

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A partir da data de publicação desta Lei, para fins de reenquadramento no novo padrão de vencimentos, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos serão posicionados nos níveis correspondentes às suas respectivas carreiras, observadas as seguintes regras:

I - o servidor que, a partir da data da última promoção, já tiver completado novo interstício mínimo de 4 (quatro) anos será reenquadrado no nível imediatamente superior ao atualmente ocupado, desde que:

a) tenha cumprido o interstício mínimo na classe a que pertence;

b) esteja em efetivo exercício do cargo; e

c) não tenha sofrido penalidade disciplinar durante o interstício;

II - o servidor que ainda não tiver completado o interstício mínimo de 4 (quatro) anos desde a data da última promoção permanecerá no nível atualmente ocupado, sendo assegurado o aproveitamento integral do tempo já decorrido como saldo válido para futura progressão, contado a partir da última promoção;

III - o servidor cuja remuneração atual corresponda ao valor do nível mais elevado da carreira será reenquadrado diretamente nesse nível, vedada qualquer redução de vencimentos;

IV - em qualquer caso, fica garantido que nenhum servidor perderá o tempo de interstício já cumprido até a data do reenquadramento, o qual será integralmente considerado para efeito de promoção futura;

V - o padrão de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos de Procurador e Analista Legislativo - Área: Taquigrafia, da Câmara Municipal de Guarulhos, passa a ser o da carreira PRL e o da carreira ANLT, respectivamente, observado o *caput* deste artigo.

Art. 21. A execução da presente Lei não acarretará aumento de despesas, sendo custeada por dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 8.004, de 12 de maio de 2022.

Guarulhos, 16 de maio de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS SANTIAGO
Secretário de Governo Municipal

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 050/2025-GP, de 16/5/2025.

ANEXO I
CARREIRAS

CARREIRA	SIGLA
CONSULTOR LEGISLATIVO	CLS
PROCURADOR	PRL
ANALISTA LEGISLATIVO	ANLT
	ANL
	CMG
TÉCNICO LEGISLATIVO A	TLA
	TLAT
TÉCNICO LEGISLATIVO B	TLB
ADMINISTRADOR DE BENS PÚBLICOS	ABP
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUX
OFICIAL LEGISLATIVO	OFL

ANEXO II
NÍVEIS DAS CARREIRAS

CARREIRA	REFERÊNCIA
CONSULTOR LEGISLATIVO	CLS-I
	CLS-II
	CLS-III
	CLS-IV
	CLS-V
	CLS-VI
	CLS-VII
PROCURADOR	PRL-I
	PRL-II
	PRL-III
	PRL-IV
	PRL-V
	PRL-VI
	PRL-VII
ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREA: TAQUIGRAFIA	ANLT-I
	ANLT-II
	ANLT-III
	ANLT-IV
	ANLT-V
	ANLT-VI
	ANLT-VII
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREAS: EXPEDIENTE DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ARQUIVOLOGIA	ANL-I
	ANL-II
	ANL-III
	ANL-IV
	ANL-V
	ANL-VI
	ANL-VII
ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREAS: ADMINISTRATIVA, TESOURARIA, CONTABILIDADE	CMG-I
	CMG-II
	CMG-III
	CMG-IV
	CMG-V
	CMG-VI
	CMG-VII
TÉCNICO LEGISLATIVO A	TLA-I
	TLA-II
	TLA-III
	TLA-IV
	TLA-V
	TLA-VI
	TLA-VII
TÉCNICO LEGISLATIVO A - TELEFONIA	TLAT-I
	TLAT-II
	TLAT-III
	TLAT-IV
	TLAT-V
	TLAT-VI
	TLAT-VII

TÉCNICO LEGISLATIVO B	TLB-I
	TLB-II
	TLB-III
	TLB-IV
	TLB-V
	TLB-VI
	TLB-VII
ADMINISTRADOR DE BENS PÚBLICOS	ABP-I
	ABP-II
	ABP-III
	ABP-IV
	ABP-V
	ABP-VI
	ABP-VII
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUX-I
	AUX-II
	AUX-III
	AUX-IV
	AUX-V
	AUX-VI
	AUX-VII
OFICIAL LEGISLATIVO	OFL-04
	OFL-05

ANEXO III	
PADRÕES APLICÁVEIS ÀS CARREIRAS DOS SERVIDORES EFETIVOS	
PADRÃO	VALOR (R\$)
CLS-I	9.773,24
CLS-II	12.599,00
CLS-III	13.858,90
CLS-IV	15.244,78
CLS-V	16.769,27
CLS-VI	18.446,19
CLS-VII	20.290,80
PRL-I	9.773,24
PRL-II	12.599,00
PRL-III	13.858,90
PRL-IV	15.244,78
PRL-V	16.769,27
PRL-VI	18.446,19
PRL-VII	20.290,80
ANLT-I	9.603,76
ANLT-II	12.519,63
ANLT-III	13.771,60
ANLT-IV	15.148,74
ANLT-V	16.663,62
ANLT-VI	18.329,98
ANLT-VII	20.162,98
ANL-I	9.603,76
ANL-II	12.519,63
ANL-III	13.771,60
ANL-IV	15.148,74
ANL-V	16.663,62
ANL-VI	18.329,98
ANL-VII	20.162,98
CMG-I	9.603,76
CMG-II	12.519,63
CMG-III	13.771,60
CMG-IV	15.148,74
CMG-V	16.663,62
CMG-VI	18.329,98
CMG-VII	20.162,98
TLA-I	5.992,75
TLA-II	7.251,22
TLA-III	7.976,34
TLA-IV	8.773,98
TLA-V	9.651,37
TLA-VI	10.616,51
TLA-VII	11.678,17
TLB-I	3.918,33
TLB-II	4.741,18
TLB-III	5.251,30
TLB-IV	5.736,83
TLB-V	6.310,51
TLB-VI	6.941,56
TLB-VII	7.635,71
ABP-I	6.995,56
ABP-II	8.464,63
ABP-III	9.311,09
ABP-IV	10.242,21
ABP-V	11.266,42
ABP-VI	12.393,06
ABP-VII	13.632,37
AUX-I	3.687,84
AUX-II	4.462,29
AUX-III	4.908,52
AUX-IV	5.399,37
AUX-V	5.939,30
AUX-VI	6.533,25
AUX-VII	7.186,57
OFL-04	8.484,34
OFL-05	11.572,22
CLS-I (25h)	9.773,24
CLS-II (25h)	12.599,00
CLS-III (25h)	13.858,90
CLS-IV (25h)	15.244,78
CLS-V (25h)	16.769,27
CLS-VI (25h)	18.446,19
CLS-VII (25h)	20.290,80
TLAT-I (30h)	4.586,76
TLAT-II (30h)	5.549,98
TLAT-III (30h)	6.104,98
TLAT-IV (30h)	6.715,47
TLAT-V (30h)	7.387,02
TLAT-VI (30h)	8.125,72
TLAT-VII (30h)	8.938,29
TLA-I (25h)	4.022,05
TLA-II (25h)	4.866,69
TLA-III (25h)	5.353,35
TLA-IV (25h)	5.888,69
TLA-V (25h)	6.477,55
TLA-VI (25h)	7.125,30
TLA-VII (25h)	7.837,83

ANEXO IV	
PADRÕES APLICÁVEIS AOS COMISSIONADOS	
PADRÃO	VALOR (R\$)
QC1	22.300,00
QC2	20.900,00
QC3	18.000,00
QC4	17.800,00
QC5	16.700,00
QC6	14.500,00
QC7	11.400,00
GC1	30% do Valor Referencial
GC2	20% do Valor Referencial
GC3	15% do Valor Referencial
GC4	10% do Valor Referencial
GC5	05% do Valor Referencial



Em, 20 de maio de 2025.
DECRETO Nº 42714

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.789,35.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36273/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.789,35 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200222.111.05.1000359.339093.0840	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	7.789,35
TOTAL		7.789,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Lei Paulo Gustavo, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42715

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 102.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0002552-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200552.169.01.1100000.339039.0000	Relações Federativas e Internacionais	102.000,00
TOTAL		102.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0413100562.170.01.1100000.339039.0000	Publicação de Utilidade Pública	102.000,00
TOTAL		102.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42716

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 35.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1121.2025/0000878-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.449052.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200602.179.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Procuradorias, Departamentos e Divisões	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42717

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0002749-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
2091.0612200352.133.01.XXXXXXX.449052.0474	8010018
2091.0612200352.133.01.XXXXXXX.339039.0474	8010018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42718

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 97.596,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0002749-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 97.596,00 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2091.0612200352.133.01.8010018.449052.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	51.626,00
2091.0612200352.133.01.8010018.339039.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	45.970,00
TOTAL		97.596,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2091.0612200352.133.01.1000235.449052.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	97.596,00
TOTAL		97.596,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42719

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0014907-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.XX.XXXXXXX.335085.1008	02	3010016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42720

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0014907-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para

suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.02.3010016.335085.1008	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Voluntária - Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42721

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.576.173,84.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2025/0000924-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.576.173,84 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e três reais, e oitenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3791.1745100572.230.02.1000284.339092.0611	Manutenção de Dispositivos de Drenagem	1.576.173,84	-
3791.1745100572.230.02.1000284.339039.0611	Manutenção de Dispositivos de Drenagem	-	1.576.173,84
TOTAL		1.576.173,84	1.576.173,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de maio de 2025.

DECRETO Nº 42722

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000707-9

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.02.5000070.3390XX.0556	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42723

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 250,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000707-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1692.0824400142.096.02.5000070.339093.0556	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	250,00	-
1692.0824400142.096.02.5000070.339048.0556	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	-	250,00
TOTAL		250,00	250,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42724

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.270,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001636-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.02.5000072.339093.0558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.270,00
TOTAL		1.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400142.094.02.5000072.335043.0558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.270,00
TOTAL		1.270,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42725

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000722-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400142.095.02.5000071.3390XX.0557	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42726

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.050,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000722-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.02.5000071.339093.0557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	2.050,00
TOTAL		2.050,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400142.095.02.5000071.335043.0557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	2.050,00
TOTAL		2.050,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42727

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.670.880,38.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000555-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.670.880,38 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.054.01.1000362.449051.0845	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	2.670.880,38
TOTAL		2.670.880,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu (CAF) - Recursos Próprios, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42728

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001657-4;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.02.XXXXXXX.3390XX.0723	5000076	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42729

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.578,56.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001657-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.578,56 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.02.5000076.339093.0723	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	10.578,56
TOTAL		10.578,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, Modalidade Vulnerabilidade Temporária, sendo:

I - no valor de **R\$ 9.944,61** (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 633,95** (seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42730

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.990.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0028932-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.990.000,00 (treze milhões, novecentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.042.01.2100000.339032.0005	Material Escolar - Infantil	1.502.370,00
0810.1236100072.060.01.2200000.339032.0005	Material Escolar - Fundamental	12.177.493,3
0810.1236600082.073.01.2200000.339032.0005	Material Escolar Fundamental EJA	310.136,70
TOTAL		13.990.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	8.090.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	5.900.000,00
TOTAL		13.990.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42731

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 108.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2025/0019069-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339092.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	108.000,00	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339036.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	108.000,00
TOTAL		108.000,00	108.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42732

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8510.1012200672.193.04.1000900.3190XX.0900	94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42733

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
8510.1012200672.193.04.1000900.319094.0900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	150.000,00	-
8510.1012200672.193.04.1000900.319011.0900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	-	150.000,00
8592.0927200692.198.04.6900000.319094.0903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	50.000,00	-
8592.0927200692.198.04.6900000.319011.0903	Gestão e Administração dos Serviços do RPPS	-	50.000,00
TOTAL		200.000,00	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42734

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000345-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.058.05.xxxxxxx.449052.0894	2000018
0810.1236500062.040.05.xxxxxxx.449052.0894	2000018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42735

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.790.807,03.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000345-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.790.807,03 (um milhão, setecentos e noventa mil, oitocentos e sete reais e três centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.05.2000018.449052.0894	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental.	895.403,52
0810.1236500062.040.05.2000018.449052.0894	Gestão Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	895.403,51
TOTAL		1.790.807,03

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes FNDE - programa escola em tempo integral/criação de matrícula. em tempo integral educação. básica - Lei 14.640/2023, sendo:

I - no valor de **R\$ 1.728.432,47** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 62.374,56** (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de excesso financeiro, nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42736

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.206.916,46.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000341-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.206.916,46 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100261.054.05.1000173.449092.0339	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as Chuvas e da Infraestrutura Viária	1.065.633,51	-
0910.1545100261.054.01.1000173.449092.0000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as Chuvas e da Infraestrutura Viária	141.282,95	-
0910.1545100261.054.05.1000173.449051.0339	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as Chuvas e da Infraestrutura Viária	-	1.065.633,51
0910.1545100261.054.01.1000173.449051.0000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as Chuvas e da Infraestrutura Viária	-	141.282,95
TOTAL		1.206.916,46	1.206.916,46

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42737

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001592-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1691.0824.3000132.092.01.5000001.339039.0011	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Mídia	
	Complexidade - FUMCAD	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42738

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 429.864,24.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1104.2025/0000112-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 429.864,24 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339092.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.	429.864,24	-
0510.0412900612.180.01.1100000.339040.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.	-	429.864,24
TOTAL		429.864,24	429.864,24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42739

Dispõe sobre criação da CASA DO EMPREGO e dá outras providências.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1107.2025/0000024-0;

Considerando que a Secretaria do Trabalho tem como diretriz prioritária a estruturação do **Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda**, que visa à integração coordenada de programas e ações governamentais, com o objetivo de promover a inserção ou reinserção de jovens e adultos no mercado de trabalho formal, bem como fomentar iniciativas individuais ou coletivas de geração de renda;

Considerando que o referido órgão municipal cumpre a relevante missão de restabelecer a dignidade do trabalhador guarulhense, fundamentada em duas diretrizes estratégicas: **qualificação profissional e intermediação de mão de obra**, operacionalizadas por meio da oferta anual de milhares de vagas de emprego, disponibilizadas em postos de atendimento à população;

Considerando que a Secretaria do Trabalho atua, ainda, no apoio a trabalhadores autônomos e empreendedores em busca de alternativas sustentáveis de geração de renda, implementando ações específicas em parceria com o Governo do Estado, mediante o **Banco do Povo Paulista** e o **Programa de Microcrédito Produtivo**, além de cooperação institucional com o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)** e assistência direcionada aos **Microempreendedores Individuais (MEIs)**; e

Considerando as demandas técnicas e operacionais inerentes às atribuições da Secretaria do Trabalho, especialmente no cumprimento das obrigações estabelecidas pelo **Ministério do Trabalho e Emprego**, relativas à gestão do **Sistema Nacional de Emprego (SINE)** no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na Secretaria do Trabalho, a CASA DO EMPREGO, com as seguintes unidades:

I - CASA DO EMPREGO Centro, situada na região do Centro;

II - CASA DO EMPREGO Vila Augusta, situa na região da Vila Augusta;

III - CASA DO EMPREGO Vila Galvão, situada na região da Vila Galvão;

IV - CASA DO EMPREGO Cumbica, situada na região de Cumbica;

V - CASA DO EMPREGO São João, situada na região do São João; e

VI - CASA DO EMPREGO Pimentas, situada na região dos Pimentas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, e suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 40738, de 14 de novembro de 2023.**

DECRETO Nº 42740

Revoga o Decreto Municipal nº 22622, de 13 de maio de 2004.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 43455/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, ao **GRÊMIO RECREATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**, outorgada pelo Decreto Municipal nº 22622, de 13 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42741

Regulamenta a Lei nº 8.149, de 16/06/2023, quanto ao compartilhamento de imagens de sistemas de monitoramento de empresas e dá outras providências.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1125.2025/0002859-3;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.149, de 16/06/2023, que institui o Sistema de Compartilhamento de Imagens entre as empresas de segurança por videomonitoramento da iniciativa privada com a Municipalidade, através da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º A Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, por meio da Central de Segurança Integrada - CSI, poderá firmar Acordo de Cooperação Técnica - ACT com empresas de segurança privada para receber imagens captadas por videomonitoramento, em observância aos princípios do interesse público e bem comum.

Art. 3º A empresa deverá apresentar pedido e projeto para análise da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública indicando a responsabilidade pelo custeio da instalação, conservação e manutenção de toda a infraestrutura necessária

PORTARIA Nº 1983/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2083421, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 453/2025-GP, que nomeou o servidor **Maurício Lessa** (código 6120), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-36), lotado na SESE11.

PORTARIA Nº 1984/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2083421, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 159/2022-GP, que nomeou a servidora **Luciana Morais de Paula** (código 34368), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-103), lotado na SESE15.

PORTARIA Nº 1985/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2083421, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 552/2025-GP, que nomeou a servidora **Ana Paula Reis Felix Pires** (código 31248), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-66), lotado na SESE12.

PORTARIA Nº 1986/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2083421, **NOMEIA** **Servidor(a): Daniela Harumi Hikawa** (código 84770), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-66), lotado na SESE12. **Vaga:** sustação da nomeação de Ana Paula Reis Felix Pires, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1987/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2083421, **NOMEIA** **Servidor(a):Benedito Luiz Faria de Melo** (código 84739), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto** (303-17), lotado na SSP. **Vaga:** sustação da nomeação de Maurício Lessa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1988/2025-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** **Servidor(a):Leonardo Ramos da Silva** (código 83080), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto** (303-17), lotado na SSP. **Vaga:** exoneração de Edison Luciano Kliman Benedito, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1989/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Alex Marino dos Santos	74122	Agente Funerário de Serviços Técnicos (370-27) - SSP01	22.05.2025
Carlos Elias da Conceicao	80954	Técnico de Saúde (510-549) - SS	19.05.2025
Andre de Oliveira Souza	49788	Borracheiro (403-13) - SGMSAI06	22.05.2025
Taylany da Penha Lustosa	79328	Guarda Civil Municipal Nivel I (553-532) - SASPGCM	20.05.2025
Ivoneide Dias de Oliveira Fernandes	30613	Auxiliar em Saúde (394-598) - SS19	20.05.2025
Cleiton Araujo da Silva	73703	Motorista (468-87) - SGMSAI06	22.05.2025
Deny Zolotareff dos Santos	73689	Motorista (468-334) - SGMSAI06	23.05.2025
Mauricio da Trindade	73652	Motorista (468-92) - SGMSAI06	26.05.2025
Adriano da Silva Goncalves	73616	Motorista (468-16) - SGMSAI06	26.05.2025
Rafael Camargo Joly	73671	Motorista (468-110) - SGMSAI06	26.05.2025
Alex Sandro Soares da Silva	73665	Motorista (468-61) - SGMSAI06	26.05.2025
Jean Almeida do Vale	80681	Procurador do Município (637-71) - SJUPGM	01.06.2025
David Melo de Oliveira Junior	84840	Guarda Civil Municipal Nivel I (553-144) - SASPGCM	26.05.2025
Angela Yumiko Uramoto	35595	Prático em Farmácia (487-73) - SS	21.05.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1990/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Azzi Fagner Hernandez Navas** (código 84417), **Assessor de Gestão** (621-116), lotado na SGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1991/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Carlos Eduardo Menezes de Oliveira** (código 83904), **Assessor de Gabinete** (620-292), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1992/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Leandro Pereira da Silva** (código 84130), **Assessor de Gestão** (621-266), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1993/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Luiz Juan da Silva Paz** (código 84184), **Assessor Executivo Governamental** (323-22), lotado na SGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1994/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Eva Luzia da Silva Nascimento** (código 84508), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-216), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1995/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Bruno Rodrigo Araujo Correia** (código 84570), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-288), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1996/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Maria do Socorro Brito Carpinteiro** (código 84122), **Assessor de Gestão** (621-264), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1997/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2069078, **SUSTA** a contar de 22.05.2025, os efeitos da Portaria nº 1.775/2020-GP, que designou o servidor **Andre de Oliveira Souza** (código 49788), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-324), lotada na SGMSAI06.03.01.05.

PORTARIA Nº 1998/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2034689, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 580/2025-GP, que designou o servidor **Luiz Francis de Sousa Santos** (código 77805), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-111), lotada na SF02.08.01.01.

PORTARIA Nº 1999/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2025-SDAS, SEI nº 2053496, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 759/2025-GP, que designou a servidora **Tamiris Teonoma Pereira Moura** (código 70195), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-740), lotada na SDAS02.01.31.01.

PORTARIA Nº 2000/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2079723, **SUSTA**, a contar de 29.04.2025, os efeitos da Portaria nº 1.812/2025-GP, que designou o servidor **Roger Cesar Bianchi** (código 60868), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1000), lotada na SESE13.04.01.01.

PORTARIA Nº 2001/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 2.669/2021-GP, **Regiane Garcia de Brito** (código 21382), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-27), SDCETI00.01, 2 - 1.356/2024-GP, **Julia Eugenia Dias de Souza** (código 47518), **Chefe de Seção Administrativa** (353-75), SDCETI00.01.03.

PORTARIA Nº 2002/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.791/2025-GP, referente à senhora **Andressa de Lima Silva**.

PORTARIA Nº 2003/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.876/2025-GP, referente à senhora **Evilyn Gabrielly da Silva**.

PORTARIA Nº 2004/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.971/2025-GP, no que diz respeito à candidata **Andreia Braga de Avelois**, classificada em 759º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Atendente SUS** (388-730), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2005/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.642/2025-GP, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado, que expirou em 18.05.2025, referente ao candidato **Fabio Arthur Mateus Conceicao**, nomeado/admitido para o cargo de **Especialista em Saúde (Biólogo)** (438-100), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 2006/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
1.852/2025-GP	Erica Almada Batista	Médico Ambulatorial (617-1614) - SS	3º
1.972/2025-GP	Abner Barbosa	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438- 350) - SS	201º

PORTARIA Nº 2007/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2078405, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Sara Gasparetto Felix (código 50270) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-239), SF05.14.02;
Decorência: sustação de Meire Cristina de Andrade, sustando-se a Portaria nº 1.872/2024-GP.

2 - Veronica Soares Geraldi (código 59195) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-248), SF05.13.06.01;
Decorência: sustação da designação de Sara Gasparetto Felix.

PORTARIA Nº 2008/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2034689, **DESIGNA** **Servidor(a): Nayara do Nascimento Oliveira** (código 78745) (384); **Para: Supervisão de Setor** (277-111), lotada na SF02.08.01.01; **Decorência:** sustação da designação de Luiz Francis de Sousa Santos.

PORTARIA Nº 2009/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Tania Roberta da Silva (código 53314) (396);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-27), SDCETI00.01;
Decorência: sustação da designação de Regiane Garcia de Brito.

2 - Bianca Toledo Piza Oliveira (código 57028) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-28), SDCETI03.02;
Decorência: sustação da designação de Kelly Cristina Martins Lima de Sousa, sustando-se a Portaria nº 1.273/2020-GP.

3 - Kelly Cristina Martins Lima de Sousa (código 30070) (499);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-75), SDCETI00.01.03;
Decorência: sustação da designação de Julia Eugenia Dias de Souza, sustando-se a Portaria nº 3.122/2021-GP.

PORTARIA Nº 2010/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2041089, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Tatiane Novais dos Santos Reis (código 68351) (383);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-443), SESE08.08.04;
Decorência: sustação de Daniela Pereira Migliozi, sustando-se a Portaria nº 119/2024-GP.

2 - Rita Bomfim dos Santos (código 10017) (5099);
Para: Supervisão de Setor (277-984), SESE08.02.01.01;
Decorência: sustação da designação de Tatiane Novais dos Santos Reis.

PORTARIA Nº 2011/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2079723, **DESIGNA** **Servidor(a): Reinaldo José Balbino** (código 34606) (468); **Para: Supervisão de Setor** (277-1000), lotada na SESE13.04.01.01; **Decorência:** sustação da designação de Roger Cesar Bianchi.

PORTARIA Nº 2012/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 75/2025-SDAS, SEI nº 2053496, **DESIGNA** **Servidor(a): Edson Jeronimo dos Santos** (código 19932) (365); **Para: Supervisão de Setor** (277-740), lotada na SDAS02.01.31.01; **Decorência:** sustação da designação de Tamiris Teonoma Pereira Moura.

PORTARIA Nº 2013/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2061372, **DESIGNA** **Servidor(a): Leandro da Silva Carvalho de Jesus** (código 79080) (384); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-38), lotada na SASP01.07.02; **Decorência:** sustação de Marivaldo Tenorio.

PORTARIA Nº 2014/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº SEI nº 2048208,

DESIGNA

Servidor(a): **Moises Nascimento de Argolo** (código 13599) (188);

Para: **Supervisão de Setor** (277-56), lotada na SM02.08.00.01;

Decorrencia: sustação de Marisa Aparecida Francisco Lopes.

PORTARIA Nº 2015/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
202º	ISRAEL ALVES	44.298.019-X	320.670.338-75	350	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Abner Barbosa.

PORTARIA Nº 2016/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 02/2021-SGE01 e concurso nº 2526/2021,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	JULIANA PELLEGRINI CEZARE	30.880.310-3	220.071.838-11	100	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Biólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fabio Arthur Mateus Conceicao.

PORTARIA Nº 2017/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo Digital nº 1052709-65.2024.8.26.0224, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2586/2023,

NOMEIA face decisão judicial, para comparecimento a partir de **27.05.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
595º	ANDRES ALEJANDRO VALENCIA GODOY	01.936.527-7	285.996.038-41	4678	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Lincoln Franzl Messias.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2018/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0001480-3, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGM

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
141º	CARLOS EDUARDO TEODORO DOS SANTOS	27.487.770-3	293.525.988-22	553	SGMSAI06
142º	DOUGLAS APARECIDO LORENA DE MOURA	34.702.287-X	303.923.888-47	801	SGMSAI06
143º	RENILSON TADEU HERMINIO DOS SANTOS	40.498.633-X	358.629.688-65	1225	SGMSAI06
144º	RENAN APARECIDO DE OLIVEIRA	41.725.591-3	357.176.058-11	1371	SGMSAI06

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): dispensas de Joao Cecilio da Silva e Marcelo Santana; desligamentos de Lazaro Ataide Tavares e Mario da Silva.

PORTARIA Nº 2019/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1103.2024/0000851-5, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2545/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

Devendo atuar na SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
19º	FELIPE DE CAMPOS MATOS	47.232.461-5	387.490.548-99	4	SJU

Cargo em caráter efetivo: Contador (409), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): dispensa de Leticia Rita de Souza.

PORTARIA Nº 2020/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2022/0001873-6, edital nº 11/2022-SGE01 e concurso nº 2551/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

Devendo atuar na SGM

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	47.081.007-5	229.990.418-29	2	SGMSC
2º	MICHEL WAKIN	44.316.439-3	319.244.268-97	5	SGMSC
3º	JOSE FELIPE VAZ DE ASSIS	04.045.365-8	401.462.448-00	7	SCSC01

Cargo em caráter efetivo: Repórter Fotográfico (500), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Edson de Queiroz; dispensas de Vera Lucia Jursys e Silvio Jose Siqueira.

PORTARIA Nº 2021/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
760º	ADILSON BORBA	17.897.313-0	069.283.558-08	730	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Andreia Braga de Avelois.

PORTARIA Nº 2022/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Bianca Martinelli de Carvalho Parnaiba - CPF 435.127.518-90, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-99), lotado na COMPDEC.

Vaga: torna sem efeito de Evilyn Gabrielly da Silva.

PORTARIA Nº 2023/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Egeferson dos Santos Craveiro - CPF 065.118.958-66, devendo atuar na SDAS, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-297), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de Benedito Luiz Faria de Melo.

PORTARIA Nº 2024/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Juliana Santos Ferreira CPF - 573.364.058-86, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-299), lotado na SGE, devendo atuar na SC.

Vaga: torna sem efeito de Andressa de Lima Silva.

PORTARIA Nº 2025/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Luis Santana dos Santos - CPF 553.115.635-91, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-289), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: torna sem efeito de Igor de Camargo Moura.

PORTARIA Nº 2026/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Dejanildo Pereira da Silva - CPF 173.502.058-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-219), lotado na CGM.

Vaga: torna sem efeito de Welber Amaral dos Santos.

PORTARIA Nº 2027/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Daniela Aparecida Araujo Lopes - CPF 326.675.578-24, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-309), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Daniela Harumi Hikawa.

PORTARIA Nº 2028/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Emily Ayala Di Massimo Moura - CPF 471.490.528-78, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-12), lotado na SGM.

Vaga: exoneração de Marcos Prates de Oliveira.

PORTARIA Nº 2029/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Carlos Alexandre da Silva - CPF 425.122.138-97, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-1), lotado na CG.

Vaga: exoneração de Yasmin Stephanie Paulon Kriston.

PORTARIA Nº 2030/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rafaela Alves dos Santos - CPF 480.133.418-01, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-116), lotado na SGE, devendo atuar na SDU.

Vaga: exoneração de Hully Cristina Araujo de Almeida.

PORTARIA Nº 2031/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Josivan Silas Macedo (código 77028) (396), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-43), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Kaue Franzolin, sustando-se a Portaria nº 806/2025-GP.

PORTARIA Nº 2032/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Renan Macedo Alvarenga - CPF 563.759.608-51, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-157), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: exoneração de Ariane Anaila da Silva.

PORTARIA Nº 2033/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Exonerar, a partir de 02.06.2025, do serviço público municipal, o servidor **Breno Caldas de Sousa** (código 82956), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-238), lotado na SAR.
- 2 - Nomeá-lo(a), a partir de 02.06.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-292), lotado na SGE, devendo atuar na SAR. Vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Menezes de Oliveira.
- 3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2034/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Exonerar, a partir de 02.06.2025, do serviço público municipal, o servidor **Rafael Alves de Souza Rodrigues** (código 84533), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-115), lotado na SJUPGM.
- 2 - Nomeá-lo(a), a partir de 02.06.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-266), lotado na SGE, devendo atuar na SAR. Vaga decorrente da exoneração de Leandro Pereira da Silva.
- 3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2035/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Exonerar, a partir de 02.06.2025, do serviço público municipal, o servidor **Matheus Clemente de Araujo** (código 83855), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-171), lotado na SAR.
2 - Nomeá-lo(a), a partir de 02.06.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-306), lotado na SGE, devendo atuar na SAR. Vaga decorrente da exoneração de Jailson da Silva Farias.
3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



PORTARIA Nº 254/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0025058-9, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S., a servidora **Sonia Regina de Oliveira** (código 59299), ocupante do emprego público de **Assistente de Gestão Pública** (5939-796), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 255/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0024810-0 e nº 1101.2025/0025490-8, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Reinaldo Jose Bernardo	9033	Motorista Guincheiro (5971-30) - SGMSAI06	10.05.2025
Jose Roberto Ferreira	42667	Auxiliar Operacional (396-1282) - SAR03	08.05.2025

PORTARIA Nº 256/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 245/2025-SGE no que diz respeito ao servidor Luiz Alberto Ribeiro dos Santos (código 69046), por duplicidade.

PORTARIA Nº 257/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 59/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0026981-9, **ESTENDE** para Jornada Pedagógica Parcial de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA	A CONTAR DE
33056	Andrea Akemi Kagueyama dos Santos	045/2015-SAM	05.05.2025
73338	Camila Rocha Ribeiro	031/2024-SGE	06.05.2025

PORTARIA Nº 258/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.266, de 5 de abril de 2024, **RESOLVE:**
Reenquadrar, a partir de 01.06.2025, de Procurador do Município Nível IV para **Procurador do Município Nível V**, o servidor **Rodrigo Santesso Kido** (código 45392), lotado na SJUPGM.

PORTARIA Nº 259/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do Processo Digital nº 1018461-39.2025.8.26.0224, SEI nº 1101.2025/0021953-3, **RESOLVE:**
1 - Conceder face decisão judicial, jornada especial de trabalho, ao servidor **José Aparecido da Silva** (código 40749), ocupante do cargo de **Diretor de Escola**, lotado na SESE10, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 260/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda, **RESOLVE:**
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SOLICITAÇÃO	SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
1101.2025/0022568-1	Adriana da Silva Leal (53167)	Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
1101.2025/0023472-9	Sheila Tavares dos Santos Possenti (9482)	Engenheiro Mecânico - SAR03	2 (duas) horas no término
1101.2025/0023875-9	Hilda Maria de Jesus (55044)	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
1101.2025/0023689-6	Lucimara Cristina Macieira (53218)	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término

2 -Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 261/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0020462-5 e nº 1101.2025/0020993-7, **RESOLVE:**
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, às servidoras abaixo relacionadas, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE:

SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO
Raquiria Silva de Freitas Vieira (82292)	Professor de Educação Infantil - SE
Edna de Souza e Silva Santos (49069)	Professor de Educação Infantil - SE

2 - As servidoras deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Educação - DRHE para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 262/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0019489-1, **CONCEDE** a pedido, a partir de 01.06.2025, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Fabio dos Santos Borges Junior** (código 28865), ocupante do cargo de **Motorista** (468-287), lotado na SGMSAI06.

PORTARIA Nº 263/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0019638-0, **PRORROGA** a pedido, a contar de 01.05.2025, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 530/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Juliana Rodrigues Manzano** (código 53055).

PORTARIA Nº 264/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2025/0017581-6, **APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
1.822/2025-GP	84933	Thainan Leonel Santos	Thainan Leonel Dias

PORTARIA Nº 265/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1.731/2025-GP, referente à servidora Paula Dametto de Souza (código 60300), para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 1.657/2025-GP, apenas no que diz respeito à sua nomeação;
- 1.732/2025-GP, referente ao servidor Carlos Erivelto Bezerra (código 26852), para fazer constar que o nome correto do cargo é Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-6);
- 1.794/2025-GP, referente ao servidor Arnaldo de Jesus Torres (código 24530), para fazer constar que o cargo correto é Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal (305), respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal (301);
- 1.815/2025-GP, referente à servidora Paula Dametto de Souza (código 60300), para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 1.731/2025-GP, apenas no que diz respeito à sua nomeação;
- 1.834/2025-GP, referente ao servidor Adjomar Sousa da Silva (código 25028), para fazer constar que o cargo correto é Comandante Geral da Guarda Civil Municipal (557-1);
- 1.853/2025-GP, referente ao servidor Elcio Luiz Armando Garcia (código 27368), para fazer constar que o cargo correto é Subcomandante da Guarda Civil Municipal (558-1);
- 1.908/2025-GP, referente ao servidor Richard Valeriano Ferreira (código 31092), para fazer constar que o cargo correto é Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556-1);
- 245/2025-SGE, no que diz respeito à servidora Sonia Regina Pianta (código 69315), para fazer constar o número correto do SEI é 1101.2025/0018151-0;
- 246/2025-SGE, no que diz respeito ao servidor Aguinaldo Marques Barbosa (código 68955), para fazer constar o número correto do SEI é 1101.2025/0018020-3;
- 1.917/2025-GP, no que diz respeito à servidora Larissa Martins Geminiano (código 84930), para fazer constar o número correto do RG é 45.347.309-X;
- 245/2025-SGE, para fazer constar que o nome correto é Juliana Araujo dos Santos Soares (código 68944);
- 1.707/2025-GP, referente ao servidor Israel Anderson de Oliveira (código 84370), para fazer constar que deverá atuar na SDH.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 23 de maio de 2025
PORTARIA Nº 010/2025-SGM
O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148/2013, e o que constam dos Processos Administrativos nº 16384/2021 e SEI nº 1120.2025/0001132-4; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 41510, de 23 de maio de 2024, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;
RESOLVE:
1 - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Técnico, nomeado pela Portaria nº 2154/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, com suas posteriores alterações, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXCLUIR:
Cintia Aparecida Casagrande - CF. 27363
INCLUIR:
Juliana Nunes de Azevedo - CF. 59685
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locador: Cathabru Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Salgado Filho, n.º 427, Centro, Guarulhos/SP.
Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
Contrato n.º: 000105/2017-CL **Aditamento n.º:** 002
Processo n.º: 12.453/2017
Data da Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, até 08/05/2030
Gestor do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva - Código Funcional 54.210
Fiscal do Contrato: Gabriel Oliveira Paim - Código Funcional 54.318
Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 35.267,27 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.
Recurso Orçamentário: 2010.0612200342.131.01.1100000.339039.0000
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Espólio de Maria Tereza Ferreira Marques
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Bom Clima, n.ºs 425, 423, 84, Bom Clima, Guarulhos/SP, CEP 07196-220
Finalidade: Instalação do Programa Bolsa Família, CRAS Centro e Casa dos Conselhos
Contrato n.º: 000905/2024-CL **Aditamento n.º:** 001
Processo n.º: 1.491/2024
Data da Assinatura: 07/05/2025
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Recurso Orçamentário: 1610.0824400122.087.01.1100000.339036.0000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001805/2022-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
EXCLUIR: Rogério Watanuki Higashi, Código Funcional 59.128
INCLUIR: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.670/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Jamil El Fakih
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 215, Jardim Santa Beatriz, Guarulhos/SP.
Finalidade: Instalação do CEMEG- Cantareira
Contrato n.º: 000905/2018-CL **Aditamento n.º:** 002
Processo n.º: 46.840/2017
Data da Assinatura: 25/04/2025
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: 0791.10302000302.020.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locador: Manoel Francisco de Oliveira
Objeto: Avenida Tiradentes, n.º 2.521, 2.529 e 2.545, Cocaia, Guarulhos/SP
Finalidade: CTA, Escola SUS e Oficina Tear
Contrato n.º: 000805/2021-CL **Aditamento n.º:** 001
Processo n.º: 940/2020
Data da Assinatura: 09/05/2020
Vigência: 60 (sessenta) meses, até 11/05/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Fiscal do Contrato: Matheus de Lima Cazelato, Código Funcional, 60.028
Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 57.824,43 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais
Recurso Orçamentário:
0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621,
0791.1030500042.024.05.3000157.339036.0621
0791.1030200032.020.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 38/2025-SGE (GB)

De 19 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001.

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n.1101.2025/0020530-3.

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Pública da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

- 45.551 NATHALIA CAVALCANTE SILVA
- 50.316 FLAVIERE SANTOS
- 31.851 RENATA LUCIA DE VASCONCELOS COSTA CARDOSO
- 25.344 ANTONIO APARECIDO MAGALHAES JUNIOR
- 21.404 MARIA DE FATIMA FREDERICO PEREIRA DE PAULA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 39/2025-SGE (GB)

De 22 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001.

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0020530-3.

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Guarda Civil Municipal** da **Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

- 27.368 ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA
- 25.253 JOSE APARECIDO VITOR
- 24.425 ANDREIA GONÇALVES FERNANDES
- 24.766 ANDERSON RIBEIRO
- 40.077 JEFFERSON LEITE - CLASSE DISTINTA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 039/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 04º** MARIANA TRIGUEIRO SILVA DOS SANTOS
- 05º** REBECA ROSA OLIVEIRA
- 06º** RYAN DA SILVA RIBEIRO

Convocados(as) através do Edital nº 039/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 040/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 60º** VIVIANE LIMA DE SOUZA

Convocado(a) através do Edital nº 040/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 041/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 07º** LETICIA SILVA DE ANDRADE
- 08º** PRISCILA LOPES CARVALHO

Convocados(as) através do Edital nº 041/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 042/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 5º** BRUNA DE OLIVEIRA REBOLO GARCIA

Convocado(a) através do Edital nº 042/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0005988-9/2025e Requisição nº 050/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 7º** BIANCA BELLI MARTINS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo nº1101.2025/0005988-9e Requisição nº 051/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as)senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 11º** BRIDA PINO BARBOSA
- 12º** ALYCIA NUNES DE CARVALHO
- 13º** TATIANE MENDES SANTANA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo nº1101.2025/0005988-9e Requisição nº 052/2025-SJU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as)senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a **SECRETARIA DE JUSTIÇA**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 14º** GIOVANNA FERNANDEZ SOUZA
- 15º** PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº8318/2024e Requisição nº 053/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a),

face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

- 66º** JÚLIA LUANA DE OLIVEIRA CARNEIRO GARCIA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0005988-9/2025e Requisição nº 054/2025-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 8º** THAUANE CRISTINA COSTA DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 363/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13991/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **095/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Cristiane Cavazani Xavier - CF 49682

Incluir: Luciana Mitie Takara - CF 74054

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Erika Reali Felix - CF 60067

Membros: Silas Lima Gomes - CF 63484

Jairo Gouvea - CF 60506

Secretária: Luciana Mitie Takara - CF 74054

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **095/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 14693/2025.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 364/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº **440/2025**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **113/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 14107/2022**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **564/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 366/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16098/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **311/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43067/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **547/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 368/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0007504-0**.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização "A" - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI nº **1121.2024/0007504-0**, a que responde o servidor Danilo Juvenal Nolasco - CF 62903, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 369/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 31643/2023**.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização "A" - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 31643/2023, a que responde a servidora Suerda Barbosa de Sousa Silva - CF 61175, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD.

2. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **916/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 370/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0003562-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **712/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI 1121.2024/0003562-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 371/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 356/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **176/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0015882-2.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 372/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 10471/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **310/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0013141-0.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 373/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 350/2025**, oriundo da secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **174/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0017820-3.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 374/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13985/2024**, oriundo da secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **090/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0012078-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo SEI nº 1111.2024/0017135-5.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **775/24-SJU004**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 376/2025-SJU04

De 22 de maio de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1111.2024/0010731-2**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1022/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Edital nº 03/2025-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **26/05 a 23/06 de 2025**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na “Campanha de Época e Economia Popular” (CEEP) que realizar-se-á no período de **21/07 à 19/10/2025**.

1.0. Das vagas:

As vagas, em número de 37 (trinta e sete) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais disponíveis

Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio.

Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

- 1 - Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
- 2 - Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baias de estacionamento;
- 3 - Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
- 4 - Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
- 5 - Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
- 6 - Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
- 7 - Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
- 8 - Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
- 9 - Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
- 10 - Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança. (praça)
- 11 - Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
- 12 - Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
- 13 - Av. Emilio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
- 14 - Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
- 15 - Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);

- 16 - Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
- 17 - Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
- 18 - Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
- 19 - Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
- 20 - Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
- 21 - Rua Maria Cândida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
- 22 - Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
- 23 - Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
- 24 - Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
- 25 - Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
- 26 - Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
- 27 - Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
- 28 - Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
- 29 - Av. Benjamin Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
- 30 - Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
- 31 - Avenida Emilio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
- 32 - Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
- 33 - Rua José Maria de Oliveira Morais c/Rua Otacilio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopoúva;
- 34 - Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
- 35 - Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
- 36 - Rua Floro de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
- 37 - Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira;

2.0 Das Inscrições

2.1 As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (de segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2025/0001627-8** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento devidamente preenchido com todos as informações para contato (endereço, celular e email)
- cópia do R.G;
- cópia do C.P.F;
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;

2.3 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual gerenciado por este Departamento.

3.0 - Do sorteio

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **30/06/2025** às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sito à Avenida Tiradentes, 3198, Bom Clima, Guarulhos - SP.

3.2. O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária em caso de impossibilidade, a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida.

4.0 Dos Equipamentos:

- 4.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU;
- 4.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo;
- 4.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:
- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
 - Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo: o texto COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS - Prefeitura de Guarulhos - SDU;
 - Licença de funcionamento de Comércio Eventual, original.

5.0 - Da comercialização:

5.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

5.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

5.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

5.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão montar seus equipamentos e iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

5.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

6.0 - Do custo:

6.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs
- taxa de fiscalização de instalação, localização e funcionamento = 75,00 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 99,51 UFGs = R\$ 448,85 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

6.2 - As taxas deverão ser retiradas no dia **07/07/2025**, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU.

7.0 - Das licenças:

7.1 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU, dia **14/07/2025 às 10:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 6.0 deste Edital.**

8.0 Considerações finais

8.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

8.2 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

8.3 O requerente inscrito não poderá alegar desconhecimento do teor do presente Edital.

8.4 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

COMUNICADO Nº 04/2025-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 30/04/2.025**.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01						
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
865	2025	771/2024	ROSANA MANOCHI	BANCA CONV.	03/04/2025	31/03/2026
845	2024	48329/2023	LUIZ CARLOS DE MATOS	BANCA CONV.	04/04/2025	31/03/2025
845	2025	48329/2023	LUIZ CARLOS DE MATOS	BANCA CONV.	04/04/2025	31/03/2026
871	2025	8181/2024	ADRIANA DA SILVA THOMAZINI LIRA	BANCA CONV.	04/04/2025	31/03/2026
57	2025	1101.2025/0016829-7	CARLOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	BANCA CONV.	15/04/2025	31/03/2026
645	2025	1101.2025/0016606-5	LUZINETE ROCHA GOMES	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
718	2025	1101.2025/0017006-2	ANDREWS DA SILVA GOMES	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
631	2025	1101.2025/0016909-9	PAULO DE CAMPOS MODESTO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
298	2025	1101.2025/0016304-0	NORMALUCIA FREITAS BARBOSA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
462	2025	1101.2025/0016299-0	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
610	2025	1101.2025/0016311-2	ELAINE CRISTINA MEDEIROS CATONHO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
138	2025	1101.2025/0016060-1	ALVINO DOS PRAZERES FILHOS	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
771	2025	1101.2025/0015900-0	ALANI DE OLIVEIRA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
118	2025	1101.2025/0015896-8	RINALDO JOSE GOMES DE JESUS	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
858	2025	41705/2022	JOSELIA MARIA ARAUJO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
114	2025	1101.2025/0016904-8	CIDALIA FERNANDES SHIGUIHARA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
803	2025	1101.2025/0016914-5	TATIANA DE OLIVEIRA MODESTO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
112	2025	1101.2025/0016931-5	JOSELITO GONZAGA DE BRITO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
704	2025	1101.2025/0016962-5	ELIZANA MEDRADO DE LIMA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
761	2025	1101.2025/0016877-7	BENEDITO DAS DORES	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
181	2025	1101.2025/0016887-4	DILMA RIBEIRO GOMES DE ARAUJO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
866	2025	1101.2025/0016899-8	ERIKA PEREIRA DA SILVA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
543	2025	1101.2025/0016864-5	GISEL YARA TEIXEIRA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
835	2025	1101.2025/0016870-0	WASHINGTON LUIZ PESSOA DE OLIVEIRA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
21	2025	1101.2025/0016871-8	ANTONIO JOAO DE MACEDO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
587	2025	1101.2025/0016873-4	ANTONIO ROCHA SOBRINHO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
716	2025	1101.2025/0014985-3	VENANCIO BEZERRA SARAIVA NETO	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
519	2025	1101.2025/0014934-9	MARIA HELENA RODRIGUES FERREIRA	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
862	2025	1101.2025/0015257-9	RODRIGO SILVA FROZI	BANCA CONV.	16/04/2025	31/03/2026
13	2025	1101.2025/0016101-2	LIRIA DE SOUZA COSTA	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026

67	2025	1101.2025/0016107-1	ROSANGELA DE FATIMA FONSECA FLEMING	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
490	2025	1101.2025/0015891-7	IRAQUITAN BANDEIRA DA SILVA	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
698	2025	1101.2025/0016151-9	GILBERTO SILVA AGUIAR	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
801	2025	1101.2025/0016652-9	DENILSON CAMARGO	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
349	2025	1101.2025/0016145-4	IONE SANDRA DA SILVA	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
281	2025	1101.2025/0016295-7	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
811	2025	1101.2025/0015044-4	DOUGLAS CESAR CARVALHO PENHA	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
770	2025	1101.2025/0014874-1	CARLOS BARBOSA GUIMARAES SANTOS	BANCA CONV.	17/04/2025	31/03/2026
711	2025	1101.2024/0031113-6	ANGELA MARIA PEIXOTO DE JESUS	BANCA CONV.	28/04/2025	31/03/2026
702	2025	1101.2025/0031121-7	FAUSTO ANDRE DOS SANTOS	BANCA CONV.	28/04/2025	31/03/2026
1	2025	1101.2025/0016678-2	RITA DA PURIFICAÇÃO FERNANDES	BANCA CONV.	28/04/2025	31/03/2026
220	2022	21144/2021	EDIJANE DE FARIAS FERREIRA	TRAILER	15/04/2025	30/06/2023
220	2023	21144/2021	EDIJANE DE FARIAS FERREIRA	TRAILER	15/04/2025	30/06/2024
4745	2025	88695/2019	MAURICIO GOMES FERNANDES	AMBULANTE	01/04/2025	31/03/2026
4746	2025	31777/2023	JOSE CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	AMBULANTE	02/04/2025	31/03/2026
4747	2025	12446/2023	NOEL RODRIGUES DA SILVA	AMBULANTE	02/04/2025	31/03/2026
4744	2025	2980/2024	THIAGO DE ANDRADE SANTOS	AMBULANTE	03/04/2025	31/03/2026
1394	2022	1101.2025/0016936-6	SONIA REGINA FARO DE ARAUJO	AMBULANTE	04/04/2025	31/03/2023
1394	2023	1101.2025/0016936-6	SONIA REGINA FARO DE ARAUJO	AMBULANTE	04/04/2025	31/03/2024
1394	2024	1101.2025/0016936-6	SONIA REGINA FARO DE ARAUJO	AMBULANTE	04/04/2025	31/03/2025
1044	2025	1101.2025/0013063-0	AMARA LUCIA DOS SANTOS	AMBULANTE	08/04/2025	31/03/2025
4734	2025	1101.2025/0040187-9	JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA	AMBULANTE	08/04/2025	31/03/2026
4708	2025	1101.2025/0011521-5	LARISSA KETELLY NASCIMENTO SOUZA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4709	2025	1101.2024/0000447-2	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4486	2025	1101.2025/0008813-7	JOSE VIEIRA DA SILVA NETO	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
2271	2025	8718/2020	NAELSON CARLOS DE MELO	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
3997	2025	1101.2025/0001412-2	ANTONIO CRISTOVAO DA SILVA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4740	2025	1101.2024/35730-6	REGIANE APARECIDA SERAFIM BASAGLIA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4654	2025	1101.2025/0013455-4	FLAVIA FELEX DA SILVA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
2193	2025	1101.2025/0014348-0	JERSON JOSEPH MARIN MARQUINA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4735	2025	1101.2024/0040977-2	ANTONIO DO NASCIMENTO	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
1879	2025	1101.2025/0002560-7	TANIA GARCIA DE SOUSA	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
1304	2025	1101.2025/0002365-5	IRACEMA DE MELO GONCALVES	AMBULANTE	15/04/2025	31/03/2026
4572	2025	1101.2025/0012299-8	VALDEMAR ARAUJO SANTOS	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
1889	2025	1101.2025/0011814-1	JOAO FERREIRA PINTO MEI	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
4668	2025	1101.2025/0011889-8	MIDIAN MARIA DO NASCIMENTO	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
4724	2025	1101.2025/0011130-9	JOSE ARMANDO DA SILVA	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
2836	2025	1101.2025/0011491-0	IVONETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
1804	2025	1101.2025/0010056-0	MARIA JOSE DA SILVA	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
4718	2025	1101.2025/0013504-6	ANA PAULA BRANDAO SILVA	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
2129	2025	1101.2025/0013330-2	MARIA MESSIAS	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
4429	2025	1101.2025/0013691-3	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	AMBULANTE	29/04/2025	31/03/2026
32	2025	1101.2025/0016055-5	ALESSANDRO PARRE	PEIXE ORNAM.	03/04/2025	31/03/2026
40	2025	1101.2025/0016064-4	MARIA CELINA ROCHA BICUDO PARRE	PEIXE ORNAM.	03/04/2025	31/03/2026
45	2025	1101.2025/0016322-8	SERGIO RODRIGUES PINHEIRO	PEIXE ORNAM.	03/04/2025	31/03/2026
29	2025	1101.2025/0015733-3	APARECIDA SATIKO SAINEM	PEIXE ORNAM.	08/04/2025	31/03/2026
36	2025	1101.2025/0018445-4	JOSE RONALDO DIAS REIS	PEIXE ORNAM.	11/04/2025	31/03/2026
46	2025	1101.2025/0016324-4	SERGIO YUKISHIGUE SHIBA	PEIXE ORNAM.	11/04/2025	31/03/2026
23	2025	1101.2025/0016390-2	AQUARIO DANTAS LTDA	PEIXE ORNAM.	11/04/2025	31/03/2026
42	2025	1101.2024/0031622-7	JOAO CARLOS DE CARVALHO	PEIXE ORNAM.	14/04/2025	31/03/2026
973	2025	1101.2025/0015301-0	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO LUCARELLI	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
473	2025	1101.2025/0015304-4	HELIO KAZUMITSU SHIROMA	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
781	2025	1101.2025/0015496-2	JOAO PAULO I CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
543	2025	1101.2025/0016023-7	MARIA DE LOURDES BEIRAO SANTOS ME	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
335	2025	1101.2025/0015910-7	AMADEU DA SILVA COUCEIRO FEIRANTE	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
936	2025	1101.2025/0015801-1	GEVANIR DE OLIVEIRA DIAS	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
703	2025	1101.2025/0016111-0	BANANAS COELHO LTDA	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
1087	2025	1101.2025/0016223-0	CLAUDIA MARIA ALVES CERVANTES	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
508	2025	1101.2025/0016108-0	NUFORA EDUARDO COELHO	FEIRANTE	03/04/2025	31/03/2026
907	2025	1101.2025/0017108-5	LUZILENE APARECIDA VELOZO DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
619	2025	1101.2025/0017106-9	LAUDENICE DA SILVA ARAUJO	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
139	2025	1101.2025/0017102-6	LUCAS DE ANDRADE SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
990	2025	1101.2025/0017119-0	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
104	2025	1101.2025/0016733-9	DANIELLE SANTOS JULIAO DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
946	2025	1101.2025/0016730-4	DULCE RODRIGUES VICTOR	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
1012	2025	1101.2025/0016726-6	CARLOS ALVES BARBOSA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
695	2025	1101.2025/0016713-4	ADRIANO JULIAO DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
366	2025	1101.2025/0016675-8	JOSE CARLOS BEIRAO	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
539	2025	1101.2025/0017381-9	THAMIRIS SANTOS DIAS BORREIRO	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
445	2025	1101.2025/0043060-7	RAUL RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
1000	2025	1101.2025/0017099-2	JUCELEM DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
992	2025	1101.2025/0017118-2	LUCAS CAIQUE FERNANDES DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
983	2025	1101.2025/0017117-4	MILEIDE DA SILVA ALMEIDA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
896	2025	1101.2025/0017114-0	NOELI THAIS DE OLIVEIRA REIS	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
189	2025	1101.2025/0017109-3	MARIA LUZINETE ARAUJO	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
457	2025	1101.2025/007717-8	EDSON YUITI UHEARA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
1071	2025	1101.2025/0010007-2	DINARTE MANUEL MEDEIROS	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
501	2025	1101.2025/0011859-1	CRISTIANO TADEU DE OLIVEIRA BRIGIDA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
540	2025	1101.2025/0012007-3	MARCIA HORTENCIA CORREA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
549	2025	1101.2025/0011985-7	JOSE LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	07/04/2025	31/03/2026
379	2025	1101.2025/0012124-0	RODRIGO GOMES NOVAIS	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
371	2025	1101.2025/0012058-8	EDEVALDO DANTAS BARBOSA	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
537	2025	1101.2025/0012282-3	IVONE SALETTI DA SILVA E SOUSA	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
693	2025	1101.2025/0012258-0	JOSE GONZAGA JULIAO ARAUJO	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
984	2025	1101.2025/0012110-0	AGUINALDO MARCOLINO BEZERRA	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
1119	2025	1101.2025/0013550-0	VITOR LIMA DOS SANTOS	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2026
334	2024	17709/2020	MARIA HELENA MATSUURA	FEIRANTE	08/04/2025	31/03/2025
355	2024	14131/2008	GENIVALDO DAVI DO NASCIMENTO	FEIRANTE	10/04/2025	31/03/2025
893	2025	1101.2025/0016361-9	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
167	2025	1101.2025/0016325-2	SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
156	2025	1101.2025/0016329-5	DENISE SUGIMOTO	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
1082	2025	1101.2025/0016297-3	KARINA MARTINEZ SILVA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
325	2025	1101.2025/0016336-8	ELISA FELGUEIRAS BEIRAO	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
850	2025	1101.2025/0016356-2	ANTONIO DO NASCIMENTO	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
922	2025	1101.2025/0016342-2	CLAUDEMAR ADALBERTO MAGRI	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
970	2025	1101.2025/0016522-0	GENILDO SOUZA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
799	2025	1101.2025/0016531-0	MARIA DE FATIMA FERREIRA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
722	2025	1101.2025/0016290-6	BENEDITA MARIA DA SILVA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
919	2025	1101.2025/0016288-4	FLAVIANE PEREIRA DE SOUZA	FEIRANTE	11/04/2025	31/03/2026
593	2025	1101.2025/0016478-0	LINO CIRIACO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
765	2025	1101.2025/0016393-7	F VICTOR BANANAS LTDA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
677	2025	1101.2025/0016441-0	MARIA CONCEICAO DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
336	2025	1101.2025/0016509-3	LEIA BUENO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
737	2025	1101.2025/0016409-7	GENIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
771	2025	1101.2025/0016994-3	JOSE ANTONIO RICARTE	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
774	2025	1101.2025/0017002-0	ANTONIO TIAGO ARAUJO RICARTE	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
634	2025	1101.2025/0016686-3	LUANA REGINA FREIRE DE SOUSA NUNES	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
465	2025	1101.2025/0016688-0	MAURICIO BOF	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
824	2025	1101.2025/0016693-6	ADRIANAN MARIA SANTOS SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
794	2025	1101.2025/0016695-2	DEJANIRA DE SOUSA AMORIM	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2025
603	2025	1101.2025/0016714-2	ADELIA FELIX DE SOUZA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
689	2025	1101.2025/0016682-0	MARCIO DA SILVA COUTO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
911	2025	1101.2025/0016659-6	ROMILDO ANDRE DE ARCANJO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
427	2025	1101.2025/0016662-6	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
403	2025	1101.2025/0016663-4	ANTONIO JOSE D SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
506	2025	1101.2025/0016656-1	MARCOS SADIO ARAKAKI	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
701	2025	1101.2025/0016680-4	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
585	2025	1101.2025/0016653-7	JOSE FERREIRA DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
648	2025	1101.2025/0016651-0	JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
584	2025	1101.2025/0016650-2	MARIA VALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
340	2025	1101.2025/0016647-2	JOSEILDO DE MELO MEDEIROS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1045	2025	1101.2025/0016645-6	ELENILTON OLIVEIRA GALEGO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2025

41	2025	1101.2025/0016644-8	LUIZA PAGALHARINI DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
755	2025	1101.2025/0016642-1	LUIS VICENTE FERREIRA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
839	2025	1101.2025/0016641-3	ORLANDA FERNANDES BORGES	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
500	2025	1101.2025/0016623-5	FELIPE MORISHINA TEIXEIRA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
464	2025	1101.2025/0016619-7	CINTIA HITOMI MORISHIMA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
753	2025	1101.2025/0016618-9	LOURDES FERNANDES ARAKAKI	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
594	2025	1101.2025/0016604-9	CILENE BARBOZA DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1081	2025	1101.2025/0016310-4	EDSON DOS SANTOS SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1002	2025	1101.2025/0016460-7	OTAVIO AMARO DOS ANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
697	2025	1101.2025/0016496-8	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1120	2025	1101.2025/0016497-6	MILTON MASSAKI KAWANO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
865	2025	1101.2025/0016586-7	VANESSA NASCIMENTO SANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
694	2025	1101.2025/0016594-8	RUBENS VENANCIO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
906	2025	1101.2025/0016601-4	GERAILTON SEVERINO DA SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
5	2025	1101.2025/0016305-8	MARIA GOMES DE SA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
894	2025	1101.2025/0017024-0	ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
999	2025	1101.2025/0017016-0	KELLE KARINE MARTINS SILVA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
816	2025	1101.2025/0017040-0	VERA LUCIA FERRAZ DE LIMA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1033	2025	1101.2025/0016756-8	JOAO DUTRA CARNEIRO	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1053	2025	1101.2025/0016745-2	JOSE FRANCISCO DE PAULA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
652	2025	1101.2025/0016760-6	MARIA LUCIENE FERREIRA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1043	2025	1101.2025/0016762-2	MIOKO SASSAKI MATSUNAGA	FEIRANTE	14/04/2025	31/03/2026
1017	2025	1101.2025/0017382-7	ROSEMARY APARECIDA DA CUNHA SILVA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
504	2025	1101.2025/0016302-3	JOSENILSON MEIRA FEIRANTE	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
507	2025	1101.2025/0016118-7	W E ESCADA COELHO FEIRANTE ME	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
321	2025	1101.2025/0016124-1	VALSIR BUENO FEIRANTE	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
982	2025	1101.2025/0016550-6	FRANCISCA JACKLUCIA CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
875	2025	1101.2025/0016603-0	MARLENE DA CRUZ SOUSA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
107	2025	1101.2025/0016637-5	SENHORINHO FRANCISCO DUARTE	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
143	2025	1101.2025/0016646-4	BARBARA KALENSKI BERTOLINO	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
394	2025	1101.2025/0016655-3	DAVI FEITOSA DA SILVA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
302	2025	1101.2025/0016684-7	LIBANEO PEIXOTO NOGUEIRA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
860	2025	1101.2025/0016239-6	UELTON DE OLIVEIRA NOVAES SOUZA	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
714	2025	1101.2025/0016069-5	JULHO MITIYOSHI ARAI	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
869	2025	1101.2025/0016590-5	MARCIA MARIA DE SOUZA AVEIRO	FEIRANTE	15/04/2025	31/03/2026
192	2024	23812/2019	ANDREZZA CAROLINE BRITO	FEIRANTE	16/04/2025	31/03/2025
884	2024	12128/2020	CELSON NUNES CAMPOS FEIRANTE	FEIRANTE	16/04/2025	31/03/2025
478	2025	1101.2024/0051195-0	JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
573	2025	1101.2025/0011609-2	MARLENE PRUDENCIANO DE SOUZA ME	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
1058	2025	1101.2025/0009907-4	AMELIA MASSAKO WATANABE PINA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
987	2025	1101.2024/0017078-8	EDIGAR SIMOES DA SILVA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
476	2025	1101.2025/0013523-2	PASTEIS MACOTO LTDA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
468	2025	1101.2025/0013545-3	MANOEL NASCIMENTO CAMPOS	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
351	2025	1101.2025/0012137-1	AGUINALDO JOSE DA SILVA SANTANA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
327	2025	1101.2025/0012111-8	MARCELO TSUYOSHI SATO	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
1098	2025	1101.2025/0012125-8	SASTUKI MATSUMOTO DOI	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
1075	2025	1101.2025/0009903-1	CLELIA APARECIDA RIBEIRO GOMES	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
346	2025	1101.2025/0018963-7	PAULO MONTEIRO DA SILVA	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
164	2025	1101.2025/0016362-7	LAERCIO LEONARDO SILVA	FEIRANTE	29/04/2025	31/03/2026
82	2025	1101.2025/0016323-6	MARIA DO CARMO FEITOZA	FEIRANTE	29/04/2025	31/03/2026
877	2025	1101.2025/0016721-5	ANTONIO RICARDO LIMA	FEIRANTE	29/04/2025	31/03/2026
264	2025	1101.2025/0017567-6	ANDREA FIRMINO CAMARGO	FEIRANTE	28/04/2025	31/03/2026
496	2025	1101.2025/0017563-3	MARCELO LAVRADOR	FEIRANTE	29/04/2025	31/03/202



SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 84/2025-SO

De 19 de maio de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve

Alterar a Portaria nº. 082/2024-SO de 04 de Junho de 2.024.

PA: 34.317/2020 - Contrato: nº. 013.701/2022-DLC - Objeto: Execução de serviços de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 413 - Parque linear contínuo e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu-Guaçu - *Lote 01* - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BAQUIRIVU-GUAÇU - LOTE 01 constituído pelas empresas: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, ENTERPA ENGENHARIA LTDA. e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

ONDE SE LÊ:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SO

Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO

Fiscal: João Marcos da Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

LEIA-SE:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SO

Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO

Fiscal: João Marcos da Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 85/2025-SO

De 19 de maio de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve

Alterar a Portaria nº 058/2024-SO de 9 de Abril de 2.024.

PA: Nº. 744/2023 - Contrato: nº. 010101/2024 - DLC - Execução de obras no Complexo do Lago da Vila Galvão - Lagoa dos Patos - Rua Coqueiros e entorno - Guarulhos - SP.

EMPRESA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ONDE SE LÊ:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO

Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

LEIA-SE:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO

Suplente: Ivo Lourenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 89/2025-SO

De 22 de maio de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e

atesta da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 019001/2024-DLC

PA: 5659/2022

EMPRESA: ABS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Elaboração de projetos de drenagem e contenção de encosta em área de risco, localizada próximo à Rua Querência do Norte - Vila Rio - Guarulhos / SP.

GESTOR: Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919

SUPLENTE: Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

FISCAL: Nancy Nunes de Oliveira - CF 60360

SUPLENTE: Davi de Oliveira Silva - CF79140



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2025 - SSP01.

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra D conjuntos 01 ao 14, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, §1º ao §5º da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 09/05/2025.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
184876	ADEILDO BISPO DOS SANTOS	D	5	41	08/01/2025
185182	ADEILTON DOMINGOS BARBOSA	D	9	34	24/01/2025
185082	ADELIA DE ARAUJO SILVA	D	13	27	19/01/2025
185271	ADEMARIO HENRIQUE DA SILVA	D	12	41	28/01/2025
185162	ADEMIR DA CUNHA	D	8	44	23/01/2025
185231	ADENICE VIVALDA DOS SANTOS	D	10	62	26/01/2025
184980	ADRIANA BRUM TAVARES	D	10	8	13/01/2025
185158	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	D	8	38	23/01/2025
184881	ADRIANO DAMASCENO SILVA	D	5	48	09/01/2025
184807	ADRIANO PORTELA RIBEIRO	D	2	58	05/01/2025
184762	AILSON DOS SANTOS MARQUES	D	1	31	04/01/2025
184892	ALAN NOGUEIRA ALVES	D	5	65	09/01/2025
185154	ALBERTO RODRIGUES ROSA	D	7	66	23/01/2025
184977	ALICE ALVES BARRETO	D	10	5	13/01/2025
142656	ALINE FERNANDA SILVA LEOPOLDO SANTIAGO	D	8	11	27/09/2024
184715	ALOIZIO ANTONIO DA SILVA	D	5	13	02/01/2025
184961	ALUISIO FERREIRA DA SILVA	D	9	20	13/01/2025
184705	ALUISIO NICACIO DA SILVA	D	5	2	01/01/2025
184993	AMAURY JUSTINO GOMES	D	10	22	14/01/2025
166052	ANACLETO ALVES PEREIRA	D	3	18	18/08/2024
185210	ANALIA JOSEFA DA SILVA	D	10	39	25/01/2025
185073	ANA LUCIANA FRANÇA PEREIRA	D	13	17	18/01/2025
184982	ANA RITA MESSIAS	D	10	10	13/01/2025
184666	ANDREA MARIA DE ANDRADE	D	3	16	30/12/2024
184623	ANDREIA PAULINO VICENTE	D	2	5	28/12/2024
185027	ANGELO RODRIGUES MOTA	D	11	24	16/01/2025
184906	ANTONIA DURAS PEDREIRA	D	7	16	10/01/2025
184938	ANTONIO AUGUSTO ALVES	D	8	26	12/01/2025
166117	ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO	D	1	33	18/08/2024
184735	ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO	D	6	4	02/01/2025
142265	ANTONIO CERESSETTI	D	1	20	12/09/2023
185228	ANTONIO CORIOLANO DA SILVA	D	10	59	26/01/2025
185257	ANTONIO DE FREITAS VIEIRA	D	11	58	27/01/2025
166102	ANTONIO GERALDO	D	6	15	27/08/2024
185302	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA COELHO	D	13	48	30/01/2025

184828	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	D	3	52	06/01/2025	185168	GENTIL JOSE DOS SANTOS	D	8	52	23/01/2025
143117	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	D	14	39	29/01/2025	185211	GERALDA DA ASSUNÇÃO RIBEIRO	D	10	40	25/01/2025
184641	ANTONIO PEDRO GERMANO	D	2	22	28/12/2024	184870	GERALDO FERREIRA DANTAS	D	5	35	08/01/2025
185062	ANTONIO RAYA	D	13	6	18/01/2025	184998	GERALDO JOSE MANOEL	D	10	26	15/01/2025
184611	ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE	D	1	17	27/12/2024	184812	GERALDO LAURENTINO DO BOMFIM	D	2	63	06/01/2025
184710	ANTONIO ZANOTO BERLANDI	D	5	7	02/01/2025	184836	GERALDO MOREIRA DA COSTA	D	3	61	07/01/2025
185293	APARECIDA AZEVEDO BOM ANGELO	D	13	39	29/01/2025	185196	GERALDO VERÇOSA DA SILVA	D	9	51	25/01/2025
166392	APARECIDA MARINA PAYJAO	D	9	39	24/08/2024	185177	GESCIJAMES JOVINIANO DOS SANTOS	D	8	64	24/01/2025
166334	APARECIDA PEREIRA VIEIRA	D	12	28	25/08/2024	185152	GILDETE GOMES DA SILVA	D	7	61	22/01/2025
185297	ARLINDO SOARES MARTINS	D	13	43	30/01/2025	184749	GILDETE MARIA DOS SANTOS	D	6	20	03/01/2025
185223	ARMANDO NERES DE SANTANA	D	10	54	26/01/2025	184702	GILMAR DOS SANTOS	D	5	1	01/01/2025
166463	ARMANDO PARENTE	D	13	26	19/01/2025	142449	GILMAR ERNESTO PEREIRA	D	2	49	27/08/2023
166205	ARNALDO DE ARO MORALES	D	6	34	28/09/2024	185144	GIVALDO DIAS DE ANDRADE	D	7	52	22/01/2025
184978	ARTUR SCALEZI	D	10	6	13/01/2025	184949	GLORIA MARTA DE FREITAS	D	9	7	12/01/2025
185136	ASUERO MARCACCINI	D	7	41	21/01/2025	184800	GUARACI FERREIRA	D	2	46	05/01/2025
185119	AURENITA SOBRAL DA SILVA	D	6	49	21/01/2025	185312	HELENA JOSEFA DA SILVA	D	14	36	31/01/2025
185242	AURIA DE PAIVA QUARTUCCI	D	11	42	27/01/2025	185028	HELENA SABINO DA SILVA	D	11	25	16/01/2025
185303	BALDUINO SANTOS	D	13	51	30/01/2025	185324	HELEN CRISTINA FIORE	D	14	51	31/01/2025
166193	BENEDITA DE JESUS SOUZA NASCIMENTO	D	5	49	06/08/2024	185014	HELENO LUIZ DA SILVA	D	11	12	16/01/2025
185067	BENTO ALVES MARTINS	D	13	11	18/01/2025	184879	HENRIQUE DA SILVA CRISTIANO	D	5	44	09/01/2025
184874	BERNARDETE RIBEIRO DA SILVA	D	5	39	08/01/2025	184943	HERCULANO PEREIRA DA SILVA	D	8	32	12/01/2025
185053	BRYAN EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	D	12	22	17/01/2025	184919	HILDA MOREIRA DA SILVA	D	8	2	11/01/2025
185165	CAIQUE MARQUES DOS SANTOS	D	8	48	23/01/2025	184633	HIRGON JORGE FERREIRA	D	2	18	28/12/2024
185128	CAIQUE REBOUÇAS DOS SANTOS	D	6	63	21/01/2025	185188	HONORIA GAMA GUIZZARDI	D	9	42	24/01/2025
184855	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	D	4	49	08/01/2025	166342	IGOR DANIEL FERNANDES	D	7	42	06/10/2024
184935	CARLOS ROBERTO CARDOSO	D	8	22	11/01/2025	166395	INEZ PEREIRA KAISER	D	9	44	02/09/2024
142443	CARMINDA DE SOUZA VIEIRA	D	2	43	23/11/2024	184772	IOLANDA DE LIMA CREMONESI	D	1	42	04/01/2025
184882	CECÍLIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	D	5	51	09/01/2025	185095	IONE DA SILVA AMORIM	D	14	13	19/01/2025
166231	CECILIA GONÇALVES SALVADOR	D	7	3	29/07/2021	184640	IRENE DE TOLEDO BORRERO	D	2	21	28/12/2024
184845	CELIA DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	D	4	35	07/01/2025	184613	IRINEU SERGIO PEREIRA	D	1	21	27/12/2024
185187	CELINA FERREIRA SAVIANE	D	9	41	24/01/2025	185066	ISABELLY VICTORIA DE JESUS ALVES	D	13	10	18/01/2025
166084	CELINA MACHADO DA SILVA	D	5	18	29/11/2024	185097	ISABEL THEODORA CARLOS	D	14	15	19/01/2025
184646	CELIO ROBERTO DA SILVA	D	2	30	29/12/2024	184648	ISAIAS CALIXTO FILHO	D	2	32	29/12/2024
185208	CHARLES APARECIDO MESQUITA	D	10	37	25/01/2025	185292	ISAURA DA SILVA E SILVA	D	13	38	29/01/2025
142368	CICERO MOREIRA DOS SANTOS	D	4	27	29/12/2024	184659	IVAM RODRIGUES MOREIRA	D	3	11	29/12/2024
185305	CLARA ALVES DE OLIVEIRA	D	14	28	30/01/2025	185310	IVONETE SOARES DA SILVA	D	14	34	30/01/2025
185282	CLAUDIA DAGA GONCALVES DA SILVA	D	12	54	29/01/2025	184858	IVO SALUSTIANO DE ABREU	D	4	51	08/01/2025
184696	CLAUDIO DOS ANJOS SILVA	D	4	23	01/01/2025	184804	IZAEL SANTANA DE OLIVEIRA	D	2	52	05/01/2025
184946	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	D	9	3	12/01/2025	184658	JAILSON SILVA DE JESUS	D	3	9	29/12/2024
184958	CLEBER RODRIGUES DE ALMEIDA	D	9	17	12/01/2025	185022	JAIME DE LIMA	D	11	19	16/01/2025
184695	CLEIA SILVA PEREIRA DE SOUZA	D	4	19	31/12/2024	184963	JAIME MANOEL DA SILVA	D	9	22	13/01/2025
184928	CLEUSA LAMENHA LEAL	D	8	12	11/01/2025	185113	JAIR DOMINGOS DA SILVA	D	6	41	20/01/2025
184950	CLOTILDE AMBROZIO MACEIO	D	9	8	12/01/2025	166495	JAIR PANTANO	D	13	29	30/11/2024
184731	CLOVIS ANTUNES DE MIRANDA	D	5	34	02/01/2025	184725	JANDIRA RODRIGUES FROES	D	5	27	02/01/2025
184867	CLOVIS ASSUNÇÃO FERREIRA DE JESUS	D	4	60	08/01/2025	185269	JANETE JUSTINIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	D	12	39	28/01/2025
184813	CRISTIANE GONCALVES TAPEIRO DOS SANTOS	D	2	64	06/01/2025	184973	JENECI PAULINO DE SOUZA	D	9	32	13/01/2025
184995	DAIANE DIVINA LUCIANO	D	10	24	14/01/2025	184652	GEORGE SANTOS SILVA DA CONCEICAO	D	3	4	29/12/2024
184679	DALVA RIBEIRO DE JESUS SOUZA	D	4	3	31/12/2024	184759	JERONIMO APOLINARIO DA SILVA	D	1	28	04/01/2025
185010	DAMIANA BISPO DOS SANTOS	D	11	8	15/01/2025	185043	JERONIMO DE SOUZA	D	12	11	17/01/2025
185157	DAMIANA FERNANDES DA SILVA	D	8	37	23/01/2025	142495	JERONYMO ROQUE	D	3	56	30/08/2024
184753	DAMIAO SEBASTIAO DOS SANTOS	D	6	25	03/01/2025	185172	JOANA FERREIRA DA SILVA	D	8	58	24/01/2025
184988	DANIEL DEL PUENTE LOUREIRO	D	10	16	14/01/2025	184872	JOAO ADALBERTO MOREIRA	D	5	37	08/01/2025
185024	DANIEL RAIMUNDO DOS SANTOS	D	11	21	16/01/2025	185060	JOÃO ALVES FILHO	D	13	4	18/01/2025
185318	DANILO FERREIRA	D	14	45	31/01/2025	185050	JOÃO BATISTA ALBANO NETO	D	12	19	17/01/2025
184778	DANILO SANTANA BEZERRA	D	1	47	04/01/2025	185183	JOÃO BISPO DE SANTANA	D	9	36	24/01/2025
185164	DARCI HUREN	D	8	46	23/01/2025	184939	JOÃO CARLOS AMATE	D	8	27	12/01/2025
185030	DARLETE ALMEIDA SANTOS	D	11	27	16/01/2025	184788	JOAO GARCIA BENETON	D	2	34	05/01/2025
184971	DAVI ANTONIO GONCALVES	D	9	30	13/01/2025	184923	JOAO MAIRTON NUNES SAMPAIO	D	8	6	11/01/2025
184821	DELISMAR PEREIRA DOS SANTOS	D	3	42	06/01/2025	184707	JOAO MARIA CHAGAS	D	5	4	01/01/2025
185184	DENIS RODRIGUES GOMES	D	9	37	24/01/2025	185141	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	D	7	49	22/01/2025
184854	DERCILA RODRIGUES LIMA	D	4	47	08/01/2025	184976	JOAQUIM DA ROCHA	D	10	3	13/01/2025
142340	DILMO DO NASCIMENTO LUIZ	D	3	33	08/09/2024	185018	JOAQUIM DO NASCIMENTO ALVES	D	11	15	16/01/2025
185081	DIRCE DOS SANTOS	D	13	25	19/01/2025	185248	JOCILEUDA FERREIRA PAIVA	D	11	49	27/01/2025
184930	DIRCE SEGNI NI DA SILVA	D	8	14	11/01/2025	185220	JOELMA GONÇALVES OLIVEIRA NASCIMENTO	D	10	50	26/01/2025
185083	DIVINA RODRIGUES LEITE	D	14	1	19/01/2025	184852	JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	D	4	45	07/01/2025
184994	DIVINO DE CASTRO	D	10	23	14/01/2025	166227	JORGE DA CRUZ	D	6	65	03/01/2025
184737	DIVINO MACHADO DINIZ	D	6	5	03/01/2025	184996	JORGE FRANCISCO SOBRINHO	D	10	25	15/01/2025
185135	DOLORES DOS SANTOS SILVA	D	7	40	21/01/2025	166381	JORGE RODRIGUES MOREIRA	D	8	59	17/08/2024
184614	DOMINGOS APARECIDO MORAES LIMA	D	1	22	27/12/2024	184945	JOSE ADRIANO ARESSO FERREIRA	D	9	2	12/01/2025
185224	DONIZETI APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	D	10	55	26/01/2025	184723	JOSE ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	D	5	25	02/01/2025
185234	DOROTI APARECIDA FERREIRA	D	11	33	26/01/2025	184601	JOSE ALEXANDRE DE MELLO	D	1	5	27/12/2024
185284	DULCINEIA DOS SANTOS ARAUJO	D	13	30	29/01/2025	185064	JOSE ALMIR DOS SANTOS BEZERRA	D	13	8	18/01/2025
185296	EDILENE ELIANE EZEQUIEL	D	13	42	30/01/2025	143114	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	D	14	38	29/01/2025
166004	EDNEI ALVES DA CRUZ	D	1	8	07/08/2024	185101	JOSE ALVES PINTO	D	14	19	20/01/2025
184953	EDSON AMARO DA SILVA	D	9	12	12/01/2025	185087	JOSE AMERICO DOS SANTOS	D	14	6	19/01/2025
184820	EDSON FERREIRA DA SILVA	D	3	41	06/01/2025	185311	JOSÉ ANASTACIO DA SILVA	D	14	35	30/01/2025
184752	EDSON GOMES DA SILVA	D	6	23	03/01/2025	185280	JOSE APARECIDO GARCIA	D	12	51	29/01/2025
166291	EDUARDO ANTONIO DA COSTA	D	10	19	08/10/2024	185222	JOSE APARECIDO GOMES SOARES	D	10	53	26/01/2025
184850	EDUARDO DEUSDET DIAS DUARTE	D	4	43	07/01/2025	184711	JOSE ARLINDO CADINA	D	5	8	02/01/2025
184765	EDUARDO MONZONI	D	1	35	04/01/2025	185059	JOSE ASCENÇÃO BATISTA TEIXEIRA	D	13	3	18/01/2025
184634	EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS	D	2	19	28/12/2024	184983	JOSE BATISTA DE MELO FILHO	D	10	11	13/01/2025
184790	ELCIO RODRIGUES DA SILVA	D	2	36	05/01/2025	184681	JOSE BEZERRA SILVA	D	4	5	31/12/2024
185214	ELIEBERTON CRUZ DO ESPIRITO SANTO	D	10	43	26/01/2025	184944	JOSE BORGES DE ALMEIDA	D	9	1	12/01/2025
185230	ELIENE SILVA DE JESUS	D	10	61	26/01/2025	184908	JOSE CAETANO LIRA	D	7	20	10/01/2025
185146	ELINOR DOS SANTOS PEREIRA	D	7	54	22/01/2025	184776	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	D	1	45	04/01/2025
185031	ELIO MAXIMO DE SOUZA	D	11	28	16/01/2025	185150	JOSE CARLOS DA SILVA	D	7	59	22/01/2025
184785	ELISABETE DE ORTELLADO SILVA	D	1	56	05/01/2025	184894	JOSE CELIO DE SOUSA	D	5	67	10/01/2025
184757	ELISANGELA VIEIRA SALGADO DA SILVA	D	6	30	04/01/2025	185260	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	D	12	30	28/01/2025
184840	ELIZABETE DE ARAUJO COSTA	D	3	65	07/01/2025	184662	JOSE DE ALMEIDA CEZAR	D	3	32	29/12/2024
185255	ELIZA SOUZA PIRES	D	11	56	27/01/2025	166446	JOSE DILSON MELO SANTOS	D	11	52	14/09/2024
184955	EMERSON RUIZ	D	9	14	12/01/2025	184959	JOSE DOS REIS MACHADO	D	9	18	13/01/2025
184991	EMILIA MITSUE SHOJI	D	10	20	14/01/2025	166099	JOSE EDMILSON HONORIO DA SILVA	D	6	9	01/12/2024
185265	ENI MONTEIRO RAPHAEL	D	12	36	28/01/2025	185300	JOSEFA CANDIDA DOS SANTOS ZAFANI	D	13	46	30/01/2025
166412	ERMELINDA DE GODOES DELAFINA	D	10	32	17/09/2024	184899	JOSEFA DE ARAUJO	D	7	7	10/01/2025
185029	ERMITA MARIA DE OLIVERA	D	11	26	16/01/2025	185023	JOSEFA DE OLIVEIRA	D	11	20	16/01/2025
185096	ERNESTA DE VASCONCELOS RIBEIRO	D	14	14	19/01/2025	185175	JOSEFA DOS SANTOS FELIX	D	8	62	24/01/2025
184789	ERONALDO BOAVENTURA DE SOUZA	D	2	35	05/01/2025	185239	JOSEFA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	D	11	39	27/01/2025
166410	ERONIDIO RICARDO FERREIRA DE SANTANA	D	9	64	22/09/2024	184860	JOSÉ FERNANDES	D	4	53	08/01/2025
184687	EURIDES PEREIRA DA SILVA	D	4	13	31/12/2024	185170	JOSEFINA GONCALVES DA SILVA	D	8	56	23/01/2025
185243	EVERALDO DA SILVA	D	11	44	27/01/2025	184937	JOSÉ GALDINO DA SILVA	D	8	25	12/01/2025
185133	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUSA SESTARI	D	7	37	21/01/2025	185075	JOSE GALDINO DE ANDRADE	D	13	18	18/01/2025
185276	FABIANA RAQUEL DE OLIVEIRA	D	12	47	28/01/2025	184968	JOSE GONÇALVES	D	9	27	13/01/2025
166240	FABIO CASSIANO MIGUEL	D	7	29	29/07/2021	166106	JOSÉ GONÇALVES	D	6		

185315	JULIA BEZERRA DA SILVA	D	14	42	31/01/2025	184686	MARILENE NERI CORREIA	D	4	10	31/12/2024
184986	JULIA PEREIRA SAVEDRA	D	10	14	14/01/2025	184677	MARINALVA CORREIA DE ARAUJO FERREIRA	D	4	1	31/12/2024
184985	JULIO CESAR LEITE DE ANDRADE	D	10	13	14/01/2025	185055	MARIO NASCIMENTO OLIVEIRA	D	12	26	18/01/2025
184628	JULIO NATALINO R. DOS SANTOS FILHO	D	2	12	28/12/2024	185026	MARIO OLIVEIRA DA SILVA	D	11	23	16/01/2025
185209	JULIO PEREIRA DE LIMA	D	10	38	25/01/2025	184697	MARISA DE OLIVEIRA ANDRADE	D	4	24	01/01/2025
166344	JURACY TEIXEIRA COELHO	D	7	45	09/09/2024	166226	MARLENE APARECIDA FERREIRA XAVIER	D	6	64	10/09/2024
184694	KATIA MARIA SOARES VILELA	D	4	18	31/12/2024	185100	MARLETE VIEIRA ORTELANI	D	14	18	20/01/2025
184642	KEIMILY MILENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	D	2	23	28/12/2024	185012	MARLY LEMES	D	11	10	16/01/2025
185138	LEANDRO DA SILVA CARVALHO	D	7	46	22/01/2025	184682	MATEUS GONÇALVES ALDANA	D	4	6	31/12/2024
185111	LEONOR MARIA DOS SANTOS	D	6	39	20/01/2025	185002	MAURICIO LUIZ DE MAGALHÃES	D	10	31	15/01/2025
185140	LEONOR ROCHA BRITO GARRIDO	D	7	48	22/01/2025	184817	MAURINO FERNANDES	D	3	38	06/01/2025
185123	LIDIA HENRIQUE DOS SANTOS	D	6	54	21/01/2025	166149	MAURO LEME DA SILVA	D	2	48	23/11/2024
184926	LIDIA SOARES DACRUZ	D	8	8	11/01/2025	184780	MAURO LEME DA SILVA	D	1	49	04/01/2025
185086	LINDAURA SILVA SANTOS DE LIMA	D	14	5	19/01/2025	184699	MEIRE NUNES DA SILVA	D	4	26	01/01/2025
185275	LINDINALVA APARECIDA DE ANDRADE	D	12	46	28/01/2025	185065	MERCEDES DE PAULA SANTOS	D	13	9	18/01/2025
184742	LINDINALVA MARIA DANTAS	D	6	12	03/01/2025	184875	MICHAEL NAYDE DOS SANTOS SOUZA	D	5	40	08/01/2025
185203	LOURDES GOMES PAREDES	D	9	61	25/01/2025	185115	MIGUEL BALDIM	D	6	44	20/01/2025
184934	LOURIVAL ANTONIO	D	8	20	11/01/2025	185309	MIGUEL LAINO NETO	D	14	33	30/01/2025
185126	LOURIVAL JOSE DA SILVA	D	6	61	21/01/2025	184951	MILTON ELEOTERIO DE SOUZA	D	9	9	12/01/2025
184931	LUCAS NOVAES FERREIRA	D	8	16	11/01/2025	185161	MILTON MONTENEGRO	D	8	43	23/01/2025
185202	LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	D	9	59	25/01/2025	166316	MINERVINA APARECIDA DOS REIS	D	12	7	20/08/2024
185244	LUCINEIDE PIRES DOS SANTOS MAGALHAES	D	11	45	27/01/2025	185035	MIRANDIDOS SANTOS MONTEIRO	D	12	3	16/01/2025
184948	LUIS ROBERTO ROCHA	D	9	5	12/01/2025	166345	MOIZES ALVES FONTES	D	7	47	03/12/2024
184669	LUIZA ESTEVAM BARS	D	3	22	30/12/2024	184643	NADIR DOS SANTOS CAMARGO	D	2	24	28/12/2024
184907	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA	D	7	17	10/01/2025	184698	NANCI APARECIDA MARTINS	D	4	25	01/01/2025
185094	LUIZ CARLOS DA PAIXÃO	D	14	12	19/01/2025	185192	NARA DE SOUZA SOARES	D	9	47	25/01/2025
184846	LUIZ CARLOS GABRIEL	D	4	36	07/01/2025	184849	NARCISO DA CONCEIÇÃO	D	4	42	07/01/2025
185099	LUIZ DA SILVA	D	14	17	20/01/2025	184898	NATANAEL ALVES CAJUEIRO	D	7	6	10/01/2025
184754	LUIZ EDUARDO BAPTISTA	D	6	26	03/01/2025	185281	NELSON DE AZEVEDO	D	12	53	29/01/2025
185156	LUIZ FERNANDO TELLES	D	8	35	23/01/2025	185193	NELSON EDUARDO BINCOLETTO	D	9	48	25/01/2025
184676	LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA	D	3	31	30/12/2024	185155	NELY LOURENÇO DA COSTA	D	8	33	23/01/2025
185033	LUZIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	D	12	1	16/01/2025	184732	NEYDE VENEZIANI TRUJILLO	D	6	1	02/01/2025
185069	LUZIA GOMES DE FARIAS QUEIROZ	D	13	13	18/01/2025	185225	NICANOR VALENTINO SOUZA	D	10	56	26/01/2025
184672	LUZIA LINA PANDOLFI FONTES	D	3	26	30/12/2024	185263	NILTON FREIXEIRA DA SILVA	D	12	34	28/01/2025
184940	LUZIA LOPES DE SOUZA	D	8	28	12/01/2025	185160	NILZA MARIA DE MELO OLIVEIRA	D	8	41	23/01/2025
185121	LUZIA PEREIRA	D	6	51	21/01/2025	166178	NILZA ROMAO DE CARVALHO	D	4	41	10/09/2024
184684	LUZIA ROSA DE LIMA	D	4	8	31/12/2024	184734	NIVANETE MUNIZ FERREIRA	D	6	3	02/01/2025
142298	LUZIA VASCONCELOS SOBRAL	D	2	28	14/12/2023	185288	ODETTE PAVAN DE GODOY	D	13	34	29/01/2025
184740	MAGALI DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	D	6	8	03/01/2025	184915	OGENIL RODRIGUES BARBOSA	D	7	30	11/01/2025
184891	MAICON DE OLIVEIRA SILVA	D	5	63	09/01/2025	185291	OLAVO SANTOS SOUZA	D	13	37	29/01/2025
185198	MAISA DEMAGISTRIS CAMPOS	D	9	55	25/01/2025	184808	OLGA MARQUES RAVELLI	D	2	60	05/01/2025
166100	MALVINA CANDIDA PRUDENTE	D	6	10	01/12/2024	185246	ONOFRE FREIREDA SILVA	D	11	47	27/01/2025
184743	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	D	6	13	03/01/2025	184974	OPHELIA DE PAULA LIMA	D	10	1	13/01/2025
184598	MANOEL FERMINO LEÃO	D	1	3	26/12/2024	185245	ORCIDES RIBEIRO DOS SANTOS	D	11	46	27/01/2025
184829	MANOEL FERNANDES DA SILVA	D	3	53	06/01/2025	184626	OSANA LUCIA BATISTA	D	2	10	28/12/2024
184975	MANOEL JOSE DA SILVA	D	10	2	13/01/2025	184635	OSMAR DIAS DE SOUZA	D	2	20	28/12/2024
184839	MANOEL JOSE DA SILVA	D	3	64	07/01/2025	185036	OSMAR VIEIRA DE SOUZA	D	12	4	17/01/2025
184616	MARCELO DOS SANTOS	D	1	24	27/12/2024	185236	OSVALDO LUIZ DA SILVA	D	11	36	26/01/2025
184793	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	D	2	39	05/01/2025	184647	OSVALDO PIRES IGREJA	D	2	31	29/12/2024
185003	MARCIO BENJAMIM	D	11	1	15/01/2025	185233	OTILIA AMELIA DE MELO	D	11	32	26/01/2025
184739	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	D	6	7	03/01/2025	185109	PARSONDAS CIRQUEIRA COSTA	D	6	36	20/01/2025
185277	MARCOS DENIS SCHNEIDER	D	12	48	28/01/2025	184745	PASCOAL SOARES DA SILVA	D	6	16	03/01/2025
185088	MARCOS ROBERTO AMADO ZANETTI	D	14	7	19/01/2025	166255	PATRICIA SILVA DE FREITAS	D	8	31	31/08/2024
184674	MARCOS SANTOS DE CARVALHO	D	3	28	30/12/2024	185077	PAULENICE RIZONEIDE DA SILVA ALVES	D	13	21	19/01/2025
185021	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	D	11	18	16/01/2025	185041	PAULO BATISTA	D	12	9	17/01/2025
185256	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	D	11	57	27/01/2025	184873	PAULO DA CRUZ	D	5	38	08/01/2025
184650	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	D	3	1	29/12/2024	185025	PAULO DIAS DA COSTA	D	11	22	16/01/2025
166423	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	D	10	51	25/01/2025	166219	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	D	6	55	24/09/2024
184920	MARIA APARECIDA CASIMIRO SYLVERIO	D	8	3	11/01/2025	184843	PAULO JOSE DA SILVA	D	4	33	07/01/2025
185046	MARIA APARECIDA DA CUNHA	D	12	14	17/01/2025	185122	PAULO ROBERTO BATISTA DE MORAES MATARAZZO	D	6	53	21/01/2025
185181	MARIA APARECIDA DA SILVA	D	9	33	24/01/2025	184621	PAULO ROBERTO DA SILVA	D	2	3	28/12/2024
185166	MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	D	8	49	23/01/2025	166398	PAULO ROBERTO PARREIRA	D	9	52	14/10/2024
185289	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES	D	13	35	29/01/2025	184645	PAULO SATORO SAWASAKI	D	2	29	29/12/2024
185259	MARIA APARECIDADOS SANTOS TUPY	D	12	29	28/01/2025	185253	PAULO WALDEMAR RILLO	D	11	54	27/01/2025
185085	MARIA APARECIDA FERNANDES DE ALCANTARA	D	14	4	19/01/2025	185215	PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	D	10	44	26/01/2025
185250	MARIA APARECIDA FIORINO	D	11	51	27/01/2025	185185	PITTER FERREIRA FUNCHAL	D	9	38	24/01/2025
142592	MARIA APARECIDA LEITE ALVAREZ BRASILIANO	D	7	18	08/07/2024	184801	QUITERIA ALVES DE SOUZA	D	2	47	05/01/2025
184733	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	D	6	2	02/01/2025	166200	QUITERIA MARIA DA SILVA	D	5	61	24/09/2024
184901	MARIA APPARECIDA MOREIRA	D	7	9	10/01/2025	185200	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	D	9	57	25/01/2025
185205	MARIA CHRISTINA VEIGA FERNANDES	D	10	34	25/01/2025	184760	RAIMUNDO BORGES DE ARAUJO	D	1	29	04/01/2025
184630	MARIA CONCEIÇÃO CALIXTO DA SILVA	D	2	15	28/12/2024	184766	RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS	D	1	37	04/01/2025
184895	MARIA COSMA DA CONCEICAO	D	7	2	10/01/2025	184787	RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUZA	D	2	33	05/01/2025
185304	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA	D	14	27	30/01/2025	185120	RAIMUNDO MACEIO	D	6	50	21/01/2025
185102	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA	D	14	21	20/01/2025	184936	RAPHAEL ALEXANDRE DE ALMEIDA SIMOES	D	8	24	11/01/2025
184620	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	D	2	1	28/12/2024	184868	RAPHAEL SILVA NEVES	D	4	61	08/01/2025
185201	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA NUNES	D	9	58	25/01/2025	184989	RAQUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	D	10	17	14/01/2025
184784	MARIA DA PAZ PEREIRA SOARES	D	1	55	05/01/2025	185137	REBECA MIRIA DE SOUZA LIMA	D	7	43	21/01/2025
166414	MARIA DAS DORE DE LIMA	D	10	35	14/09/2024	184816	REINALDO FRANCISCO DE TOLEDO	D	3	37	06/01/2025
184810	MARIA DAS DORES MAIA	D	2	62	06/01/2025	185279	REINALDO NOGUEIRA	D	12	50	29/01/2025
184837	MARIA DAS GRACAS MATOS	D	3	62	07/01/2025	184897	RENÂ DIAS DE CARVALHO	D	7	5	10/01/2025
185317	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	D	14	44	31/01/2025	184834	RENATO FERREIRA MENDES	D	3	59	07/01/2025
185001	MARIA DA SILVA	D	10	30	15/01/2025	184714	RENILDA DE JESUS JOSÉ NASCIMENTO	D	5	11	02/01/2025
166421	MARIA DE FATIMA CAETANO LUSTOZA	D	10	48	25/08/2024	184755	RICARDO LEITE PEREIRA	D	6	28	03/01/2025
184657	MARIA DE FATIMA LINS	D	3	8	29/12/2024	185247	RICARDO ROMULO LEANDRO ASSAAD	D	11	48	27/01/2025
185266	MARIA DE FATIMA NUNES	D	12	37	28/01/2025		NASSABAINÉ DOS SANTOS				
184718	MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA	D	5	17	02/01/2025	185264	ROBERTO IACONA	D	12	35	28/01/2025
185068	MARIA DE LIMA	D	13	12	18/01/2025	184851	ROBSON SOUZA NASCIMENTO	D	4	44	07/01/2025
185130	MARIA DE LOURDES CAMARGO	D	6	66	21/01/2025	184981	RONALDO IANOV	D	10	9	13/01/2025
184685	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	D	4	9	31/12/2024	184878	ROQUE APARECIDO CAETANO	D	5	43	09/01/2025
185070	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO LIMA	D	13	14	18/01/2025	184869	ROSA BARUFE	D	4	62	08/01/2025
184866	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	D	4	59	08/01/2025	185090	ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	D	14	8	19/01/2025
142489	MARIA DE LURDES FRANCISCO DA SILVA	D	3	50	26/08/2024	184947	ROSA MARIA DE JESUS FERNANDES	D	9	4	12/01/2025
166375	MARIA DIRCE CUSTODIO MARTINS	D	8	51	24/11/2024	184624	ROSEMEIRE OLIVEIRA CLEMENTINO	D	2	8	28/12/2024
166428	MARIA DO CARMO DONATO DE ARAUJO	D	10	58	20/09/2024	184911	ROSEMERE LUIZA DE LIMA	D	7	24	10/01/2025
166431	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	D	11	31	09/09/2024	185105	RUBENS FRANCISCO	D	14	24	20/01/2025
184909	MARIA DO SOCORRO LOPES MARTINS	D	7	21	10/01/2025	184619	RUBENS MARQUES DA SILVA	D	1	27	28/12/2024
142454	MARIA EUNICE MAIA DOS SANTOS	D	2	53	23/11/2024	185285	RUTEDAS SILVA SOUZA	D	13	31	29/01/2025
185057	MARIA FEITOSA DA SILVA	D	13	1	18/01/2025	185017	SALVATORE RUSSOMANO	D	11	14	16/01/2025
185219	MARIA FRANCO ALVES	D	10	49	26/01/2025	185004	SAMUEL ANTONIO MOJOLA	D	11	2	15/01/2025
184654	MARIA INEZ DE SOUSA SALDANHA	D	3	6	29/12/2024	184924	SANDRA REGINA DE PAULA	D	8	7	11/01/2025
184969	MARIA ISABEL DE SOUZA	D	9	28	13/01/2025	184848	SANDRA REGINA SOROMENHO	D	4	39	07/01/2025
184865	MARIA IZABEL DA SILVA	D	4	58	08/01/2025	184799	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	D	2	44	05/01/2025
184914	MARIA JANUARIO DOS SANTOS	D	7	27	10/01/2025	184796	SANTINA MARIA DA SILVA	D	2	40	05/01/2025
184727	MARIA JOSE CUSTODIO DE ANDRADE										

185092	SONIA REGINA MARTINS BENTO	D	14	10	19/01/2025
166066	SONIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	D	4	12	25/11/2024
185191	SUELY LUCIANO	D	9	46	24/01/2025
185143	TEOFITO BARRETO DOS SANTOS	D	7	51	22/01/2025
166196	TERCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	5	53	14/09/2024
166054	TERESA DE JESUS	D	3	21	10/08/2024
185274	TERESA MUNHOZ DE OLIVEIRA	D	12	45	28/01/2025
185249	TERESA PONCIANO RAFAEL	D	11	50	27/01/2025
184957	TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	D	9	16	12/01/2025
184683	TEREZA SOARES DE OLIVEIRA	D	4	7	31/12/2024
185114	THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	D	7	34	20/01/2025
184792	VAGNER DOMICIO DE LIMA	D	2	38	05/01/2025
185295	VALDECIR DOS SANTOS	D	13	41	30/01/2025
184809	VALDECIR MANOEL DE LIMA	D	2	61	06/01/2025
166380	VALDELICE DE LIMA RIBEIRO	D	8	55	30/09/2024
166053	VALDICI URSULINO DE LIMA	D	3	19	27/08/2024
185106	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	D	14	25	20/01/2025
185171	VALMIR MOURA BEZERRA	D	8	57	24/01/2025
185080	VANDETE LOURENÇO DA SILVA	D	13	24	19/01/2025
185040	VANILDA ALEIXO DA SILVA	D	12	8	17/01/2025
184660	VERA LUCIA DA SILVA	D	3	13	29/12/2024
184861	VERA LUCIA DE MORAIS MELO	D	4	54	08/01/2025
184625	VERA LUCIA MARTINS CANABRAVA	D	2	9	28/12/2024
185118	VERISSIMO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	D	6	48	20/01/2025
184644	VICENTA NINA LERPIO SILVA	D	2	26	29/12/2024
184720	VIRGINIA ESTEVES DE OLIVEIRA	D	5	20	02/01/2025
185189	WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO	D	9	43	24/01/2025
166221	WALTER BORDIGNON FILHO	D	6	57	29/07/2024
185116	WALTER DE OLIVEIRA	D	6	45	20/01/2025
184730	WILLIANS ANTONIO DO NASCIMENTO	D	5	32	02/01/2025
185320	WILMA MARQUES RODRIGUES DOS REIS	D	14	47	31/01/2025
184984	WILMA RODRIGUES DOS SANTOS	D	10	12	14/01/2025
184791	WILSON ALBUQUERQUE DE BRITO	D	2	37	05/01/2025
185153	YURI RAFAEL BARBOSA	D	7	64	23/01/2025
184653	ZENILDA ALVES DE ARAUJO	D	3	5	29/12/2024
185254	ZILDA DOS SANTOS BOUÇAS	D	11	55	27/01/2025

Total de sepulturas listadas: 558 sepulturas.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
50458/2019	MOTEL NEW SEGREDOS LTDA ME
14389/2022	DKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI
62465/2022	MAICON SOARES DOS SANTOS 56866990890
1101.2023/0009104-5	PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP
1101.2023/0010129-6	TAF COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
1101.2023/0008479-0	GUARU COMERCIAL LTDA EPP
1101.2023/0010433-3	FINO FIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS LTDA
1101.2024/0032573-0	INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
1101.2024/0000033-5	GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
1101.2024/0032193-0	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
1101.2024/0032612-5	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
1101.2024/0026461-8	NEW PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
1101.2024/0041287-0	B.M.T ELETROMECÂNICA LTDA
1101.2024/0013315-7	PAPELTEC EMBALAGENS LTDA
1101.2024/0056362-3	HITACHI ENERGY BRASIL LTDA
1101.2024/0049653-5	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
1101.2024/0051515-7	AM REZENDE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
1101.2024/0039497-0	AMBITRANS TRANSPORTES LTDA
1101.2024/0055761-5	TUOPU DO BRASIL AUTOPEÇAS LTDA
1101.2024/0038384-6	DELTA PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
1101.2024/0054154-9	SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
1101.2024/0055449-7	TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA
1101.2024/0008058-4	INTEGRAL NUTRIALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
1101.2024/0041046-0	VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SP2 LTDA
1101.2024/0053169-1	UIL INDÚSTRIA DE PEÇAS E METALÚRGICAS LTDA
1101.2024/0028972-6	MUSICAL PAGANINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0031471-2	DECCORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
1101.2024/0056323-2	INTER-MAQ-MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA
1101.2024/0032480-7	MERCADO SANTA PAULA LTDA
1101.2024/0047343-8	KRPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
1101.2024/0052632-9	MECBRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
1101.2024/0055874-3	METALÚRGICAARTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0050494-5	E-MILHO, DOCES, SORVETES E SUCOS LTDA
1101.2024/0056327-5	LISON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2024/0001563-4	GRANITOS MOREDO
1101.2024/0000108-0	STM INDUSTRIAL LTDA
1101.2024/0020478-0	MARCELO HENRIQUE TRILHA
1101.2024/0018600-5	K-YWASAKI SERVIÇOS DE USINAGEM



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 003/2025-SAR

De 19 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Giovanni Giudice Calderon, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PA: 34846/2022

Contrato de prestação de serviço: 11201/2023

EMPRESA: CONSÓRCIO LOCGRU

OBJETO: Serviço de caminhões e máquinas

GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

SUPLENTE: Rafael de Araujo Lavras - CF 76599

FISCAL: Josivan Silas Macedo - CF 77028

SUPLENTE: Viviane Cerqueira Santos - CF 79581

PA: 628/2025

Contrato de prestação de serviço: 5301/2025 - DLC

EMPRESA: Consórcio Repara Vias Guarulhos

OBJETO: serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município - Operação tapa buracos e recuperação asfáltica de pequenos panos.

GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

SUPLENTE: Rafael de Araujo Lavras - CF 76599

FISCAL (técnico): João Paulo dos Anjos Queiroz - CF 70202

SUPLENTE: Rafaela Nunes Oliveira - CF 56296

FISCAL (administrativo): Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751

Suplente: Bruno Canatto Ramos - CF 54473

PA: 628/2025

Contrato de prestação de serviço: 5501/2025 - DLC

EMPRESA: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município - Reparos de pavimento intertravado.

GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

SUPLENTE: Rafael de Araujo Lavras - CF 76599

FISCAL (TÉCNICO): João Paulo dos Anjos Queiroz - CF 70202

SUPLENTE: Rafaela Nunes Oliveira - CF 56296

FISCAL (administrativo): Bruno Canatto Ramos - CF 54473

Suplente: Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2025-SE

De 16 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 102/2025-SESE10.01;

DESIGNA, as servidoras abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

1 - NOME: PATRICIA CRISTIANE DA SILVA TAVARES (CÓDIGO 25624) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7 - SUSTANDO - SE A PORTARIA 41/2014 - SG/DRA

A CONTAR DE: 14/05/2025

LOCAL: EPG WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR

2 - NOME: SINEIDE MARIA DE SALES TITO (CÓDIGO 33027) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 14

A CONTAR DE: 14/05/2025

LOCAL: EPG MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA

PORTARIA Nº 135/2025-SE

De 16 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;

Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso previsto no Art. 6º, inciso III da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;

DESIGNA para responder, temporariamente, pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora abaixo relacionada:

Nome: PATRICIA CRISTIANE DA SILVA TAVARES (CF 25624) (489)

Função: VICE-DIRETOR(A) (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 14/05/2025

Local: EPG WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR

Decorrência: Vaga de Exoneração Servidora Fernanda de Lourdes da Silva.

PORTARIA Nº 136/2025-SE

De 16 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 102/2025-SESE10.01,

DESIGNA, as servidoras abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades de:

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5868)

1 - NOME: ERICA DA ROCHA MATIAS (CÓDIGO 36705) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 9

A CONTAR DE: 14/05/2025

LOCAL: EPG CAROLINA MARIA DE JESUS

2 - NOME: CELIA CASSIA BATISTA RIOS (CÓDIGO 45633) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 9

A CONTAR DE: 12/05/2025

LOCAL: EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA

PORTARIA Nº 137/2025-SE

De 16 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 102/2025-SESE10.01,

DESIGNA a servidora abaixo para desempenhar a atividade de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 30 HORAS

1-NOME: BARBARA LUISA DE SOUSA VIEIRA (CÓDIGO 80991) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA 74/2025-SE

A CONTAR DE: 14/05/2025

LOCAL: SESE12- DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS.

PORTARIA Nº 138/2025-SE

De 16 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 102/2025-SESE10.01

SUSTA a pedido os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 94/2021 - SE

NOME: MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA (CÓDIGO 36350)

DATA: 13/05/2025

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) (5869)

2-PORTARIA: 27/2021 - SGMSAI/DRA

NOME: RITA DE CASSIA ARRUDA GALDINO (CÓDIGO 52244)

DATA: 01/05/2024

3-PORTARIA: 129/2018 - SGM/DRA

NOME: CINTIA CRISTINA MARTINS (CÓDIGO 40949)

DATA: 08/05/2024

PORTARIA Nº 139/2025-SE

De 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre o processo de inscrição, matrícula e rematrícula para o segundo semestre do ano de 2025, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas Unidades Escolares - Polos da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando: estabelecer critérios e orientações gerais para regular o processo de inscrição, matrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na rede municipal de ensino, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2025;

atender ao educando ofertando possibilidades de escolha de período; e os estudos de projeção da demanda escolar para a referida modalidade, realizados entre a Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Planejamento da Educação, e as escolas-polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR cronograma para o período de planejamento escolar, inscrição, rematrícula e matrícula para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na rede municipal de ensino, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme segue:

I. de 02/06/2025 a 17/06/2025: período de inscrição, a ser efetuado por meio do preenchimento completo do formulário disponibilizado no Portal da Secretaria de Educação na internet (portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), diretamente pelo município, ou, na impossibilidade, pelas escolas-polo listadas no Anexo I desta Portaria;

II. 18/06/2025: conclusão do lançamento das inscrições no sistema informatizado;

III. até 18 de junho: encaminhamento, pelas escolas-polo, do "Planejamento 2º Semestre/ 2025", nos moldes do Anexo II desta Portaria, e da "Relação Nominal dos Possíveis Concluintes no 1º semestre/2025", nos moldes do Anexo III desta Portaria, devidamente preenchida, carimbada, datada e assinada pelo Diretor de Escola, sendo que os referidos documentos deverão ser remetidos em via física, aos cuidados do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08, bem como em via digitalizada, pelo e-mail dpe-demanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br;

IV. 23/06/2025: criação das turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o segundo semestre do ano letivo de 2025, a cargo do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08;

V. de 24/06/2025 a 30/06/2025:

a) rematrícula dos educandos que permanecerão na Educação de Jovens e Adultos - EJA no segundo semestre do ano letivo de 2025, a ser realizada manualmente;

b) matrícula dos novos inscritos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA no segundo semestre do ano letivo de 2025, de acordo com as vagas disponíveis;

VI. 01/07/2025: transferência dos inscritos não contemplados nas etapas anteriores para a lista de atendimento, a cargo do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08;

VII. De 03 a 08/07/2025: envio das Atas finais das reuniões dos Conselhos Participativos de Classe e Ciclo - CPCC da Educação de Jovens e Adultos - EJA, devidamente assinada pelo Diretor de Escola, com ciência do Supervisor Escolar, em via digitalizada, para o e-mail dpe-demanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br e se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br;

VIII. De 04 a 08/07/2025: recebimento dos Mapas de Turmas, no Departamento de Planejamento da Educação - SESE08, para os encaminhamentos de homologação;

IX. 25/07/2025: início das aulas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2025;

X. a partir de 25/07/2025: encaminhamento, quando o caso, dos inscritos não contemplados para outras escolas-polo, segundo orientações do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08;

XI. 28/08/2025, após encerramento do expediente nas escolas-polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA: ativação do sistema para a Educação de Jovens e Adultos - EJA para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

§ 1º. Os inscritos serão automaticamente classificados por ordem do protocolo de inscrição, e, caso não haja vagas suficientes na escola-polo escolhida, encaminhados para a escola-polo mais próxima que possua vagas disponíveis.

§ 2º. A atribuição de todos os educandos rematriculados ou novos no ciclo compreenderá a inclusão nas respectivas turmas e a anotação acerca do semestre pertinente.

§ 3º. Durante o período de planejamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2025, a movimentação de educando junto ao sistema não interfere na listagem oficial.

§ 4º. As turmas mencionadas no inciso IV deste artigo, deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecido o número máximo de 40 (quarenta) educandos por turma.

§ 5º. Nas regiões com demanda excessiva, a quantidade máxima de educandos por turma da Educação de Jovens e Adultos - EJA poderá ser alterada, mediante prévia análise e autorização a ser expedida pelo Departamento de Planejamento da Educação - SESE08.

§ 6º. Conforme a demanda de inscritos e matrículas ativas, serão realizados estudos para avaliar a necessidade de ampliação ou extinção de polos.

§ 7º. Quando identificada a demanda e implementado o projeto para abertura de turmas do Ciclo I - EJA no período diurno, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º. No caso de realização de cadastro na unidade escolar, na impossibilidade da realização da mesma diretamente pelo candidato através do Portal da Educação, poderá ser feito o preenchimento completo da Ficha de Inscrição na escola-polo, com apresentação da documentação original do candidato, conforme segue:

I. Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência, com CEP válido, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

IV. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo candidato, se o mesmo for menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. No ato da inscrição, a unidade escolar deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. observar a data de nascimento do candidato, verificando se o mesmo pertence à faixa etária elegível para o atendimento na Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou seja, que tenha completado, em 31 de dezembro de 2024, a idade mínima de 15 (quinze) anos completos;

II. verificar o comprovante de residência, associando o candidato, sempre que for o caso, à escola-polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA mais próxima de seu endereço de residência ou local de trabalho;

III. cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópias dos mesmos fiquem retidos na escola; e

IV. atentar-se para a transcrição correta dos dados, sem utilização de abreviaturas.

Art. 4º. Ficam garantidas as vagas dos educandos que permanecerão na mesma escola-polo para continuidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o segundo semestre do ano letivo de 2025, sendo que a garantia de vaga será condicionada à tempestiva confirmação de continuidade, e assinatura da respectiva Ficha de Matrícula, por parte do educando, ou de seu responsável legal, caso menor de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. A responsabilidade pela convocação para confirmação de continuidade do curso no segundo semestre do ano letivo de 2025, e respectiva assinatura da Ficha de Matrícula, será da escola-polo onde o educando esteja matriculado e cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º. Caso não haja resposta tempestiva à convocação aludida no parágrafo anterior, a rematrícula do respectivo educando será cancelada.

§ 3º. As matrículas poderão ser realizadas ao longo de todo o semestre letivo; no entanto, para prosseguimento de estudos, o educando deverá ser matriculado até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo, sendo que o educando deverá tomar ciência por escrito quanto a estas condições, nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 95/2014-SE.

§ 4º. Nos casos de educandos que tenham suas rematrículas canceladas, nos termos do § 2º deste Artigo, e que realizem o cadastro para o retorno às atividades, nos termos do § 3º deste Artigo, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I. na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II. na inexistência de vaga, o cadastro junto ao Portal da Educação deverá ser imediatamente preenchido para estudos de atendimento realizados pelo Departamento de Planejamento da Educação - SESE08.

§ 5º. Pedidos de transferência para o primeiro semestre do ano letivo de 2026 da Educação de Jovens e Adultos - EJA somente poderão ser liberados após o encerramento do segundo semestre do ano letivo de 2025.

Art. 5º. Para efetivação da matrícula, após convocação por parte da escola-polo, o educando ou responsável legal deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência, com CEP válido, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

IV. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo candidato, se o mesmo for menor de 18 (dezoito) anos.

V. Carteira de Vacinação;

VI. Cartão Nacional de Saúde (Sistema Único de Saúde - SUS);

VII. 1 (uma) fotos 3x4; e

VIII. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, quando houver.

§ 1º. Na inexistência do Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, o candidato deverá ser submetido à classificação, de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 2º. No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, na presença do candidato ou de seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, será preenchida, impressa e assinada a Ficha de Matrícula do educando, que deverá ser arquivada em prontuário, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada semestralmente, quando da rematrícula, até a conclusão do curso.

§ 3º. Para fins de registro no Censo Escolar, é obrigatória a apresentação e inserção do CPF do referido educando na Ficha de Matrícula, no ato da matrícula ou com a maior brevidade possível.

Art. 6º. Após o encerramento do período de matrículas dos inscritos contemplados, o sistema realizará a transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Atendimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de acordo com a sua classificação.

§ 1º. Somente após a transferência dos excedentes inscritos para a Lista de Atendimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, os candidatos que não participaram do processo de inscrição, poderão solicitar a inserção nesta Lista, nos mesmos moldes para cadastro previstos no Artigo 1º, inciso I, bem como Artigo 2º, desta Portaria.

§ 2º. A classificação em Lista de Atendimento se dará por ordem cronológica de inscrição.

§ 3º. Será permitida a inserção na Lista de Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos - EJA em apenas uma escola-polo.

§ 4º. A escola-polo, após análise do comprovante de residência, orientará o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, sobre a existência de outra escola-polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA mais próxima de seu endereço residencial ou de seu local de trabalho, indicando a realização do cadastro junto a esta unidade, caso seja de interesse do solicitante.

§ 5º. A escola-polo com Lista de Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos - EJA para o segundo semestre do ano letivo de 2025, no surgimento de vaga, deverá convocar, obedecendo a ordem de classificação, o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

§ 6º. A escola-polo deverá proceder com a remoção do cadastro do candidato da Lista de Atendimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com o devido registro da motivação da retirada junto ao sistema informatizado, sendo aceitos os seguintes motivos:

I. quando solicitado:

a) pelo mesmo ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos; e

b) por outra escola-polo onde exista vaga;

II. quando o candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, não comparecer dentro do prazo estipulado no §5º deste Artigo, para efetivação da matrícula; e

III. realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

§ 7º. Por solicitação do candidato ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, poderá ocorrer a reinserção na Lista de Atendimento, conforme estabelecido no § 1º deste Artigo.

Art. 7º. O Mapa de Turmas deverá ser atualizado pela escola-polo durante o período de planejamento.

§1º. Para fins de homologação, o Mapa de Turmas emitido pelo sistema, deverá ser entregue pela escola-polo, conforme convocação prévia, para análise do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08, contendo:

I. as turmas criadas;

II. a totalidade dos educandos matriculados; e

III. a assinatura e carimbo do Diretor e carimbo da escola-polo.

§ 2º. O Mapa de Turmas somente será considerado oficial após sua homologação, constando as assinaturas do Diretor do Departamento de Planejamento da Educação e do Secretário de Educação.

§ 3º. Após homologação, quaisquer alterações nos Mapas de Turmas, com exceção de movimentação de educandos, só poderão ocorrer com prévia autorização expedida pelo Departamento de Planejamento da Educação - SESE08.

§ 4º. Após homologação dos Mapas de Turmas, eventuais pedidos de criação ou extinção de turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o segundo semestre do ano letivo de 2025 deverão ser encaminhados pelas escolas-polo ao Departamento de Planejamento da Educação - SESE08, para prévia análise e autorização.

§ 5º. Os pedidos de criação ou extinção de turmas mencionados no parágrafo anterior, de responsabilidade das escolas-polo, devem ser realizados até o vigésimo quinto dia letivo de cada semestre, data após a qual o sistema será ativado e toda movimentação de educando terá registro permanente, nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º da Portaria nº 95/2014-SE.

Art. 8º. Antes da ativação do sistema mencionada no Artigo 7º, desta Portaria, a escola-polo deverá:

I. verificar se os educandos foram atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas turmas e informado o semestre;

II. confirmar se houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou remanejamentos ocorridos;

III. verificar se foram canceladas as matrículas dos educandos remanejados dentro da própria rede ou encaminhados para a rede estadual de ensino;

IV. realizar buscas, na base de dados, acerca de casos de duplicidade de nomes, para unificação de cadastro;

V. confirmar se ainda há educandos fora de turma, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos; e

VI. realizar buscas, na base de dados, acerca de casos de educandos ausentes ou que nunca compareceram, matriculados em turma, para adoção das providências de acompanhamento de frequência escolar previstas na Portaria nº 11/2019-SE; e

VII. conferir se todos os concluintes do segundo semestre do ano letivo de 2025 foram indicados.

Art. 9º. Eventuais casos omissos desta Portaria serão decididos pela Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08, com a anuência expressa do Diretor do Departamento.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Escolas-Polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 2º Semestre/2025

- EPG Amadeu Pereira Lima**
o Endereço: Rua Reriutaba, 51 - Pq. Uirapuru
o CEP: 07230-391
o Telefone: 2482-0563 / 2481-0108
- EPG Amélia Duarte da Silva**
o Endereço: Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jd. Ponte Alta
o CEP: 07179-120
o Telefone: 2436-0521 / 2437-1056
- EPG Anísio Teixeira**
o Endereço: Rua Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso
o CEP: 07242-101
o Telefone: 2484-3750 / 2489-0638
- EPG Antônio Gonçalves Dias**
o Endereço: R. Augusto dos Santos Augusto, 47 - Jd. Palmira
o CEP: 07076-000
o Telefone: 2497-1324 / 2453-0700
- EPG Aristides Castelo Hanssen**
o Endereço: Rua Particular, 156 - Cidade Seródio
o CEP: 07150-000
o Telefone: 2409-8612
- EPG Celso Furtado**
o Endereço: R. Manoel Reis da Silva, 87 - Vila Carmela I
o CEP: 07178-450
o Telefone: 2438-6683 / 2437-1429
- EPG Crispiniano Soares**
o Endereço: R. Prof. Vasco Queiroz Guimarães, 289 - Jd. Bom Clima
o CEP: 07122-220
o Telefone: 2468-1803 / 2463-1217
- EPG D'Almeida Barbosa**
o Endereço: R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopoúva
o CEP: 07020-290
o Telefone: 2468-1763
- EPG Da Emilia**
o Endereço: R. João Loprete, 234 - Vl. São João
o CEP: 07044-140
o Telefone: 2421-3225 / 2423-0446
- EPG Darcy Ribeiro**
o Endereço: R. São Fernando, 34 - Pq. Santos Dumont
o CEP: 07152-060
o Telefone: 2469-4498
- EPG Deucelia Adegas Pera**
o Endereço: Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge
o CEP: 07144-170
o Telefone: 2229-6066
- EPG Dorcelina de Oliveira Folador**
o Endereço: R. Umuarama, 290 - Pq. Jurema
o CEP: 07244-280
o Telefone: 2480-1464 / 2489-0554
- EPG Dorival Caymmi**
o Endereço: Av. da Granja, s/n - Jd. Guaracy
o CEP: 07262-223
o Telefone: 2484-0753
- EPG Euclides da Cunha**
o Endereço: R. Luiz Caputo, 1215 - Jd. Fortaleza
o CEP: 07153-600
o Telefone: 2467-4033 / 2466-0315
- EPG Glorinha Pimentel**
o Endereço: R. Pedra Lavada, 829 - Jd. Castanha
o CEP: 07182-310
o Telefone: 2279-5785
- EPG Hamilton Félix de Souza**
o Endereço: Av. Atalaia do Norte, 544 - Jd. Cumbica
o CEP: 07240-120
o Telefone: 2408-7605
- EPG Prof. Ione Gonçalves Oliveira de Conti**
o Endereço: Estr. do Sacramento, 751 - Cid. Tupinambá
o CEP: 07263-000
o Telefone: 2480-0545 / 2489-0599
- EPG Prof. Jeanete Beauchamp**
o Endereço: Estr. do Caminho Velho, 351 - Jd. Nova Cidade
o CEP: 07252-312
o Telefone: 2442-8352 / 2489-3510
- EPG Jorge Amado**
o Endereço: R. João Bassi, s/n - Jd. Presidente Dutra
o CEP: 07172-440
o Telefone: 2409-7143 / 2432-8949
- EPG Dr. José Mauricio de Oliveira**
o Endereço: R. Orixá, 10B - Jd. dos Afonso's
o CEP: 07131-410
o Telefone: 2403-4646 / 2403-1036
- EPG Manoel Bomfim**
o Endereço: Av. José Brumatti, 3160 - Jd. Santo Expedito
o CEP: 07160-170

o Telefone: 2087-4998 / 2466-0022
22. **EPG Mário Lago**
o Endereço: Estrada do Zirconio, 580 - Pq. Primavera
o CEP: 07145-100
o Telefone: 2406-3217
23. **EPG Mário Quintana**
o Endereço: R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jd. Las Vegas
o CEP: 07082-370
o Telefone: 2457-2165 / 2456-0337
24. **EPG Pr. Sebastião Luiz da Fonseca**
o Endereço: Av. Monte Alegre, s/n - Cid. Soberana
o CEP: 07161-150
o Telefone: 2469-4619
25. **EPG Prof. Sílvia de Cássia Matias**
o Endereço: R. Conceição da Barra, s/nº - Jd. Santa Inês
o CEP: 07141-260
o Telefone: 2486-5223
26. **EPG Sítio do Pica-Pau Amarelo**
o Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia
o CEP: 07130-000
o Telefone: 2402-4840

Anexo II

Modelo - Planejamento 2º Semestre/2025



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
PLANEJAMENTO 2º SEMESTRE/2025
Identificação da Escola

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Número de Educandos Matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA
2º Semestre do Ano Letivo de 2025:

Permanecerão no CICLO I	Irão para o CICLO II	Permanecerão no CICLO II	Concluirão o CICLO II

Guarulhos, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
Responsável pelo preenchimento
Nome: _____
CF: _____
Função: _____

ATENÇÃO: Este documento não deve conter emendas ou rasuras.

(assinatura e carimbo)
Diretor(a) da escola

Anexo III

Modelo - Concluintes 2º Semestre/2025



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
RELAÇÃO NOMINAL DE POSSÍVEIS CONCLUINTES - 1º SEMESTRE/2025
Identificação da Escola

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Possíveis Concluintes - 1º Semestre do Ano Letivo de 2025

Nº	RA	Nome do Educando (por extenso)	Data Nascimento	Nome da mãe (por extenso)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Guarulhos, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
Responsável pelo preenchimento
Nome: _____
CF: _____
Função: _____

ATENÇÃO: Este documento não deve conter emendas ou rasuras.

(assinatura e carimbo)
Diretor(a) da escola

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº02.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento nº 03 assinado em 22 de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração Nº **001224/2021-SESE-RPI**, para fazer constar o que segue:

Art. 1º:

Onde se lê:

"AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001224/2020-SESE-RPPI

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.139/2021

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação Movimento Solidário"

Leia-se:

"AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001224/2021-SESE-RPPI

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.139/2021

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação Movimento Solidário"

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000624/2024-SESE08-RPP

MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7958/2024

Art 1º -

Onde se lê:

3.11.1 - DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal

Agência: 250

Conta Corrente: 6658-8

Leia-se:

3.11.1 - DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal

Agência: 250

Conta Corrente: 579313327-1

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



SECRETARIA DE
CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL Nº 002/2025 - SCSC02

Teste de Proficiência e Seleção Para Ingresso na Orquestra Jovem de Guarulhos

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. DAS VAGAS

1.1. O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

19 Vagas:

8 violinos

2 viola

1 violoncelo

3 contrabaixos

1 oboé

2 fagotes

1 percussionistas

2 arquivo/montagem - estagiário de composição e regência

1.2. Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3. Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de 26 de maio a 6 de junho de 2025 e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: bit.ly/OJMG2025_2

2.2. Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá um e-mail com confirmação de sua inscrição. Posteriormente receberá em outro e-mail o código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3. São condições para a inscrição:

• Ter idade entre 14 (atorze) e 28 (vinte e oito) anos;

• Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

• Comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, internet ou fac símile (fax).

2.6. Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o envio através de upload digital dos seguintes documentos:

• Cópia simples de RG e CPF ou CNH;

• Cópia simples de comprovante de residência com CEP;

• Declaração professor ou instituição de ensino que comprove estar estudando música de forma regular

3. DAS PROVAS

3.1. No momento da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original. A não apresentação do documento impedirá o candidato de realizar a prova;

3.2. A seleção será realizada entre os dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3. A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma obra obrigatória (1º movimento de concerto Clássico ou Romântico, com exceção de oboé e fagote, que executam obra de livre escolha) e de excertos indicados na lista anexa específica para cada instrumento, disponíveis no link <https://bit.ly/excertosOJMG2025>

3.4. Para os candidatos às vagas de Fagote e Oboé, é solicitada uma obra de livre escolha ao invés do concerto clássico romântico.

3.5. Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça obrigatória no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.6. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3. Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no dia 17 de junho de 2025, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Site.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

• Aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;

• Aquele que obtiver o maior número de pontos na execução dos excertos;

• O candidato mais jovem.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1. A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.
- 6.2. Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.
- 6.3. O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.
- 6.4. A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.
- 6.5. O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.
- 7.2. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.
- 7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 28/2025-SM

De 15 de maio de 2025.

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7; a Sra. Mônica Martins Lares Melo, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A399701; e o Sr. Luiz Carlos Gaeta, arquiteto, devidamente habilitado no CAU sob nº A7491-8, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de Contas), GESTORA TÉCNICA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio 170/2025, firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID do Governo do Estado de São Paulo, para obras de Revitalização Urbanística da Praça Getúlio Vargas.

PORTARIA Nº 29/2025-SM

De 15 de maio de 2025.

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7; a Sra. Mônica Martins Lares Melo, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A399701; e a Sra. Mariane Patricia Borali Doto, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A31141, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de Contas), GESTORA TÉCNICA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio 178/2025, firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID do Governo do Estado de São Paulo, para obras de Revitalização da Praça Pasqualina Gonçalves.



SECRETARIA PARA
ASSUNTOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2025-SASPGCM

De 19 de maio de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Adjomar Sousa da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198, da lei Municipal nº 7550/2017; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

- 1 - Alterar a composição da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, passando a ser composta pelos servidores abaixo elencados:
Elcio Luiz Armando Garcia - C. F.; 27.368 - Presidente;
Fabio Lemos - C. F.; 24.697 - vice-presidente;
Everton Gezer Lizardo - C. F.; 24.534 - membro;
Alexandre Raimundo da Silva - C. F.; 24.343 - membro; e
João Ribeiro da Silva - C. F.; 31.318 - membro / secretário.
- 2 - As reuniões da Comissão de Honrarias e Mérito serão consignadas em ata e seguirão os ritos constantes na Portaria nº 002/2017 - SASPCGCM, publicada no Diário Oficial em 29/09/2017.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025-SASP02

De 19 de maio de 2025.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, ARNALDO DE JESUS TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2024/0000993-7-SASP02, com fulcro no § 2º do artigo 208 da Lei nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 177/2024-SASP02, a partir de 22/05/2025, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 079/2025-SASP02

De 19 de maio de 2025.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, ARNALDO DE JESUS TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1125.2025/0000172-5.

RESOLVE:

- 1 - Alterar a Portaria nº 038/2025-SASP02, excluindo o Servidor Elcio Luiz Armando Garcia, Código Funcional nº 27.368 e incluindo a servidora Andréia Gonçalves Fernandes, Código Funcional nº 24.425, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Andréia Gonçalves Fernandes, Código Funcional nº 24.425.

Membros:

Sandro Domingues Monforte, Código Funcional nº 32.100; e

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional nº 53.915.

- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2025-SASP02

De 20 de maio de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, MESSIAS PIRES DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1125.2025/0001314-6, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Marcelo Francisco de Oliveira, Código Funcional nº 24.417.

Membros:

Sandro Domingues Monforte, Código Funcional nº 32.100; e

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional nº 53.915.

- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2025-SDAS

De 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HENRIQUE ROCHA MENEZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013; e considerando o que consta no processo administrativo nº 15343/1990;

RESOLVE:

- 1 - ALTERAR, a Portaria nº 2478/2023-GP de 26/09/2023, que nomeou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL:

ACISEG - Associação Cultural Interligada Social e Esportiva de Guarulhos

EXCLUIR:

Titular: GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO

INCLUIR:

Titular: LEIDIJANE DE SOUZA BARBOSA

CÁRITAS Diocesana de Guarulhos

EXCLUIR:

Titular: CÉLIA DA SILVA

Suplente: EMANUELAALVES BATISTA

INCLUIR:

Titular: EMANUELAALVES BATISTA

Suplente: MARILEIDE ALVES DE OLIVEIRA

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUIR:

Suplente: ALESSANDRA ANDREIA ZAMANA RIBEIRO DA CUNHA FABRI

INCLUIR:

Suplente: ZULMIRA ROSA DA SILVA PAIVA LEE

- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2025-SDAS PUBLICADA NA EDIÇÃO D.O. Nº 050/2025-GP DE 16/05/2025.

PORTARIA Nº 006/2025-SDAS

De 16 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HENRIQUE ROCHA MENEZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 29846/2007;

RESOLVE:

- 1 - ALTERAR o Decreto Municipal nº 41583 de 18 de junho de 2024 que nomeou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN, conforme segue:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXCLUIR

Titular: Caroline Cipriano Rocha

Suplente: Ricardo Inácio Fernandes

INCLUIR

Titular: Júlio de Sá

Suplente: Lilian Conceição Vivanco Heck

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXCLUIR

Suplente: Celi Aparecida Pereira

INCLUIR

Suplente: Carlos Alberto Xavier

SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO ROSAS NEGRAS

EXCLUIR

Suplente: Vera Lucia da Silva Cruz

INCLUIR

Suplente: Vanesca Kelly Belasque de Souza

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS

EXCLUIR

Titular: Christiane Paiva Magalhães

INCLUIR

Titular: Raphael Rodrigues Saito Lage

ESCOLA NATASHA FRANCO VIEIRA

EXCLUIR

Titular: Ana Adalgisa Simao

INCLUIR

Titular: Neide Oliveira da Silva

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 3ª REGIÃO

EXCLUIR

Titular: Renata de Moraes Ghazarian

Suplente: Rosiane Goveti

INCLUIR

Titular: Rosiane Goveti

Suplente: Rita de Cassia da Costa Nascimento

ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG

EXCLUIR

Titular: Gleice Cabral do Nascimento

Suplente: Sherry França Alves

INCLUIR

Titular: Sherry França Alves

Suplente: Leidijane de Souza Barbosa

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASBRAD

EXCLUIR

Suplente: Márcia Aparecida da Silva

INCLUIR

Suplente: Elisangela Silva de Oliveira Freires

NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

EXCLUIR

Suplente: Simone Pedro Alves

INCLUIR

Suplente: Cacilda Cardozo Coutinho

- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2025-SH

De 23 de maio de 2025

O SECRETARIO DE HABITAÇÃO, ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 31.148/2013.

RESOLVE:

- 1 - ALTERAR, a composição da equipe multidisciplinar de Unidade de Execução Local – UEL, constituída através da Portaria 003/2025-SH, de 25 de fevereiro de 2025, conforme segue:

COORDENADORES:

Anderson Rodrigues Mello - Diretor SH02, e

Rafael De Sardi Zanola - Diretor SH01

- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

PORTARIA Nº 012/2025-SH

De 23 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação Anistaldo Luiz Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.
CONTRATO: A.F. 807/2025 - SH
SEI / EMPENHO: 1106.2025/0000424-0
EMPRESA: Amore Al Dente Cucina Italiana Industria e Comércio de Alimentos LTDA.
OBJETO: Fornecimento de pães tipo bisnaga e pão de forma.
GESTOR:
Titular: Fernando Cezar Vaccari **C.F. 44.003**
Suplente: Eliseu Joaquim do Nascimento **C.F.: 15159**
FISCAL:
Titular: Ana Lita N. dos Santos **C.F. 32108**
Suplente: Carmem Pereira Dias de Souza **C.F.: 32051**
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**
J.N, D. N e/ou R. A. T. da S.N, E.N. e/ou S.C.Nache, conforme consta na **Matrícula 114.802 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 229/2024-DAF e D. B. e/ou L. B.**, referente aos Lotes A - Quadra D e Lote T - Quadra C, conforme consta na **Transcrição nº 7.385 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP**, ambos em locais incertos e não sabidos, **e terceiros eventualmente interessados** para, querendo impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do **Processo Administrativo nº 32.233/2012**, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como **PARQUE DAS SERINGUEIRAS - FASE 1**, localizado no entorno da rua Guilherme Lino dos Santos, rua Jatobá, rua Seringueira, rua Vitória da Conquista e rua Bahia, no Município de Guarulhos, objeto das Matrículas n/s. 75.992 e 73.461 do **2º Registro de Imóveis de Guarulhos**, no qual V.Sas. figuram como confrontantes.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sa., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao, mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Sr. Osni Rodrigues Galdino).

Anistaldo Luiz Lopes da Silva
Secretário de Habitação



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02/2025-SDH

De 16 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR FELIPE MARQUES DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal Nº 42.698 de 13 de maio de 2025, que convoca a Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Organizadora da Atualização da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, que se realizará entre os dias 30 e 31 de maio de 2025 na cidade de Guarulhos, constituída por membros da Subsecretaria da Igualdade Racial, representantes governamentais dos municípios participantes e dos Conselhos Municipais de Igualdade Racial, conforme segue:
Greice Cristina de Oliveira - Presidente do COMPIR Guarulhos
Solange Alves Machado - Vice-presidente do COMPIR Guarulhos
Larissa Bortoloti Aquino - Secretária do COMPIR Guarulhos
Joildo Silva Souza - Subsecretaria da Igualdade Racial da Prefeitura de Guarulhos
Victor Carbone - Subsecretaria da Igualdade Racial da Prefeitura de Guarulhos
Anelise Oliveira Santiago - Prefeitura de Arujá
Maria Lúcia de Souza Ribeiro - Prefeitura de Arujá
Nathalya Gustavo Santana - Presidente do COMPIR Itaquaquecetuba
Cynthia Maria Joaquim Batista dos Santos - Presidente do COMUNI - Santa Isabel
Gledson Santos de Jesus - Conselheiro do COMUNI - Santa Isabel

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 005/2025-COMPDEC-GRU

De 15 de maio de 2025.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Coordenadoria,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta ou Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato, pertencente a esta pasta.
I - Os servidores designados desempenharão estas funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
P.A. SEI Nº 1110.2025-0000316-5
EMPRESA Michele Cristina Spitti Ltda.
OBJETO Aquisição de cadeiras giratórias com braços
GESTOR **Titular:** Arnaldo Fernandes Perez Junior CF: 29.909
Suplente: Joel Lopes Paradella CF: 69.072
FISCAL **Titular:** Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56.266
Suplente: Fátima Aparecida de Santana, CF: 37.358

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 031/2025 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 15/05/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **19662/2004-PAT**
Requerente: ADALGISO LIMA DE SOUSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2005)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **112/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto.
Processo nº: **37046/2009-PAT**

Requerente: NELCY BISPO DOS REIS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2010)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: **113/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 7x1, Acordam em Conhecer e Dar Provimto ao Recurso, para conceder a Isenção pleiteada. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr.Secretario da Fazenda, nos termos do disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.
Processo nº: **26498/2013-PAT**
Requerente: JOSE CAZEMIRO DE MELO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **114/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Declarar a Nulidade da decisão recorrida, com consequente retorno dos autos a 1ª instância para que profira nova decisão fundamentada.
Processo nº: **55561/2013-PAT**
Requerente: LONI FRITSCHÉ CUENCA MUNOZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.
Processo nº: **58441/2013-PAT**
Requerente: MIRIA DE CASTRO PAULUCI OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: **115/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto.
Processo nº: **46451/2017-PAT**
Requerente: MARIAALZENI DA SILVAALENCAR
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Alberto Barbella Saba
Situação: Retirado de pauta face o pedido de vistas da membro Mikaele
Processo nº: **47633/2018-PAT**
Requerente: MAURICY QUEIROZ CAETANO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **116/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
Processo nº: **3922/2022-PAT**
Requerente: SINESIO GOMES DO NASCIMENTO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **117/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Declarar a Nulidade da decisão recorrida, com consequente retorno dos autos a 1ª instância para que profira nova decisão fundamentada.
Processo nº: **52015/2023-PAT**
Requerente: MARI LUCI DA CUNHA DE OLIVEIRA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA IM 97734)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora e convertido em diligência.
Processo nº: **52029/2023-PAT**
Requerente: MARI LUCI DA CUNHA DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO (REF RECIBO 1998.100.013614 E OU)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora e convertido em diligência.
Processo SEI nº: **1101.2023/0005148-5- PAT**
Requerente: RELIMA CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (ISS)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.
Processo SEI nº: **1101.2024/0001744-0- PAT**
Requerente: MARQUES DE VIZEU II EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1013035 E AIM 172856 CANCELAMENTO)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Acórdão nº: **118/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por Intempestividade.

Edital nº 032/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 29/05/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 51767/2012- PAT
Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 55561/2013- PAT
Requerente: LONI FRITSCHÉ CUENCA MUNOZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 51131/2016- PAT
Requerente: CR 2 SÃO PAULO I EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN/CC(CONF PA 51127/2016)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 41705/2017- PAT
Requerente: RANULPHO SIMÕES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 60611/2017- PAT
Requerente: INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL 1006625, BEM COMO AIM 131690 E 131695
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 71824/2018- PAT
Requerente: CLARICE DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 90828/2019- PAT
Requerente: DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009898 BEM COMO AUTO DE MULTA 157564 CANCELAMENTO)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 4544/2020- PAT
Requerente: MARIARITA ROBERTA DAS DORES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 24687/2020- PAT
Requerente: RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (INTIMAÇÃO FISCAL 1010263 E AIM 158683)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo SEI nº: 1101.2024/0001958-3- PAT
Requerente: ZESUITA ALVES DE ARAUJO SILVA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2024/0042672-3- PAT
Requerente: ANA MARIA GOMES LOURENÇO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (ADITAMENTO / RECIBOS 24.003.4871 A 24.003.4873)
Relator: Karine Rios Pereira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 030/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/05/2025**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av.

Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 19078/2016
Requerente: HELDA LUISA BASTOS CASTRO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- Desobstrução Sarjeta- 2018.264.84680
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Acórdão: 027/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: SEI 1101.2024/0042995-1
Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVERIA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Limpeza terreno- 138335
Relator: Alexandre Pitelli
Acórdão: 028/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Processo nº: SEI 1101.2024/0040970-5
Requerente: VALTER PAIXÃO DE SANTANA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Reparo muro- 138091
Relator: João Junio Rodrigues da Silva
Acórdão: 029/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.**

Edital nº 031/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21 de maio**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**

Processo nº: 11909/2022
Requerente: CIA LILLA DE MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112215
Relator: Magda Berberich Freire SeabraPedro dos Santos Valiño
Processo nº: 34823/2023
Requerente: ROSELI ALVES VIEIRA RAMOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.425.1230780
Relator: Pedro dos Santos Valiño

Edital nº 032/25-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **28 de maio 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: SEI 1101.2024/0041786-4
Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Limpeza Terreno- 138339
Relator: Pedro dos Santos Valiño
Processo nº: SEI 1101.2024/0041768-6
Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Limpeza terreno- 138337
Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy
Processo nº: SEI 1101.2024/0041879-8
Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Limpeza terreno- 138336
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: SEI 1101.2024/0041891-7
Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- Limpeza terreno- 138340
Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 26/2025 - CMDCA
CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS
ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR
REGIÕES PIMENTAS 1 E PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 378/2025-CT Pimentas 1.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, das Regiões Pimentas 1 e Pimentas 2, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO, pelo seguinte motivo:**
- Dia 29/05/2025, das 08h às 12h, os membros dos Conselhos Tutelares Pimentas 1 e Pimentas 2 realizarão uma reunião com a equipe do Serviço Social do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso com o objetivo de promover o diálogo, alinhar procedimentos e melhorar o fluxo de atendimentos aos munícipes no que se refere aos atendimentos do conselho tutelar em interface com aquela Unidade Hospitalar.

2. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos Conselhos Tutelares Pimentas 1 e Pimentas 2, nos telefones de Plantão 24 horas:

PIMENTAS 1
PLANTÃO 24H: 99998 3827
E-mail: conselhotutelpimentas@gmail.com

PIMENTAS 2
PLANTÃO 24H: 99964 0923
E-mail: conselhotutelpimentas2@gmail.com

3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPD

Dispõe sobre o processo eleitoral - vagas em vacância de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Guarulhos - Biênio 2024/2026.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com fundamento nas Leis municipais nº 6.889/2011 de 08 de agosto de 2011 e nº 7.749/2019, de 10 de setembro de 2019, bem como no seu Regimento Interno artigos 8 a 12,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio 2024/2026, aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025, regendo-se o presente Processo Eleitoral com base na Lei Municipal nº 6.889/2011 e, em consonância com a presente Resolução, com o Regimento Interno do CMDPD e, por fim, de acordo com o Regimento Interno das Eleições Biênio 2024/2026 que será oportunamente publicado.

Art. 2º - O Presente Processo Eleitoral será organizado e acompanhado em todas as suas fases pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Comissão Eleitoral integrada pelos membros do CMDPD, podendo o processo Eleitoral ser acompanhado por um Representante do Ministério Público e um Representante do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, especialmente convidados para esse fim, conforme consta do artigo 12 do Regimento Interno do CMDPD.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 4º do Regimento Interno constituído de forma paritária, sendo nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal vinte membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos a contar da data da posse, permitida uma única recondução, com a seguinte composição:

I - 10 (dez) representantes titulares do Poder Público e seus respectivos Suplentes;

II - 10 (dez) representantes e 10 (dez) suplentes da Sociedade Civil, a saber:

a) 05 (cinco) representantes e participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiência e afins;

b) uma pessoa com deficiência física;

c) uma pessoa com deficiência visual;

d) uma pessoa com deficiência auditiva;

e) uma pessoa com deficiência orgânica; e,

f) uma pessoa com deficiência intelectual.

§ 1º - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º - a eleição dos 02 (dois) representantes dos movimentos das associações indicados na alínea “a” do inciso II deste artigo dar-se-á em processo eleitoral interno dentro das próprias associações.

§ 3º - De acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.749/2019, o mandato de presidente, vice-presidente e de 1º e 2º secretários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser alternado a cada processo eleitoral entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

§ 4º - A Assembleia para a escolha dos representantes da Sociedade Civil de que trata o inciso II deste artigo será realizada para preencher as vagas em vacâncias, consoante dispõe o artigo 9º do Regimento Interno, com a participação dos candidatos da Sociedade Civil segmento da Deficiência Visual, Auditiva e Orgânica para vagas de suplência, previamente inscritos no prazo de 04 (quatro) dias úteis de inscrições e que obtiveram o deferimento para a participação, sendo que, em havendo mais de um candidato por segmento à vaga de Conselheiro suplente Representante da Sociedade Civil, a escolha será feita mediante votação dos eleitores previamente inscritos e deferidos dentro do mesmo prazo.

§ 5º - Consoante estabelecido pelo artigo 8º, § 3º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e

§ 4º do artigo 5º do Regimento Interno, os Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil escolhidos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os órgãos públicos e os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito participação no processo eletivo e ao exercício da representação.

§ 6º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, cujo mandato será exercido de 01/07/2025 a 21/02/2026, gratuitamente, ficando expressamente vedada concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço público de alta relevância, conforme artigo 9º e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 5º, §5º do Regimento Interno.

Art. 4º - O presente Edital de Convocação para o Processo Eleitoral das Entidades “de e para” pessoas com deficiência, bem como as entidades Privadas sem fins lucrativos com efetiva e comprovada representatividade e atuação em nível municipal, exigirá para habilitação, dois anos de efetiva atividade na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e do artigo 10 do Regimento Interno.

§ 1º - As pessoas com deficiência visual, auditiva e orgânica, deverão comprovar residência no Município de Guarulhos por, no mínimo, dois anos, conforme artigo 10 do Regimento Interno.

§ 2º - As exigências previstas neste artigo deverão ser comprovadas no ato da inscrição por documentos comprobatórios.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o Processo Eleitoral, compreendendo, em especial, o credenciamento e as inscrições dos eleitores e candidatos a membros do Conselho, análise das inscrições e documentos, pareceres sobre deferimento e indeferimento de inscrições, bem como julgamento de eventuais impugnações, acompanhando a Assembleia Eleitoral e dirimindo quaisquer dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades durante todo o processo eleitoral, realizando sua homologação ao final.

Art. 6º - Para os efeitos do presente Processo Eleitoral, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias descritas no artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 10.690, de 16/06/2003.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os candidatos e delegados eleitores terão prazo de 04 (quatro) dias úteis para realizarem suas inscrições, procedimento este que deverá ser realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, através de entrega presencial da documentação nos horários 8h30 às 16h30, na sede da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, sito a rua Alberto Hinoto Bento, nº 49, Bairro Macedo, Guarulhos- SP.

Parágrafo Único: não serão aceitas inscrições fora do período acima descrito.

A validade das inscrições será avaliada no momento das inscrições.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS E DELEGADOS ELEITORES

Art. 8º - No ato da inscrição de que trata o artigo anterior, a Sociedade Civil Organizada segmento da deficiência Visual, Auditiva e Orgânica, bem como os Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência e afins, previstas no inciso II do artigo 3º da presente Resolução, concorrentes às vagas em vacância para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderão indicar até 05 (cinco) Delegados Eleitores Titulares que terão direito a voz e voto, bem como até 05 (cinco) Delegados Eleitores Suplentes que terão apenas direito a voz.

§ 1º - O Delegado Suplente assumirá a vaga de Delegado Titular na ausência deste.

Art. 9º - São requisitos para o deferimento do credenciamento, devendo ser comprovado no ato da inscrição:

I - Candidatos Representantes da Sociedade Civil Organizada, pessoas com deficiência visual, Auditiva e orgânica:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

c) Fornecer fotocópia simples do Laudo Médico atestando a deficiência;

d) Fornecer fotocópia simples e legível do comprovante de endereço ou documento comprobatório como prova de residência no Município de Guarulhos há, no mínimo, 02 (dois) anos até a data de publicação da presente Resolução, conforme artigo 10 do Regimento Interno.

II - Candidatos Representantes da Sociedade Civil Organizada, Entidades, Movimentos, Associações Ligadas às pessoas com deficiência e afins:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

c) Fornecer fotocópia simples do CNPJ, Estatuto, da Ata de Fundação da Entidade representada, devidamente registrados em cartório, comprovando sede e representatividade na efetiva atuação a nível municipal na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 10 do Regime Interno.

d) Indicação de um Candidato Representante da Entidade, assinada pelo responsável legal da Instituição, em papel timbrado e com carimbo.

III - Delegados Eleitores Representantes do Segmento das Pessoas com Deficiência Visual, Auditiva e Orgânica:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Indicação do Delegado Eleitor, assinada pelo candidato;

c) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

d) Fornecer fotocópia simples do comprovante de residência.

IV - Delegados Eleitores Representantes da Sociedade Civil Organizada, Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência e afins:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Indicação dos Delegados Eleitores representando a Instituição, assinada pelo responsável da mesma, em papel timbrado e/ou com carimbo da representada;

c) Fornecer fotocópia simples do comprovante de residência e RG.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 10 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil Organizada, tanto no Segmento das Pessoas com Deficiência, bem como das Entidades, Movimentos e Associações Ligadas às pessoas com deficiência e afins, serão eleitos em Assembleia Eleitoral, criada para esta finalidade, a ser realizada na data de **18 de Junho de 2025**, nas dependências da Secretaria da Educação, situada a Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

§ 1º - A realização da Assembleia Eleitoral para a eleição de conselheiros suplentes do Segmento Sociedade Civil deficiência Visual, Auditiva e Orgânica, Entidades, Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência, será realizada no horário das 8h30 às 12h00.

Art. 11 - Participarão da Assembleia Eleitoral, com direito a voz e voto, conforme disposto nesta Resolução, todos os Delegados Titulares e Candidatos Credenciados.

Art. 12 - A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral a qual caberá dirimir eventuais dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades eventualmente existentes.

Art. 13 - A Solenidade de Posse dos Conselheiros Titulares eleitos no referido Processo Eleitoral, bem como dos Representantes do Poder Público indicados pelo chefe do Executivo Municipal será oportunamente agendada, devendo a Comissão Eleitoral encaminhar os documentos necessários para a Secretaria Municipal de Governo para a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto de Posse dos Conselheiros Eleitos para o Biênio 2024-2026.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 18/2025-STMU
De 16 de maio de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que os sanitários públicos localizados nos Terminais Urbanos Pimentas e São João permanecerão **fechados ao público diariamente da 00h (meia-noite) às 04h.**

Art. 2º A medida tem por objetivo coibir o uso inadequado das instalações sanitárias, aumentar a segurança dos terminais

no período noturno e assegurar que os espaços públicos cumpram sua função social de forma adequada e segura.
Art. 3º A Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana tomará as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, incluindo a afixação de avisos informativos visíveis ao público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 110/2025-SS

De 13 de maio de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Especial de Seleção (CES), que atuará em Chamamentos Públicos da Secretaria da Saúde, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado e, no impedimento deste, o segundo nomeado e assim sucessivamente:

Gabriela Pedroso de Melo - CF 51.483
Cássia Ferreira Paço - CF 17.999
Aparecida Akemi Sato - CF 37.929
Levi Moreira Portes - CF 48.051
Jaqueline Souza Pessoa - CF 61.358
Raphael Sebastian de Souza Pinto - CF 35.751
Thailaine Eduarda Santos Baptista - CF 68.646
Assuero Domingues Júnior - CF 28.427
Renan Marani Garcia - CF 49.239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 112/2025-SS

De 16 de maio de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 8.406/2024,

DECIDE:

Acolher parcialmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **suspensão de 05 (cinco) dias** ao servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA** (CF. n.º 50.832), com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos. Ficam o servidor acima e o seu advogado, Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira (OAB/SP n.º 160.548), **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo n.º 8.406/2024 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 116/2025-SS

De 16 de maio de 2025.

Considerando o Decreto nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Pública Direta e indireta - art. 6º, segue a relação abaixo dos servidores designados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes à Unidade:

PA nº 14.554/2018

EMPRESA: IGM2 - METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME - CNPJ 095.635.153/0001-80
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistema de condicionamento de ar

PA nº 26792/2022

EMPRESA: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.463.467/0001-17
OBJETO: Limpeza e desentupimento da rede de esgoto e fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

PA nº 64062/2022

EMPRESA: LIMPEC AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.512.631/0001-39
OBJETO: Controle de pragas urbanas e vetores.

PA nº 37708/2021

EMPRESA: CROSS AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 37.128.888/0001-52
OBJETO: Limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

GESTOR:

Suplente: Albino José de Carvalho Neto - CF 83245 - CPF 262.987.558-02
Titular: Wellington Tito de Souza - CF 74.513 - CPF 350.081.802-15

FISCAL:

Suplente: Renato Pereira e Costola - CF 58.916 - CPF 230.098.118-10
Titular: Alexsandro Correia de Castro - CF 52.613 - CPF 256.526.228-06

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 08/2025 - SS02

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40464

CONTRIBUINTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA - DROGARIA

CNPJ / CPF: 45.543.915/0579-65

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 264212

PROCESSO: 1101.2025/0020865-5

DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 23064

CONTRIBUINTE: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS

CNPJ / CPF: 24230747078470

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 450561

VALOR: 132.8125 UFG

PROCESSO: 1101.2024/0048165-1

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40311

CONTRIBUINTE: PAULO TAKERU MURAMATSU

CNPJ / CPF: ***054578-**

VALOR: 87,5 UFG

PROCESSO: 1101.2025/0015689-2

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40462

CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ / CPF: 61585865119639

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0256201

VALOR: 250 UFG

PROCESSO: 1101.2025/0010340-3

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA Nº: 40171

CONTRIBUINTE: S.R.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF: 17210103000189

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8947593

VALOR: R\$ 958,50

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009762-9

AUTO DE MULTA Nº: 40491

CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS ÁGUAS CLARAS LTDA

CNPJ / CPF: 06962097000108

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 168296

VALOR: R\$ 479,25

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009437-9

AUTO DE MULTA Nº: 40492

CONTRIBUINTE: PENSIONATO PARA IDOSOS RECANTO DAS MARGARIDAS M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO

CNPJ / CPF: 52212272000159

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760

VALOR: R\$ 11.276,50

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009450-6

AUTO DE MULTA Nº: 40461

CONTRIBUINTE: DROGARIA MULLER - FABIANO MULLER LIMA DA SILVA

CNPJ / CPF: 25316784000192

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0281846

VALOR: R\$ 958,50

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009204-0

AUTO DE MULTA Nº: 40641

CONTRIBUINTE: LEONARDO SILVEIRA GOMIDE

CNPJ / CPF: 55292045000179

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 669084

VALOR: R\$ 958,50

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1101.2025/0008396-8

AUTO DE MULTA Nº: 40341

CONTRIBUINTE: ALVES FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ / CPF: 34474223000102

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 453164

VALOR: R\$ 493,35

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009304-6

AUTO DE MULTA Nº: 40691

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL BENTO CARE LTDA

CNPJ / CPF: 48743189000139

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 489380

VALOR: R\$ 479,25

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009218-0

AUTO DE MULTA Nº: 40692

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA

CNPJ / CPF: 18560742000137

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 231398

VALOR: R\$ 1.127,65

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009399-2

AUTO DE MULTA Nº: 40671

CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA

CNPJ / CPF: 17368422000117

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552

VALOR: R\$ 394,68

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009454-9

AUTO DE MULTA Nº: 40672

CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA

CNPJ / CPF: 17368422000117

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552

VALOR: R\$ 479,25

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009455-7

AUTO DE MULTA Nº: 40673

CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA

CNPJ / CPF: 17368422000117

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552

VALOR: R\$ 1.127,65

VENCIMENTO: 21/06/2025

PROCESSO: 1111.2025/0009457-3

EDITAL Nº 01/2025 - SS02.13.02

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 8.299/2024, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para a notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE INFRAÇÃO nº 040012 DE 01/03/2025

Infração do Artigo 96, inciso I, alínea d; e do Artigo 119, inciso XXXIV da Lei Municipal 8299/2024

NOME: RITA DE SANTANA

CPF: ***.567.378-**

Deverá recorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL 024/2025 - SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0016300-5	1872012/2025	ELAINE DE AZEVEDO	DEFERIDO
1101.2025/0020682-2	1101.2025/0020682-2	JORGE ALBERTO BRUNET	DEFERIDO
1101.2025/0020474-9	1101.2025/0020474-9	GIOVANA MERCURI QUITERIO BRUNET	DEFERIDO
1101.2024/0012969-9	1821440/2025	ADRIANA TEIXEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
1101.2024/0012124-8	1785133/2025	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0013505-2	1805321/2025	PARAGUASSU TIBIRICA LOPES	DEFERIDO
1101.2024/0016776-0	1823838/2025	EDGARD DUARTE JUNIOR	DEFERIDO
1101.2025/0019106-0	1101.2025/0019106-0	CLAUDIO ESPINDOLA DE MAGALHAES	DEFERIDO
1101.2025/0017638-9	1101.2025/0017638-9	LIFECLIN CLINICA DE PSICOLOGIA E ESPECIALIDADES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011001-7	1756615/2025	JORGE WILSON FARAH	DEFERIDO
1101.2024/0007649-8	1715199/2025	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007649-8	1515132/2025	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007649-8	1737142/2025	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000530-4	1101.2025/0000530-4	CLINICA FENIX POSTO DE COLETA LTDA	CANC DE CEVS
1101.2023/0009711-6	1101.2025/0000636-0	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
1101.2023/0009711-6	1101.2025/0001258-0	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
1101.2025/0001262-9	1101.2025/0001262-9	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
1101.2025/0001057-0	1101.2025/0001057-0	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001057-0	1772489/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001057-0	1838058/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	DEFERIDO

1101.2024/0011751-8	1706812/2025	LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009569-5	1660682/2025	SYNCROMED - DIAGNOSTICOS E TREINAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007613-9	1101.2025/0007613-9	DROGARIA CAMPEA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001687-0	1101.2025/0001687-0	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0005898-8	1653232/2025	CENTRAL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014462-2	1101.2025/0014462-2	CLINICA DE FRATURAS BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003515-5	1656609/2025	UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2025/0011190-2	1101.2025/0011190-2	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1111.2025/0001449-9	1111.2025/0001449-9	IRMAOS NISHI CLINICA MEDICA S/C LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025970-8	1111.2024/0025970-8	C.I.D CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA	CANC. DE CEVS
1101.2025/0004769-4	1101.2025/0004769-4	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004769-4	1610501/2025	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025954-6	1111.2024/0025954-6	C.I.D CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA	CANC. DE CEVS
1101.2024/0036909-6	1101.2024/0036909-6	TR ALTHA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013125-3	1101.2025/0013125-3	RENATO GAUDIOSI VIANNA	DEFERIDO
1101.2025/0020717-9	1101.2025/0020717-9	VENDRAME ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034242-2	1882967/2025	ODONTOCAGER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034242-2	1915489/2025	ODONTOCAGER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034242-2	1778694/2025	ODONTOCAGER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006015-1	1101.2025/0006015-1	ELAINE KOTINDA YAMAJI	DEFERIDO
1101.2024/0008584-5	1794363/2025	HELENA YURIE YASUTOMI SUZUKI	DEFERIDO
1101.2025/0015236-6	1101.2025/0015236-6	TOMAZ ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0006913-0	1677924/2025	INSTITUTO ODONTOLOGICO PECANHA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0018916-2	1101.2025/0018916-2	ODONTO HANAI LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003119-2	1642666/2025	LUCAS KENJI FUGITA - ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2024/0041933-6	1101.2024/0041933-6	ELITE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001965-8	1101.2025/0001965-8	CLINICA VETERINARIA VETVENUS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007775-5	1101.2025/0007775-5	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014172-9	1754799/2025	RAFANELLI GRASSI	DEFERIDO
1101.2024/0038235-1	1101.2025/0007479-9	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0043407-6	1101.2024/0043407-6	ADRIANO BARILE DORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043400-9	1101.2024/0043400-9	ADRIANO BARILE DORA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014698-6	1101.2025/0014698-6	LUCAS KENJI FUGITA - ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2024/0038554-7	1101.2024/0038554-7	CLINICA START DIAGNÓSTICOS LTDA	CANC. DE CEVS
1101.2024/0053659-6	1101.2024/0053659-6	TR ALTHA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014943-8	1101.2025/0014943-8	BRUNA VALENCIO ODONTOLOGIA ESTETICA E TREINAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052566-7	1101.2024/0052566-7	GAUTOCLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052566-7	1625584/2025	GAUTOCLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005131-4	1101.2025/0005131-4	CLINICA GABE ODONTOLOGIA E ESTETICA AVANCADA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002401-5	1101.2025/0002401-5	MARCIA RIOS BELEZA E BEM ESTAR LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009320-0	1101.2024/0050725-1	BRIUT CLINICA DE ESTETICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0009320-0	1101.2024/0053831-9	BRIUT CLINICA DE ESTETICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0009320-0	1101.2023/0009320-0	BRIUT CLINICA DE ESTETICA LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0015880-0	1101.2024/0028964-5	ATUAL ESTETICA E IMAGEM PESSOAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007507-6	1714816/2025	PRISCILA GARCIA PROFETA	DEFERIDO
1101.2025/0011107-4	1101.2025/0011107-4	THALITA DE FATIMA MAIA CARDOSO	DEFERIDO
1101.2024/0029961-6	1848957/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0040539-4	1101.2024/0040986-1	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0040539-4	1101.2024/0050270-5	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0040539-4	1862401/2025	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO
1101.2025/0008728-9	1101.2025/0008728-9	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011371-9	1101.2025/0011371-9	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
1101.2024/0034161-2	1101.2024/0034161-2	DEMARCHI FARMA LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1101.2024/0034161-2	1101.2023/0010035-4	DEMARCHI FARMA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0030018-5	1785766/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0030018-5	1801320/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010293-8	1101.2025/0010293-8	DROGARIA CLEMAR LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008550-2	1101.2025/0008550-2	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007202-8	1101.2025/0007202-8	CLINICA ODONTOLOGICA R.P. MAZIERO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008903-6	1101.2025/0008903-6	CUMMINS BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014109-5	1101.2024/0014109-5	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
1101.2025/0005440-2	1101.2025/0005440-2	ANDRE PALOCZY	DEFERIDO
1101.2025/0010441-8	1101.2025/0010441-8	ODONTOSETTE&COMPANY ODONTOLOGIA LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0005444-5	1101.2025/0005444-5	MARIA CRISTINA ORTIZ	DEFERIDO
1101.2025/0010599-6	1101.2025/0010599-6	BODY TEAN ACADEMIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0018746-0	1101.2024/0042726-6	Prorrogação de prazo pra NP 51698	
1101.2024/0018746-0	1101.2024/0041952-2	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0018746-0	1101.2024/0051333-2	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004826-7	1101.2025/0004826-7	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056389-5	1101.2024/0056389-5	AMG ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010806-5	1101.2025/0010806-5	MARIA PAULA NEGRAO DE FREITAS	DEFERIDO
1101.2025/0000849-4	1101.2025/0000849-4	EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
		CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0001049-9	1101.2025/0001049-9	Prorrogação de prazo para NP 53255 de 02/09/2024	
1101.2024/0054134-4	1101.2024/0054134-4	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1101.2024/0032374-6	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	INDEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1701218/2025	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1753720/2025	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1754073/2025	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1772440/2025	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009260-4	1728321/2025	DROGARIA SAO PAULO SA	INDEFERIDO
1101.2024/0009260-4	1665783/2025	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2025/0020659-8	1101.2025/0020659-8	BIOFACE DENTAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009167-7	1101.2025/0009167-7	CENTRO ODONTOLOGICO DE REABILITACAO E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013624-7	1101.2025/0013624-7	DROGA LAND LTDA ME	DEFERIDO
1101.2025/0004366-4	1801731/2025	MGM FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017649-4	1101.2025/0017649-4	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052665-5	1101.2024/0052665-5	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052665-5	1101.2024/0052800-3	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016112-8	1101.2025/0016112-8	BOUTIQUE DENTAL LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0037769-2	1101.2024/0037769-2	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0037769-2	1101.2024/0042260-4	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0037769-2	1101.2025/0004938-7	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0037769-2	1101.2025/0005185-3	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0037769-2	1101.2025/0011108-2	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0055947-2	1101.2024/0055943-0	N S A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055947-2	1101.2024/0055943-0	N S A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000484-7	1101.2025/0000484-7	AEROMIX CONVENIENCIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002781-2	1101.2025/0002781-2	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	
1101.2025/0002781-2	1101.2025/0002781-2	CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124. RAZÃO SOCIAL: ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA CNPJ: 03.123.210/0006-70 END: ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ 1 TERREO SUBSL – JD CUMBICA / GUARULHOS-SP CEP: 07181-200	DEFERIDO
1101.2024/0031023-7	1888359/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0031415-1	1882489/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0031415-1	1882820/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2025/0011240-2	1101.2025/0011240-2	DROGARIA D'ONOFRIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024133-2	1910430/2025	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0045432-8	1881837/2025	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CARMELA I LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0046065-4	1887744/2025	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2025/0010982-7	1101.2025/0010982-7	FARMA VIDA NOVA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0012570-9	1101.2025/0012570-9	RAIA DROGASIL	INDEFERIDO
1101.2025/0016708-8	1101.2025/0016708-8	Prorrogação de prazo para NP 053936 T. MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017266-9	1101.2025/0017266-9	Prorrogação de prazo para NP 053593/24 para até 30/05/2025 HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017249-9	1101.2025/0017249-9	Prorrogação de prazo para NP 054851/25 para até 24/06/2025 HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 054862/25 para até 24/06/2025	

1101.2025/0017283-9	1101.2025/0017283-9	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA Prorrogação de prazo para NP 054854/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0017406-8	1101.2025/0017406-8	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA Prorrogação de prazo para NP 054857/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0017399-1	1101.2025/0017399-1	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA Prorrogação de prazo para NP 054855/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0017245-6	1101.2025/0017245-6	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA Prorrogação de prazo para NP 054861/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0019771-8	1101.2025/0019771-8	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de prazo para NP 050866/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0019319-4	1101.2025/0019319-4	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de prazo para NP 050869/25 para até 24/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0019314-3	1101.2025/0019314-3	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de prazo para NP 054875/25 para até 24/06/2025	DEFERIDO
1101.2024/0000606-6	1916155/2025	WALDECIO DANTAS CANGUSSU	INDEFERIDO
1101.2024/0053715-0	1101.2024/0053715-0	RESIDENCIAL SENIOR TS VILA AUGUSTA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000481-2	1906768/2025	TRANSPAESE TRANSPORTES LTDA Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se para até 25/06/2025	DEFERIDO
1101.2024/0012076-4	1900263/2025	GAT HOSPITALAR LTDA Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se para até 24/05/2025	DEFERIDO
1101.2025/0021069-2	1101.2025/0021069-2	IMPERADOR COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA PROTESE DENTARIA LTDA.	INDEFERIDO
1101.2024/0015977-6	1101.2024/0015977-6	ROLOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0033665-1	1101.2024/0033665-1	CENTRO DE ODONTOLOGIA E REABILITAÇÃO ORO FACIAL LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0057009-3	1101.2024/0057009-3	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047789-1	1101.2024/0047789-1	C.B.T.I. COURIER BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0018545-9	1784190/2025	EXLOG TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011244-1	1101.2023/0011244-1	TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0014756-5	1101.2024/0014756-5	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014756-5	1101.2025/0010326-8	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022119-0	1101.2024/0022119-0	M W TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022119-0	1101.2024/0041888-7	M W TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000645-9	1101.2025/0000645-9	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000645-9	1878569/2025	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044453-5	1101.2024/0044453-5	EXPRESSO MIRASSOL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001040-5	1101.2025/0001040-5	PRONTO CARGO FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0018180-1	1901573/2025	NUCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO	DEFERIDO
1101.2025/0020995-3	1101.2025/0020995-3	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA	DEFERIDO
1101.2025/0010200-8	1101.2025/0010200-8	VILA RAPOSA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0021201-6	1101.2025/0021201-6	JULIANA & LEANDRO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010022-6	1101.2025/0010018-8	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010022-6	1101.2025/0010019-6	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010022-6	1101.2025/0010022-6	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009893-9	1895910/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL PAIRO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009893-9	1895866/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL PAIRO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048081-7	1101.2024/0048081-7	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SAO FRANCISCO	DEFERIDO
1101.2023/0008979-2	1101.2024/0020957-9	COLEGIO IMPERIO BABY LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0015173-4	1101.2025/0015173-4	BEATRIZ GERENUTTI ODONTOPEDIATRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012114-0	1707294/2025	LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012114-0	1707950/2025	LABORPORT MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044125-0	1101.2024/0044125-0	DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011292-5	1101.2025/0011292-5	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054086-0	1101.2024/0054086-0	MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054086-0	1101.2024/0054083-6	MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054086-0	1101.2024/0053973-0	MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008045-4	1101.2025/0008045-4	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008588-8	1730643/2025	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICALTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014995-0	1101.2025/0014995-0	ODONTO LR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011043-2	1817348/2025	R.M.C ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052314-1	1101.2024/0052314-1	CLEIA FERREIRA LUIZE	DEFERIDO E CANC. DE CEVS EQUIPAMENTO
1101.2024/0007517-3	1101.2024/0007517-3	AUREA ODONTOLOGIA S/S LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0020635-0	1101.2025/0020635-0	CRAVEIRO CLINICA ODONTOLOGICA E PROTESES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011299-2	1101.2025/0011299-2	MELO & CALDEIREIRO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
1111.2025/0001733-1	1111.2025/0006454-2	UBS BANANAL Prorrogação de prazo, para NP 054393 para até 09/06/2025.	DEFERIDO
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
44814/2022	44814/2022	MAGALU LOG SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
57060/2013	57060/2013	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	INDEFERIDO
18724/2019	21606/2023	LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
18724/2019	1101.2024/005363-4	LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
18557/2020	18557/2020	TRANSGURGEL TRANSPORTE DE MOVEIS SENSIVEIS EIRELI	INDEFERIDO E CANC DE CEVS
3363/2020	12428/2023	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	DEFERIDO
3363/2020	12430/2023	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	DEFERIDO
3363/2020	1101.2024/0027148-7	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	DEFERIDO
39433/2020	17552/2023	AZETTRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
22721/2021	22721/2021	CEDARTUBOS EIRELI	INDEFERIDO
22721/2021	20581/2021	CEDARTUBOS EIRELI	DEFERIDO
22721/2021	20585/2021	CEDARTUBOS EIRELI	DEFERIDO
22721/2021	1101.2024/0002672-5	CEDARTUBOS EIRELI	DEFERIDO
15226/2021	1101.2024/0052311-7	E. F. SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	DEFERIDO E CANC DE CEVS
38581/2021	38581/2021	DC3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
44140/2021	44140/2021	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO
44140/2021	9642/2022	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO
44140/2021	26216/2022	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	DEFERIDO
50015/2022	50015/2022	MEDISIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INDEFERIDO
11461/2022	11461/2022	A L TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
57992/2022	57992/2022	TIO ALI TABACARIA E ADEGA LTDA	INDEFERIDO
9887/2022	9887/2022	PB EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
9887/2022	18419/2022	PB EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
43242/2022	43242/2022	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
43242/2022	27246/2023	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO
43242/2022	26448/2023	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO
43242/2022	31420/2023	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
43242/2022	1101.2024/0011648-1	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
43242/2022	1101.2025/0002378-7	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
43242/2022	40897/2023	ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
43467/2022	43467/2022	WF LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
33539/2002	30955/2023	FARMACIA CENTRAL DE GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
29227/2023	29227/2023	FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	INDEFERIDO
34065/2023	34065/2023	PORTO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	INDEFERIDO
32374/2023	32374/2023	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
45059/2023	37625/2023	VTC OPERADORA LOGISTICALTDA	DEFERIDO
45059/2023	45059/2023	VTC OPERADORA LOGISTICALTDA	INDEFERIDO
47359/2023	47359/2023	VIX EXPRESS LTDA	INDEFERIDO
47359/2023	1101.2024/0039725-1	VIX EXPRESS LTDA	DEFERIDO
47359/2023	1101.2024/0044460-8	VIX EXPRESS LTDA	DEFERIDO E CANC DE CEVS
21100/2023	21100/2023	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
21102/2023	21102/2023	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
25005/2023	25005/2023	GRIDLOG TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
38119/2023	38119/2023	FS TRANSPORTES LOCACOES E AGENDAMENTOS LTDA	DEFERIDO
21678/2023	21678/2023	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO
22212/2020	31416/2023	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
22212/2020	2075/2023	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
22212/2020	13099/2023	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
22212/2020	1762307/2025	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
		TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 16/2025	DEFERIDO
		CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	
		CNPJ: 45.543.915/0579-65	
		AV. PAULO FACCINI, 240 BOX 01 - MACEDO - GUARULHOS - SP	
		CEP: 07111-000	
		TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO Nº 10/2025 DENTAL SERVIÇOS PRODUTOS LTDA	DEFERIDO
		CNPJ: 21.226.648/0001-50	
		AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 715 - PQ RENATO MAIA - GUARULHOS - SP	

1111.2025/0005620-5	1111.2025/0005620-5	CEP: 07114-000 TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES DE ESTABELECIMENTO Nº 08/2025 W DA CRUZ MARTINS, CNPJ: 02953601/0001-44 END: RUA SÃO GONÇALO AMARANTE nº 72, PQ SANTOS DUMONT - GUARULHOS / SP CEP: 07152-040 Retificamos a Publicação 014/2025 do Diário oficial nº 27/2025 de 07/03/2025 Onde se lê: TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS Nº 01/2025 RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL BENTO CARE LTDA CNPJ: 48.743.189/0001-39 END: AV. SÃO LUIZ, 648 VILA ROSALIA/GUARULHOS - SP Leia-se: TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO CAUTELAR Nº 01/2025 RAZÃO SOCIAL: RESIDENCIAL BENTO CARE LTDA CNPJ: 48.743.189/0001-39 END: AV. SÃO LUIZ, 648 VILA ROSALIA GUARULHOS - SP Retificamos a Publicação 014/2025 do Diário oficial nº 27/2025 de 07/03/2025 Onde se lê: TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS Nº 03/2025 RAZÃO SOCIAL: LEONARDO SILVEIRA GOMIDE CNPJ: 55.292.045/0001-79 END: AV. JOVITA, 136 JARDIM IPORANGA GUARULHOS - SP Leia-se: TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO Nº 03/2025 RAZÃO SOCIAL: LEONARDO SILVEIRA GOMIDE CNPJ: 55.292.045/0001-79 END: AV. JOVITA, 473 JARDIM IPORANGA GUARULHOS - SP	DEFERIDO
		EDITAL 026/2025 - SS02.14	
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0022892-3	1101.2025/0022892-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54347, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022875-3	1101.2025/0022875-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54339, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022878-8	1101.2025/0022878-8	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54341, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022786-2	1101.2025/0022786-2	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54327, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022824-9	1101.2025/0022824-9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54335, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022788-9	1101.2025/0022788-9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54328, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022887-7	1101.2025/0022887-7	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54345, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022813-3	1101.2025/0022813-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54333, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022883-4	1101.2025/0022883-4	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54344, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022881-8	1101.2025/0022881-8	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54343, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022876-1	1101.2025/0022876-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54340, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022781-1	1101.2025/0022781-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54326/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022832-0	1101.2025/0022832-0	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 054336/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022795-1	1101.2025/0022795-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54329, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022801-0	1101.2025/0022801-0	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54330/24, prorrogando para até 09/07/202	DEFERIDO
1101.2025/0022809-5	1101.2025/0022809-5	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54332/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022818-4	1101.2025/0022818-4	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 054334, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022889-3	1101.2025/0022889-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 54346/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022895-8	1101.2025/0022895-8	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 054349/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0022836-2	1101.2025/0022836-2	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 054338/24, prorrogando para até 09/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0017901-9	1101.2025/0017901-9	CASA DE REPOUSO ESPIRITO SANTO LTDA Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 40493, prorrogando para até 04/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0017412-2	1101.2025/0017412-2	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA Prorrogação de prazo, para NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 053727, prorrogando para até 05/07/2025	DEFERIDO
1101.2025/0012761-2	1101.2025/0012761-2	DAR OTICAS LTDA Cancelamento de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 05422/2025	INDEFERIDO
1101.2024/0011524-8	1862224/2025	HL ODONTOLOGIA E ESTETICA OROFACIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026292-5	1101.2025/0005772-0	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	DEFERIDO
1101.2024/0050227-6	1980923/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0012140-0	1952438/2025	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044198-6	1101.2024/0044198-6	DOCERIA SWEET DELICATE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000694-5	1757352/2025	IMPLAORTOGUARU SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000694-5	1796543/2025	IMPLAORTOGUARU SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0009357-2	1101.2025/0009357-2	VITA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043184-0	1101.2024/0043184-0	POLICLINICA VILA GALVAO S/C LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0027200-9	1101.2024/0027200-9	PROGRESS AVIATION SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0027200-9	1101.2024/0054454-8	PROGRESS AVIATION SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0004786-4	1101.2025/0004786-4	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	INDEFERIDO E CANC DE CEVS
1101.2024/0043095-0	1101.2024/0043095-0	AMARILDA APARECIDA DOS SANTOS PREDOSO	INDEFERIDO
1101.2024/0042040-7	1101.2024/0042040-7	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
1101.2024/0005091-0	1101.2025/0010075-7	VANESSA NUNES BASTOS	DEFERIDO
1101.2024/0000644-9	1101.2024/0000644-9	SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000644-9	1101.2025/0011049-3	SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0017983-1	1101.2025/0010429-9	QCL ANALITICA COMERCIO DE ANALISES QUIMICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0017983-1	1101.2025/0011399-9	QCL ANALITICA COMERCIO DE ANALISES QUIMICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008314-1	1101.2025/0008717-3	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0010411-2	1101.2025/0005391-0	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2023/0010411-2	1101.2025/0005388-0	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2024/0040021-0	1101.2024/0040021-0	MSJ MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	CANC DE CEVS
1101.2023/0008871-0	1111.2025/0001677-7	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
1101.2025/0008254-6	1101.2025/0008254-6	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	DEFERIDO
1111.2024/0025961-9	1111.2024/0025961-9	MEDEL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	CANC DE CEVS
1101.2024/0008920-4	1610325/2025	CLINICA HIPERBARICA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013183-0	1101.2025/0013183-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SP	DEFERIDO
1101.2025/0004774-0	1101.2025/0004774-0	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004774-0	1610561/2025	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004784-8	1101.2025/0004784-8	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004784-8	1610608/2025	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013868-1	1101.2025/0013868-1	CLINICA VETERINARIA BASTET LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0033254-0	1101.2024/0033254-0	PREFEITURA DE GUARULHOS	INDEFERIDO
1111.2025/0001739-0	1111.2025/0001739-0	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2025/0001739-0	1101.2024/0022202-8	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2025/0001739-0	1101.2024/0022209-5	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
1101.2025/0002708-1	1101.2025/0002708-1	ALOES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000488-0	1101.2025/0000488-0	EVONIK BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008339-7	1101.2024/0008339-7	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008339-7	382/2025	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003064-1	1101.2025/0007560-4	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010152-4	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO E CANC DE CEVS
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010127-3	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010161-3	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010162-1	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010163-0	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
1101.2023/0008098-1	1101.2025/0010123-0	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
1101.2025/0007047-5	1101.2025/0007047-5	JCC SOLARIS - CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA E TERAPEUTICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0053053-9	1101.2024/0053053-9	EVONIK BRASIL LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0006075-5	1101.2025/0006075-5	THIAGO APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
1101.2024/0009639-1	1101.2025/0008151-5	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009668-5	1101.2025/0008200-7	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009643-0	1101.2025/0008284-8	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009671-5	1101.2025/0008279-1	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040079-1	1101.2024/0040079-1	LOGHOUSE SOLUCOES EM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043387-8	1101.2024/0043387-8	ADRIANO BARILE DORA LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0024336-4	1111.2024/0024336-4	SERVIÇO FUNERARIO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011100-3	1101.2025/0011176-7	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011105-4	1101.2025/0011172-4	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011105-4	1101.2025/0011105-4	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011183-0	1101.2025/0011183-0	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011170-8	1101.2025/0011170-8	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011106-2	1646047/2025	IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007442-6	1101.2023/0007442-6	SHPX LOGISTICA LTDA	CANC DE CEVS
1101.2023/0007442-6	1101.2025/0006493-9	SHPX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007442-6	1101.2025/0006491-2	SHPX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001471-9	1101.2025/0008552-9	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008172-8	1101.2025/0008172-8	ADEGA DO CARLAO - LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0038574-1	1101.2024/0038574-1	E. F. SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	CANC DE CEVS
1101.2024/0029994-2	1101.2024/0029994-2	UNIQUE EXAMES DE IMAGENS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008250-3	1101.2025/0008250-3	BODY`S FITNESS LTDA	CANC DE CEVS
1101.2025/0015565-9	1101.2025/0015565-9	PAULA CINTIA DEL NERO MARTINS ALVES	DEFERIDO
1101.2025/0008432-8	1101.2025/0008432-8	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001016-2	1101.2025/0001016-2	DISBYTE BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0038699-3	1101.2024/0038699-3	FAST PASS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0038696-9	1101.2024/0038696-9	FAST PASS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0039012-5	1101.2024/0039012-5	FAST PASS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	INDEFERIDO
1111.2024/0027341-7	1111.2024/0027341-7	INSTITUTO EDUCACIONAL XXII DE AGOSTO SS LTDA ME	CANC DE CEVS
1101.2024/0000010-6	1101.2025/0004648-5	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000010-6	1610452/2025	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012171-0	1660624/2025	DR. LEONARDO HIROSE - CLINICA E CIRURGIA VASCULAR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053892-0	1101.2024/0053892-0	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0018651-1	1101.2025/0018651-1	LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
1101.2025/0018651-1	1851250/2025	LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
1101.2023/0010702-2	1101.2025/0000736-6	CASA DE REPOUSO SANTA ROSALIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016173-0	1111.2024/0005049-3	INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE IJMI	CANC DE CEVS
1101.2024/0049295-5	1101.2024/0049295-5	DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0015682-3	1101.2024/0015682-3	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0015682-3	1701094/2025	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO E CANC DE CEVS
1101.2024/0008736-8	1612105/2025	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009004-0	1612298/2025	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008906-9	1611612/2025	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009003-2	1611899/2025	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010032-3	1101.2025/0010032-3	SPECIAL GASES DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009990-9	1101.2025/0008133-7	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0010305-3	1869391/2025	ESPAÇO TERAPÉUTICO VILLA DOM BOSCO	DEFERIDO
1101.2024/0036296-2	1101.2024/0036296-2	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
1101.2024/0036296-2	1712799/2025	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
1101.2024/0013010-7	1101.2024/0013010-7	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012845-5	1101.2024/0012845-5	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013024-7	1101.2024/0013024-7	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012855-2	1101.2024/0012855-2	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013032-8	1101.2024/0013032-8	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013016-6	1101.2024/0013016-6	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007536-1	1101.2025/0007536-1	DELLY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0015172-6	1101.2025/0015172-6	NATURALLIS MEDICINA VETERINARIA INTEGRATIVA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003699-2	1649596/2025	INDUSTRIA E COMERCIO BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003699-2	1649329/2025	INDUSTRIA E COMERCIO BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003699-2	1649198/2025	INDUSTRIA E COMERCIO BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLASTICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0016310-2	1743409/2025	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0016310-2	1882409/2025	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	DEFERIDO
1101.2025/0007421-7	054164/25	OTICA VALEN LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0027476-1	1101.2024/0033195-1	Cancelamento de NP	
		COOPERA F - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES FUNERARIOS DE SAO PAULO	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011790-0	Prorrogação de prazo para NP 052438 para até 22/10/2024	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011789-7	Prorrogação de prazo para NP 51375 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011786-2	Prorrogação de prazo para NP 51375 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011785-4	Prorrogação de prazo para NP 51374 para até 18/06/2025	
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011782-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS Prorrogação de prazo para NP 51370 para até 18/06/2025	DEFERIDO
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011966-0	Prorrogação de prazo para NP 51368 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011974-1	Prorrogação de prazo para NP 51062 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011976-8	Prorrogação de prazo para NP 51060 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011972-5	Prorrogação de prazo para NP 51359 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2025/0011972-5	Prorrogação de prazo para NP 51357 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2024/0053903-0	Prorrogação de prazo para NP 51361 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1101.2024/0034588-0	Prorrogação de prazo para NP 51366 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1648375	Prorrogação de prazo para NP 51361 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0026089-7	1657704	Prorrogação de prazo para NP 51366 para até 18/06/2025	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	DEFERIDO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0014915-7 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO FECHAMENTO EM DUPLO X ADAPTADA DIGITALIZADA - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 30/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO FECHAMENTO EM DUPLO X ADAPTADA DIGITALIZADA
			Características e medidas: · Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; · Encosto ALTO DIGITALIZADO devido ao padrão postural; · Cinto peitoral quatro pontos embutidos no encosto; · Apoio de braços ESCAMOTEÁVEIS com espuma e forro; · Protetores lateral de roupa incorporados ao apoio de braço; · Assento DIGITALIZADO em cunha invertida; · Cinto pélvico convencional transversal; · Cinto abdutor em região de joelhos; · Apoios de pés ESCAMOTEÁVEIS ELEVÁVEIS E REMOVÍVEIS com sistema swingway COM APOIO DE PANTURRILHAS INJETADOS; · Bandeja de atividades para alimentação COM TAMANHO COMPATÍVEL AO TAMANHO DOS MEMBROS SUPERIORES DO PACIENTE VISTO QUE O MESMO UTILIZA A BANDEJA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES E DOMÉSTICAS, ASSIM COMO PARA ALIMENTAR-SE, NECESSITANDO TER APOIO DOS MEMBROS PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA FUNCIONAL E CONFORTÁVEL. A BANDEJA DE ATIVIDADES DEVE CONTER REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO NA BORDA INTERNA E NA REGIÃO DE APOIO DOS COTOVELOS; · Sistema quick release nas quatro rodas; · Freios bilaterais; · Rodas antitombo; · Estrutura dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores. Feito sob Medidas · OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. · OBS 2: DIAGNÓSTICO - ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO PROGRESSIVA (CID: G 80.0) PACIENTE: R. S. F. - (25 ANOS) - PRONT: 2031 - MEMO: 187123.
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: // _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Fundamento**
Estudo Técnico Preliminar nº 014/2025 - SS16.53
- 2. Objeto:**
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, para um Município, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item
- 2.1. Prazo de contratação:**
() ____ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
() contrato de escopo com prazo de ____ meses/dias
() outro: especificar....
- 2.2. Reajustamento:**
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05

3. Justificativa da necessidade da contratação

Atender a ordem judicial referente ao PJ 1028917-53.2022.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.

4. Quantidade

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO FECHAMENTO EM DUPLO X ADAPTADA DIGITALIZADA	UNID	01

5. Especificação do objeto

Grupo	Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01 R.S.F.	01	615395	CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO FECHAMENTO EM DUPLO X ADAPTADA DIGITALIZADA	01	01	15.298,10	15.298,10

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é específico e adaptado a cada paciente.

A descrição completa encontra-se no ANEXO I.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO FECHAMENTO EM DUPLO X ADAPTADA DIGITALIZADA Características e medidas: Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Encosto ALTO DIGITALIZADO devido ao padrão postural; Cinto peitoral quatro pontos embutidos no encosto; Apoio de braços ESCAMOTEÁVEIS com espuma e forro; Protetores lateral de roupa incorporados ao apoio de braço; Assento DIGITALIZADO em curva invertida; Cinto pélvico convencional transversal; Cinto abdutor em região de joelhos; Apoios de pés ESCAMOTEÁVEIS ELEVÁVEIS E REMOVÍVEIS com sistema swingway COM APOIO DE PANTURRILHAS INJETADOS; Bandeja de atividades para alimentação COM TAMANHO COMPATÍVEL AO TAMANHO DOS MEMBROS SUPERIORES DO PACIENTE VISTO QUE O MESMO UTILIZA A BANDEJA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES E DOMÉSTICAS, ASSIM COMO PARA ALIMENTAR-SE, NECESSITANDO TER APOIO DOS MEMBROS PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA FUNCIONAL E CONFORTÁVEL. A BANDEJA DE ATIVIDADES DEVE CONTER REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO NA BORDA INTERNA E NA REGIÃO DE APOIO DOS COTOVELOS; Sistema quick release nas quatro rodas; Freios bilaterais; Rodas antitombo; Estrutura dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores. Feito sob Medidas OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: DIAGNÓSTICO - ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO PROGRESSIVA (CID: G 80.0) PACIENTE: R. S. F. - (25 ANOS) - PRONT: 2031 - MEMO: 18723.

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

() Empreitada por preço global

() Empreitada por preço unitário

() Tarefa

() Empreitada integral

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

() Fornecimento e prestação de serviço associado

(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;

() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;

() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

() **outros (especificar)**

9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Paula C. S. - Atendente SUS

Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I

Fernando P. F. - Fisioterapeuta

Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).

3. Condições de contratação

3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:

Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopóuva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.

Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.

O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias CORRIDOS** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopóuva, dentro do município de Guarulhos/SP.

Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.

O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.

A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.

Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado

3.2. Local e condições de entrega ou execução:

Vide item 3.1

3.3. Prazo e condições de garantia:

A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.

Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.

3.4. Condições e forma de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

(X) Não se aplica

5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - apresentação de profissional:

(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT

() Não deverá ser exigido

II - certidões ou atestados:

(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

() Não deverá ser exigido

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

() Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

() não há nenhum requisito a ser exigido

(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;

Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente; Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);

V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(X) não se aplica

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:

(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:

(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)

() capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Sim

Nome e contato para agendamento da visita:

(X) Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE - SS18

9. Obrigações das partes:

Cabe à Contratada:

Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência; Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;

Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços; Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

10. Penalidade:

(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:

11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)

Paula C. S. - Atendente SUS

Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I

Fernando P. F. - Fisioterapeuta

Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0014572-0 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADAPTADA ADULTO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 30/05/2025 para o e-mail: apoiosaudede.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EEXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADAPTADA ADULTO Características e medidas: -Cadeira de Rodas Motorizada Elétrica, com as seguintes adaptações: -Encosto em base rígida, plano; -Assento em base rígida, plano; -Cinto pélvico; -Faixa Torácica -Apoio de pés com regulagem escamoteável e rebatível e apoio posterior de panturrilhas em espuma injetada; -Apoio de Braços forrados; -Construída em liga de alumínio aeronáutico; -Pintura epóxi; -Estrutura dobrável em duplo x com sistema de fechamento por articuladores; -Baterias 34 Ah para autonomia de até 15 km; -Baterias VRLA de ciclo profundo (permitida para transporte aéreo); -Motor de 300W de corrente contínua, imã permanente de 24V; -Rodas traseiras maciças 12" com pneus anti-furo; -Rodas dianteiras de 200X50 maciças; -Garfo de aço resistente; -Sistema de desmontagem rápida quick-release nas rodas dianteiras; -Rolamentos blindados nas 4 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; -Eixos de aço reforçado; -Freio eletromagnético inteligente; -Joystick e módulo de potência modelo VR2P&amp;amp;G; -Rodas anti-tombo; -Bandeja de atividades; -Joystick a ser acionado com mão direita. -Funciona com bateria recarregável, necessitando de indicador de nível de bateria, com voltagem 110V/220V. Feita sob medida, a serem conferidas no momento da dispensação. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: DIAGNÓSTICO: SOUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS NÃO ESPECIFICADAS - CID: Q 74.8. Paciente: M. L da S. (72 ANOS) - (MEMO: 30/24) - PRONT: 8343
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: // _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Fundamento**
Estudo Técnico Preliminar nº 012/2025 - SS16.53
- 2. Objeto:**
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, para uma Municipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
- 2.1. Prazo de contratação:**
() ____ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
() contrato de escopo com prazo de ____ meses/dias
() outro: especificar....
- 2.2. Reajustamento:**
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
- 3. Justificativa da necessidade da contratação**
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1063137-43.2023.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.
- 4. Quantidade**

4. Quantidade			UNIDADE		QUANTIDADE	
ITEM			UNID		01	
CADEIRA DE RODAS ADUTLO MOTORIZADA						
5. Especificação do objeto						
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	M.L.S	623490	CADEIRA DE RODAS			
		MOTORIZADA				
		ADAPTADA ADULTO	UNID	01	19.900,00	19.900,00

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é específico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNI	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADAPTADA ADULTO Características e medidas: -Cadeira de Rodas Motorizada Elétrica, com as seguintes adaptações: -Encosto em base rígida, plano; -Assento em base rígida, plano; -Cinto pélvico; -Faixa Torácica -Apoio de pés com regulagem escamoteável e rebatível e apoio posterior de panturrilhas em espuma injetada; -Apoio de Braços forrados; -Construída em liga de alumínio aeronáutico; -Pintura epóxi; -Estrutura dobrável em duplo x com sistema de fechamento por articuladores; -Baterias 34 Ah para autonomia de até 15 km; -Baterias VRLA de ciclo profundo (permítida para transporte aéreo); -Motor de 300W de corrente contínua, imã permanente de 24V; -Rodas traseiras maciças 12” com pneus anti-furo; -Rodas dianteiras de 200X50 maciças; -Garfo de aço resistente; -Sistema de desmontagem rápida quick-release nas rodas dianteiras; -Rolamentos blindados nas 4 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; -Eixos de aço reforçado; -Freio eletromagnético inteligente; -Joystick e módulo de potência modelo VR2P &G; -Rodas anti-tombo; -Bandeja de atividades; -Joystick a ser acionado com mão direita. -Funciona com bateria recarregável, necessitando de indicador de nível de bateria, com voltagem 110V/220V. Feita sob medida, a serem conferidas no momento da dispensação. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: DIAGNÓSTICO: SOUTRAS MALFORMAÇÕES CONGENITAS NÃO ESPECIFICADAS - CID: Q 74.8. Paciente: M. L da S. (72 ANOS) - (MEMO: 30/24) - PRONT: 8343
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

- 6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:**
() Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
- 7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia**
() Empreitada por preço global
() Empreitada por preço unitário
() Tarefa
() Empreitada integral
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada
() Fornecedor e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
- 8. Classificação do objeto:**
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
() **outros (especificar)**
- 9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)**
Paula C. S. - Atendente SUS
Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I
Fernando P. F. - Fisioterapeuta
Carla C. M. de L. - Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

- 1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:**
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
- 2. Gestor e Fiscal:**
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).
- 3. Condições de contratação**
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopóuva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até **30 (trinta dias CORRIDOS)** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopóuva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado
- 3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
- 3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
- 3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:**
() Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica
- 5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**
I - apresentação de profissional:
(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
() Não deverá ser exigido
- II - certidões ou atestados:**
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
() Não deverá ser exigido
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:**
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
() Não há necessidade de solicitar esta declaração
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:**
() não há nenhum requisito a ser exigido
(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente; Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
- V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:**
(X) não se aplica
- 6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.**
() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
() capital social, de acordo com a Lei 14133/21
- 7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**
() Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
- 8. Classificação e disponibilidade orçamentária:**
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE - SS18
- 9. Obrigações das partes:**
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
- 10. Penalidade:**
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:
- 11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)**

Paula C. S. - Atendente SUS
Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I
Fernando P. F. - Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII – Lei 14.133/2021)
Dispensa de Licitação – Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII – Lei 14.133/2021) – Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0016791-0 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL PADRÃO COM FECHAMENTO EM X – EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 30/05/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA			
ITEM	Qtde.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL PADRÃO Características e medidas: Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros. Fechamento em X Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão. · Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo; · Assento em base rígida de madeira/MDF , revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado em cunha ; · Encosto em base rígida de madeira/MDF , revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, escavado na altura da deformidade, se necessário ; · Forro removível em couvrin para o assento ; · Apoios laterais de tronco em dois pontos , reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); · Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; · Apoio de pés inteiros em MDF com regulagem de altura e profundidade, tipo caixote; · Apoio de braços forrados no mesmo tecido da cadeira · Cinto pélvico forrado com opção em couvrin com fechamento em velcro; · Cinto camiseta forrado com opção em couvrin com fechamento em velcro; · Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; · Protetores de raios. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTNA (CID G80.0) PACIENTE: M.G.S da S.S (10 anos) – Pront: 7789 - Memo: 14325
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: __/__/__

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 015/2025 – SS16.53
2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, para uma Munícipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
2.1. Prazo de contratação:
() ____ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(x) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
() contrato de escopo com prazo de ____ meses/dias
() ____outro: ____especificar ____
2.2. Reajustamento:
(x) Conforme Decreto Municipal 23124/05
3. Justicativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1014336-28.2025.8.26.0224, com a celereidade que o caso requer.
4. Quantidade

ITEM	UNIDADE		QUANTIDADE			
CADEIRA DE RODAS INFANTIL PADRÃO COM FECHAMENTO EM X	UNID		01			

5. Especificação do objeto

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Tot.L
01 M.G.S daS.	PADRÃO COM FECHAMENTO EM X					
	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	424581	UNID	01	7.800,00	7.800,00

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é específico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS INFANTIL PADRÃO Características e medidas: Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros. Fechamento em X Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão. Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo; Assento em base rígida de madeira/MDF , revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado em cunha ; Encosto em base rígida de madeira/MDF , revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, escavado na altura da deformidade, se necessário ; Forro removível em couvrin para o assento ; Apoios laterais de tronco em dois pontos , reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto (AVALIAR); Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; Apoio de pes inteiros em MDF com regulagem de altura e profundidade, tipo caixote; Apoio de braços forrados no mesmo tecido da cadeira Cinto pélvico forrado com opção em couvrin com fechamento em velcro; Cinto camiseta forrado com opção em couvrin com fechamento em velcro; Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; Protetores de raios. OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G80.0) PACIENTE: M.G.S da S.S (10 anos) – Pront: 7789 - Memo: 14325
MARCA/FABRICANTE:		VALOR UNITÁRIO:	

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
() Sim, conforme ANEXO.
(x) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
() Empreitada por preço global
() Empreitada por preço unitário
() Tarefa
() Empreitada integral
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada
() Fornecimento e prestação de serviço associado
(x) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(x) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
() **outros (especificar)**
9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. - Atendente SUS
Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I
Fernando P. F. - Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência
CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(x) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).
3. Condições de contratação
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriguarulhos@gmail.com ou opmceriguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até **30 (trinta dias CORRIDOS)** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação – CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá tera ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto ao Contrato de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado
3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
() Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(x) Não se aplica
5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
(x) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
() Não deverá ser exigido
II - certidões ou atestados:
(x) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
() Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(x) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
() Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
() não há nenhum requisito a ser exigido
(x) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;
Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(x) não se aplica
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
(x) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
() capital social, de acordo com a Lei 14133/21
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
() Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(x) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO da SAÚDE - SS18
9. Obrigações das parte:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
					No Bimestre.	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre.	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)	Até o Bimestre (k)
89	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.279.671.500,00	508.793.767,10	6.788.465.267,10	1.097.153.509,44	2.966.030.728,55	3.822.434.538,55	1.075.013.249,34	2.003.232.129,80	4.785.233.137,30	1.750.980.135,71
90	DESPESAS CORRENTES	5.582.197.993,82	215.291.762,81	5.797.489.756,63	987.986.559,64	2.580.383.258,02	3.217.106.498,61	961.414.953,93	1.859.929.206,96	3.937.560.549,67	1.630.548.506,09
91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.478.843.146,50	31.844.397,52	2.510.687.544,02	377.166.355,40	764.392.792,39	1.746.294.751,63	377.189.474,68	764.128.985,87	1.746.558.558,15	754.613.773,00
92	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (não primária)	63.068.900,00	22.261.199,54	85.330.099,54	20.441.844,49	83.500.573,93	1.829.525,61	30.344.651,25	46.462.739,12	38.867.360,42	46.462.739,12
93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.040.285.947,32	161.186.165,75	3.201.472.113,07	590.378.359,75	1.732.489.891,70	1.468.982.221,37	553.880.828,00	1.049.337.481,97	2.152.134.631,10	829.471.993,97
94	DESPESAS DE CAPITAL	559.229.433,50	360.406.874,78	919.636.308,28	109.166.949,80	385.647.470,53	533.988.837,75	113.598.295,41	143.302.922,84	776.333.385,44	120.431.629,62
95	INVESTIMENTOS	508.105.333,50	336.873.367,55	844.978.701,05	85.481.430,57	314.044.842,25	530.933.858,80	93.527.422,51	104.332.020,49	740.646.680,56	81.761.316,74
96	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.801.000,00	0,00	3.801.000,00	252.012,00	855.014,00	2.945.986,00	631.123,45	3.169.876,55	330.533,98	330.533,98
97	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (não primária)	47.323.100,00	23.533.507,23	70.856.607,23	23.433.507,23	70.747.614,28	108.992,95	19.439.749,45	38.339.778,90	32.516.828,33	38.339.778,90
98	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.244.072,68	-66.904.870,49	71.339.202,19	0,00	0,00	71.339.202,19	0,00	0,00	71.339.202,19	0,00
99	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	276.333.600,00	4.790.616,91	281.124.216,91	40.219.942,79	86.347.580,46	194.776.636,45	41.197.537,43	83.380.001,98	197.744.214,93	64.665.775,39
100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.710.000,00	0,00	257.710.000,00	35.744.376,93	73.651.151,52	184.058.848,48	35.835.864,13	72.933.160,22	184.776.839,78	55.071.585,88
101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.840.000,00	0,00	10.840.000,00	1.494.838,48	2.334.838,48	8.505.161,52	1.826.697,07	1.863.685,93	8.976.314,07	1.011.033,68
102	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.597.349,28	402.650,72	0,00	1.597.349,28	402.650,72	1.597.349,28
104	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (não primário)	2.523.300,00	1.530.327,43	4.053.627,43	807.201,06	3.330.425,38	723.202,05	1.361.449,91	2.638.753,91	1.414.873,52	2.638.753,91
105	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (não primário)	3.260.300,00	3.260.289,48	6.520.589,48	2.173.526,32	5.433.815,80	1.086.773,68	2.173.526,32	4.347.052,64	2.173.536,84	4.347.052,64
106	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	6.556.005.100,00	513.584.384,01	7.069.589.484,01	1.137.373.452,23	3.052.378.309,01	4.017.211.175,00	1.116.210.786,77	2.086.612.131,78	4.982.977.352,23	1.815.645.911,10
107	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.556.005.100,00	513.584.384,01	7.069.589.484,01	1.137.373.452,23	3.052.378.309,01	4.017.211.175,00	1.116.210.786,77	2.086.612.131,78	4.982.977.352,23	1.815.645.911,10
115	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.572.911,24	0,00	0,00
116	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	6.556.005.100,00	513.584.384,01	7.069.589.484,01	1.137.373.452,23	3.052.378.309,01	4.017.211.175,00	1.116.210.786,77	2.540.185.043,02	4.982.977.352,23	1.815.645.911,10
117	RESERVA RPPS	356.733.300,00	0,00	356.733.300,00	0,00	0,00	356.733.300,00	0,00	0,00	356.733.300,00	0,00

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2025

Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atualizada (a)</u>	<u>Empenhado no Bimestre</u>	<u>Empenhado até o Bimestre (b)</u>	<u>Liquidado no Bimestre</u>	<u>Liquidado até o Bimestre (d)</u>
1 - Legislativa		176.412.000,00	176.412.000,00	19.596.953,04	50.704.624,55	20.630.604,83	44.068.081,86
31	Ação Legislativa	66.591.000,00	66.591.000,00	9.689.962,33	23.143.773,99	9.664.172,96	22.735.589,50
122	Administração Geral	109.821.000,00	109.821.000,00	9.906.990,71	27.560.850,56	10.966.431,87	21.332.492,36
2 - Judiciária		16.586.000,00	19.215.441,69	3.667.924,68	6.442.811,60	3.006.816,13	4.792.553,83
62	Defesa do Interesse Público	16.586.000,00	19.215.441,69	3.667.924,68	6.442.811,60	3.006.816,13	4.792.553,83
4 - Administração		1.110.308.182,35	1.117.541.926,69	150.163.822,02	358.645.226,26	162.163.177,52	321.373.677,41
121	Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	830.433.182,35	838.668.635,52	120.155.359,54	261.166.868,26	127.608.137,54	247.993.544,54
124	Controle Interno	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Administração de Receitas	20.317.000,00	20.825.291,17	2.777.525,96	8.353.309,61	3.005.112,68	5.790.036,47
131	Comunicação Social	20.025.000,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	239.500.000,00	239.500.000,00	27.230.936,52	89.125.048,39	31.549.927,30	67.590.096,40
364	Ensino Superior	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Segurança Pública		31.290.000,00	37.851.260,32	14.087.629,13	16.662.579,81	2.900.404,24	3.898.733,92
122	Administração Geral	25.981.000,00	32.564.894,00	13.406.577,64	15.018.542,73	2.181.573,49	2.609.000,36
181	Policimento	3.103.000,00	3.080.366,32	494.380,43	1.252.989,40	527.703,58	1.019.070,86
182	Defesa Civil	2.206.000,00	2.206.000,00	186.671,06	391.047,68	191.127,17	270.662,70
8 - Assistência Social		61.076.000,00	75.215.919,22	21.530.953,14	40.334.472,84	16.868.595,27	31.622.333,11
122	Administração Geral	924.000,00	924.000,00	105.231,10	234.021,52	105.231,10	234.021,52
241	Assistência ao Idoso	215.000,00	468.515,00	253.764,92	254.014,92	253.764,92	254.014,92
243	Assistência a Criança e ao adolescente	2.749.000,00	2.749.000,00	295.167,02	885.219,77	309.161,23	686.383,35
244	Assistência Comunitária	57.188.000,00	71.074.404,22	20.876.790,10	38.961.216,63	16.200.438,02	30.447.913,32
9 - Previdência Social		329.606.400,00	329.606.400,00	43.477.827,64	92.471.248,24	44.288.313,48	89.656.244,29
122	Administração Geral	3.538.500,00	3.538.500,00	0,00	2.000.000,00	431.472,90	678.271,19
272	Previdência do regime Estatutário	326.067.900,00	326.067.900,00	43.477.827,64	90.471.248,24	43.856.840,58	88.977.973,10
10 - Saúde		1.342.210.671,82	1.435.857.580,29	260.192.929,52	688.453.400,36	259.106.299,69	502.769.696,68
122	Administração Geral	144.406.500,00	147.677.623,51	23.234.478,44	62.183.310,29	23.839.019,39	31.352.274,34
301	Atenção Básica	337.120.000,00	351.078.622,85	57.009.148,55	137.327.652,66	54.142.133,39	111.236.746,33
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	771.914.571,82	842.699.625,03	165.988.356,11	450.181.710,94	164.052.473,59	330.786.307,02
303	Suporte profilático e terapêutico	32.650.000,00	33.938.051,54	5.200.592,71	16.880.160,89	7.595.743,48	12.475.441,94
304	Vigilância Sanitária	1.492.000,00	1.657.639,65	19.535,87	104.032,95	44.242,23	70.373,38
305	Vigilância Epidemiológica	45.925.600,00	48.304.017,71	5.537.550,59	13.456.018,73	5.721.605,13	11.138.522,77
306	Alimentação e Nutrição	8.701.000,00	10.501.000,00	3.203.267,25	8.320.513,90	3.711.082,48	5.710.030,90
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho		6.510.000,00	6.947.214,35	0,00	91.350,44	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	Fomento ao Trabalho	6.510.000,00	6.947.214,35	0,00	91.350,44	0,00	0,00
12 - Educação		1.571.904.150,00	1.664.654.145,33	338.228.874,58	831.954.841,21	280.204.573,69	552.036.530,71
361	Ensino Fundamental	754.188.833,50	808.472.084,26	143.457.163,98	377.192.896,85	141.387.526,56	264.308.948,61
365	Educação Infantil	709.073.316,50	739.440.862,94	166.688.315,10	387.824.830,56	120.516.414,99	251.624.398,68
366	Educação de Jovens e Adultos	42.174.000,00	45.182.040,25	5.743.905,37	17.657.993,56	6.538.691,29	12.934.045,04
367	Educação Especial	66.468.000,00	71.559.157,88	22.339.490,13	49.279.120,24	11.761.940,85	23.169.138,38
13 - Cultura		6.032.000,00	15.902.022,20	491.167,06	6.296.958,01	472.975,31	5.679.473,97
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	Difusão Cultural	6.015.000,00	15.885.022,20	491.167,06	6.296.958,01	472.975,31	5.679.473,97
14 - Direitos da Cidadania		4.150.000,00	4.150.000,00	464.314,98	526.008,48	189.228,00	203.478,00
122	Administração Geral	650.000,00	650.000,00	31.439,78	78.883,28	1.028,00	1.028,

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL
CVA:
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

453	Transportes coltivos e urbanos	2.200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação		27.035.400,00	27.211.987,78	1.464.258,74	3.530.926,23	1.456.014,58	2.939.352,71
122	Administração Geral	2.142.500,00	2.142.500,00	161.690,08	817.257,09	228.429,68	444.807,17
482	Habitação Urbana	24.892.900,00	25.069.487,78	1.302.568,66	2.713.669,14	1.227.584,90	2.494.545,54
17 - Saneamento		37.379.000,00	37.928.643,73	1.507.432,50	1.507.432,50	1.507.432,50	1.507.432,50
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	Infra-estrutura urbana	36.490.000,00	36.490.000,00	1.507.432,50	1.507.432,50	1.507.432,50	1.507.432,50
512	Saneamento Básico Urbano	889.000,00	1.438.643,73	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental		12.550.000,00	16.182.097,33	2.207.261,83	5.033.008,13	2.379.110,46	4.178.796,77
122	Administração Geral	380.000,00	379.311,55	36.941,10	60.779,53	30.413,75	44.824,83
541	Preservação e conservação ambiental	1.324.000,00	1.324.497,50	340,00	46.017,16	12.892,98	45.335,79
542	Controle Ambiental	10.775.000,00	14.407.288,28	2.167.287,13	4.914.472,84	2.330.131,33	4.077.204,95
542	Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	71.000,00	2.693,60	11.738,60	5.672,40	11.431,20
19 - Ciência e Tecnologia		141.000,00	141.000,00	0,00	414,23	0,00	0,00
571	Desenvolvimento Científico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	Des. do Conhecimento Cien. e Tecnológico	135.000,00	135.000,00	0,00	414,23	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços		206.400,00	206.400,00	34.132,20	34.132,20	10.000,00	10.000,00
691	Promoção Comercial	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	Turismo	154.500,00	154.500,00	34.132,20	34.132,20	10.000,00	10.000,00
25 - Energia		84.450.000,00	84.450.000,00	2.642.699,79	64.422.529,76	13.603.186,56	18.558.550,33
752	Energia Elétrica	84.450.000,00	84.450.000,00	2.642.699,79	64.422.529,76	13.603.186,56	18.558.550,33
26 - Transporte		157.574.725,85	157.468.703,07	46.792.375,05	106.281.766,01	43.553.662,31	87.940.258,71
125	Normatização e Fiscalização	42.983.000,00	43.571.482,03	8.204.491,55	22.265.692,19	4.590.621,98	7.765.991,90
131	Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Serviços Urbanos	6.695.000,00	6.946.704,19	2.559.991,94	5.618.319,01	2.349.214,97	3.158.194,23
453	Transportes coletivos e urbanos	101.000.000,00	101.000.000,00	36.027.891,56	76.160.773,94	36.027.891,56	76.160.773,94
605	Abastecimento	5.896.725,85	4.950.516,85	0,00	2.236.980,87	585.933,80	855.298,64
27 - Desporto e Lazer		6.000.000,00	9.941.785,80	1.001.688,20	1.453.940,45	849.502,98	1.206.830,96
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	1.527.300,00	1.881.600,00	21.000,00	372.348,56	21.000,00	370.348,56
812	Desporto Comunitário	4.432.700,00	8.020.185,80	980.688,20	1.081.591,89	828.502,98	836.482,40
28 - Encargos Especiais		478.569.697,30	503.875.846,39	74.495.084,28	279.596.426,63	89.987.543,39	173.327.714,16
841	Refinanciamento da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	103.704.000,00	141.248.706,77	35.625.351,72	139.313.193,23	36.259.795,16	71.277.912,48
844	Serviço da Dívida Externa	6.686.000,00	14.936.000,00	8.250.000,00	14.934.994,98	13.524.605,54	13.524.605,54
846	Outros Encargos Especiais	368.177.697,30	347.689.139,62	30.619.732,56	125.348.238,42	40.203.142,69	88.525.196,14
99 - Reserva de Contingência		494.977.372,68	428.072.502,19	0,00	0,00	0,00	0,00
997	Reserva de Contingência RPPS	356.733.300,00	356.733.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	138.244.072,68	71.339.202,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Exceto Intra		6.636.404.800,00	7.145.198.567,10	1.097.153.509,44	2.966.030.728,55	1.075.013.249,34	2.003.232.129,80
Função / Subfunção		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado
1 - Legislativa		9.450.000,00	9.450.000,00	743.267,93	2.543.157,96	1.075.126,52	2.072.005,41
183	Administração Geral	9.450.000,00	9.450.000,00	743.267,93	2.543.157,96	1.075.126,52	2.072.005,41
2 - Judiciária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Administração		92.000.000,00	92.000.000,00	12.124.828,29	24.522.770,31	12.124.828,29	24.522.770,31
122	Administração Geral	80.000.000,00	80.000.000,00	10.411.217,72	21.211.810,46	10.411.217,72	21.211.810,46
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.000.000,00	12.000.000,00	1.713.610,57	3.310.959,85	1.713.610,57	3.310.959,85
6 - Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Previdência Social		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	695.000,00	73.928,23	114.983,67
272	Previdência do regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	695.000,00	73.928,23	114.983,67
10 - Saúde		76.900.000,00	76.900.000,00	10.371.072,54	21.233.494,67	10.388.631,51	21.095.519,70
122	Administração Geral	8.900.000,00	8.900.000,00	1.316.472,90	2.126.718,32	1.334.031,87	1.988.743,35
301	Atenção Básica	37.000.000,00	37.000.000,00	5.709.954,64	11.964.293,24	5.709.954,64	11.964.293,24
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.000.000,00	27.000.000,00	2.850.253,14	6.083.158,34	2.850.253,14	6.083.158,34
305	Vigilância Epidemiológica	4.000.000,00	4.000.000,00	494.391,86	1.059.324,77	494.391,86	1.059.324,77
11 - Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2025

Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação		91.200.000,00	91.200.000,00	14.000.046,65	28.588.916,34	14.000.046,65	28.588.916,34
361	Ensino Fundamental	55.700.000,00	55.700.000,00	9.231.622,69	18.807.742,60	9.231.622,69	18.807.742,60
365	Educação Infantil	31.700.000,00	31.700.000,00	4.223.296,75	8.658.798,71	4.223.296,75	8.658.798,71
366	Educação de Jovens e Adultos	3.800.000,00	3.800.000,00	545.127,21	1.122.375,03	545.127,21	1.122.375,03
13 - Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais		5.783.600,00	10.574.216,91	2.980.727,38	8.764.241,18	3.534.976,23	6.985.806,55
843	Serviço da Dívida Interna	5.783.600,00	10.574.216,91	2.980.727,38	8.764.241,18	3.534.976,23	6.985.806,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra		276.333.600,00	281.124.216,91	40.219.942,79	86.347.580,46	41.197.537,43	83.380.001,98
TOTAL DESPESA		6.912.738.400,00	7.426.322.784,01	1.137.373.452,23	3.052.378.309,01	1.116.210.786,77	2.086.612.131,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2025

Período de referência: Maio/2024 a Abri/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024
1	RECEITAS CORRENTES (I)	533.363.591,57	525.779.499,36	600.344.911,65	482.239.287,12	436.161.272,77	585.746.718,34	562.365.347,02
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	166.066.218,20	153.729.129,02	173.578.192,01	161.315.163,26	163.228.774,57	177.913.010,06	169.377.206,12
3	IPTU	38.093.213,41	36.062.134,28	41.211.971,33	37.622.555,79	36.087.038,94	44.483.470,08	39.845.427,16
4	ISS	82.994.250,79	81.694.109,98	89.736.355,30	88.768.034,42	92.205.155,72	93.352.214,66	93.035.554,42
5	ITBI	7.384.903,23	7.444.042,46	13.215.380,87	9.090.102,64	7.455.641,66	12.004.013,92	10.017.203,41
6	IRRF	22.157.011,98	21.259.783,41	22.057.359,17	21.157.747,86	21.184.510,74	22.659.178,79	21.243.339,54
7	Outras Receitas Tributárias	15.436.838,79	7.269.058,89	7.357.125,34	4.676.722,55	6.296.427,51	5.414.132,61	5.235.681,59
8	Receita de Contribuições	19.635.446,57	19.945.845,82	20.326.563,75	19.716.255,51	19.902.597,59	19.401.953,59	20.184.076,83
9	Receita Patrimonial	18.905.556,03	4.542.817,36	5.658.840,13	16.285.771,86	5.262.040,88	5.295.905,43	68.404.760,34
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	18.902.313,44	4.539.528,14	5.654.873,03	16.281.661,44	5.257.828,85	5.275.940,13	23.175.062,46
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.242,59	3.289,22	3.967,10	4.110,42	4.212,03	19.965,30	45.229.697,88
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	4.541.246,37	3.355.143,22	5.268.876,46	3.863.307,97	4.869.322,31	4.307.672,77	3.426.271,68
15	Transferências Correntes = (14+...+21)	308.290.750,99	325.596.836,07	379.281.198,01	268.877.253,09	228.642.120,55	368.727.424,86	289.065.366,15
16	Cota-Parte do FPM	11.933.930,47	12.815.051,60	13.891.448,77	10.862.796,79	11.312.082,54	9.462.380,55	12.112.279,16
17	Cota-Parte do ICMS	139.761.067,18	158.209.376,19	186.724.486,31	147.780.939,56	115.890.570,70	228.809.763,56	162.647.134,77
18	Cota-Parte do IPVA	34.015.936,28	12.273.796,08	13.537.171,51	13.654.177,66	13.120.600,26	12.429.640,20	9.279.967,92
19	Cota-Parte do ITR	7.014,05	4.865,82	9.248,03	5.238,88	11.623,78	41.474,14	249.494,94
20	Transferências da LC 61/1989	960.771,97	1.216.652,18	1.365.803,51	1.473.970,37	1.232.782,30	1.725.100,06	1.237.829,63
21	Transferências do FUNDEB	60.919.409,21	63.158.269,44	70.676.260,70	59.397.508,86	47.240.368,07	85.555.960,13	65.685.086,86
22	Outras Transferências Correntes	60.692.621,83	77.918.824,76	93.076.779,18	35.702.620,97	39.834.092,90	30.703.106,22	37.853.572,87
23	Outras Receitas Correntes	15.924.373,41	18.609.727,87	16.231.241,29	12.181.535,43	14.256.416,87	10.100.751,63	11.907.665,90
24	DEDUÇÕES (II)	68.059.086,52	56.079.733,37	59.025.389,33	58.822.852,00	44.184.024,56	63.439.009,81	67.222.881,36
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.572.828,01	12.778.775,55	13.196.295,68	12.719.572,57	12.584.378,83	12.701.290,15	12.782.291,57
26	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	3.221.117,97	5.799.285,05	3.374.880,88	250.289,66	138.270,13	20.535,63	98.446,09
27	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	14.813.937,26	597.724,45	460.608,02	11.097.565,19	275.954,82	223.512,39	17.236.802,51
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	37.451.203,28	36.903.948,32	41.993.604,75	34.755.424,58	31.185.420,78	50.493.671,64	37.105.341,19
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	465.304.505,05	469.699.765,99	541.319.522,32	423.416.435,12	391.977.248,21	522.307.708,53	495.142.465,66
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	465.304.505,05	469.699.765,99	540.389.522,32	423.416.435,12	391.977.248,21	522.307.708,53	495.142.465,66
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	2.281.792,00	2.352.392,00	2.372.160,00	2.379.164,85	2.335.448,00	4.212.051,15	2.411.696,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	463.022.713,05	467.347.373,99	538.017.362,32	421.037.270,27	389.641.800,21	518.095.657,38	492.730.769,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
34	RECEITAS CORRENTES (I)	782.526.443,69	839.348.532,67	598.291.663,16	567.866.801,10	574.885.472,91	7.088.919.541,36	6.988.702.695,43
35	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	196.798.669,20	362.359.158,53	193.286.556,56	173.513.035,49	187.994.631,56	2.279.159.744,58	2.587.868.000,00
36	IPU	38.670.430,81	222.318.898,32	70.479.489,83	42.390.879,74	42.109.652,30	689.375.161,99	1.001.051.000,00
37	ISS	95.246.927,52	102.280.653,78	87.464.639,87	89.662.995,43	96.552.471,57	1.092.993.363,46	1.060.483.000,00
38	ITBI	16.875.700,25	7.616.996,67	9.478.846,27	6.720.619,59	10.707.554,23	118.011.005,20	124.892.000,00
39	IRRF	37.744.149,44	24.765.765,35	20.578.398,75	26.026.568,50	22.838.811,45	283.672.624,98	0,00
40	Outras Receitas Tributárias	8.261.461,18	5.376.844,41	5.285.181,84	8.711.972,23	15.786.142,01	95.107.588,95	401.442.000,00
41	Receita de Contribuições	21.251.394,86	31.110.874,10	21.597.799,38	19.703.047,15	20.524.028,26	253.299.883,41	252.078.300,00
42	Receita Patrimonial	5.143.322,95	5.687.408,29	18.138.555,03	11.528.537,04	8.156.575,58	173.010.090,92	87.644.851,47
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	5.135.923,41	5.669.653,27	18.120.542,92	11.510.260,14	8.137.068,30	127.660.655,53	87.463.851,47
44	Outras Receitas Patrimoniais	7.399,54	17.755,02	18.012,11	18.276,90	19.507,28	45.349.435,39	181.000,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	8.615.413,88	2.841.805,92	3.565.944,90	3.223.732,78	3.700.388,44	51.579.126,70	39.094.800,00
48	Transferências Correntes = (14+...+21)	379.897.523,69	418.128.555,76	352.885.579,11	329.408.213,73	338.335.516,05	3.987.136.338,06	3.838.657.743,96
49	Cota-Parte do FPM	19.546.178,82	12.129.583,33	16.276.500,23	10.718.824,19	10.892.154,44	151.953.210,89	150.026.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	202.409.224,58	151.325.210,46	161.176.853,14	164.679.951,64	177.364.901,60	1.996.779.479,69	2.019.301.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	11.552.427,16	119.046.282,29	51.971.359,56	47.393.330,43	37.812.827,02	376.087.516,37	382.033.000,00
52	Cota-Parte do ITR	72.980,54	4.010,95	6.301,87	11.446,21	359,56	424.058,77	134.000,00
53	Transferências da LC 61/1989	1.699.829,01	955.738,27	1.109.659,31	1.280.046,20	1.363.508,73	15.621.691,54	12.795.000,00
54	Transferências do FUNDEB	80.325.299,20	91.199.077,80	73.072.469,83	69.743.525,57	74.610.671,31	841.583.906,98	809.230.000,00
55	Outras Transferências Correntes	64.291.584,38	43.468.652,66	49.272.435,17	35.581.089,49	36.291.093,39	604.686.473,82	465.138.743,96
56	Outras Receitas Correntes	170.820.119,11	19.220.730,07	8.817.228,18	30.490.234,91	16.174.333,02	344.734.357,69	183.359.000,00
57	DEDUÇÕES (II)	61.111.971,58	81.492.221,07	72.223.488,40	62.883.906,53	60.178.975,95	754.723.540,48	729.724.900,00
58	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.301.228,08	24.189.729,68	14.194.468,88	13.301.022,70	13.290.595,83	168.612.477,53	161.277.300,00
59	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	825.969,19	120.226,94	563.813,90	471.873,16	635.610,15	15.520.318,75	5.010.000,00
60	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	112.784,84	490.099,46	11.357.070,86	4.294.291,04	692.429,23	61.652.780,07	52.000.000,00
61	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	45.871.989,47	56.692.164,99	46.108.134,76	44.816.719,63	45.560.340,74	508.937.964,13	511.437.600,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	721.414.472,11	757.856.311,60	526.068.174,76	504.982.894,57	514.706.496,96	6.334.196.000,88	6.258.977.795,43
63	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.060.000,00	0,00	0,00	750.844,00	0,00	2.740.844,00	0,00
64	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	720.354.472,11	757.856.311,60	526.068.174,76	504.232.050,57	514.706.496,96	6.331.455.156,88	6.258.977.795,43
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	4.718.904,00	2.675.470,03	2.638.284,00	2.647.392,00	2.668.644,00	33.693.398,03	30.000.000,00
66	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	715.635.568,11	755.180.841,57	523.429.890,76	501.584.658,57	512.037.852,96	6.297.761.758,85	6.228.977.795,43

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	372.832.800,00	151.995.375,42
Receita de Contribuições dos Segurados	132.131.300,00	54.655.561,09
Ativo	132.048.000,00	54.624.454,40
Inativo	55.000,00	22.675,44
Pensionista	28.300,00	8.431,25
Receita de Contribuições Patronais	190.190.000,00	83.059.325,73
Ativo	190.190.000,00	83.059.325,73
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.500.000,00	14.279.521,25
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.500.000,00	14.279.521,25
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.500,00	967,35
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	525,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	441,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	372.832.800,00	151.995.375,42

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	15.750.000,00	4.762.276,21	4.762.276,21	4.762.276,21
Aposentadorias	4.750.000,00	2.054.677,55	2.054.677,55	2.054.677,55
Pensões por Morte	11.000.000,00	2.707.598,66	2.707.598,66	2.707.598,66
Outras Despesas Previdenciárias	349.500,00	47,10	47,10	23,55
Compensação Financeira entre os Regimes	349.500,00	47,10	47,10	23,55
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.099.500,00	4.762.323,31	4.762.323,31	4.762.299,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	356.733.300,00	147.233.052,11	147.233.052,11	147.233.075,66

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	356.733.300,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,02
Investimentos e Aplicações	2.104.681.519,91
Outros Bens e Direitos	

	Execução da Receita
--	---------------------

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	60.274.500,00	23.340.550,01
Receita de Contribuições dos Segurados	29.146.000,00	10.320.256,00
Ativo	16.447.000,00	5.799.616,51
Inativo	11.348.000,00	4.066.933,90
Pensionista	1.351.000,00	453.705,59
Receita de Contribuições Patronais	24.610.000,00	8.602.676,80
Ativo	24.610.000,00	8.602.676,80
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500.000,00	2.554.369,34
Receitas Imobiliárias	1.500.000,00	2.554.369,34
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.018.500,00	1.863.247,87
Compensação Previdenciária entre os Regimes	5.000.000,00	1.790.998,77
Demais Receitas Correntes	18.500,00	72.249,10
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	60.274.500,00	23.340.550,01

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	297.154.500,00	82.245.937,26	143.598.743,01	143.598.743,01
Aposentadorias	212.120.000,00	69.098.916,60	130.451.722,35	130.451.722,35
Pensões por Morte	85.034.500,00	13.147.020,66	13.147.020,66	13.147.020,66
Outras Despesas Previdenciárias	2.120.000,00	3.570,24	3.570,24	850,47
Compensação Previdenciária entre os Regimes	620.000,00	3.570,24	3.570,24	850,47
Demais Despesas Previdenciárias	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	299.274.500,00	82.249.507,50	143.602.313,25	143.599.593,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-239.000.000,00	-58.908.957,49	-120.261.763,24	-120.259.043,47

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	67.212.271,86
Recursos para Formação de Reserva	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.236.756,81
Investimentos e Aplicações	13.923.797,15
Outros Bens e Direitos	

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO	RECEITAS
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	5.274.270,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	17.000.000,00	5.274.270,39

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.585.000,00	6.160.167,51	2.765.147,23	2.759.116,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.780.330,00	2.098.759,67	1.285.603,50	1.285.603,50
Demais Despesas Correntes	6.804.670,00	4.061.407,84	1.479.543,73	1.473.512,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.000.000,00	6.160.167,51	2.765.147,23	2.759.116,22
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-885.897,12	2.509.123,16	2.515.154,17

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.830,65
Investimentos e Aplicações	35.586.591,50
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)				
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)				

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2025
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)= (2+8+9+ 12+20)	6.258.957.795,43	1.019.602.931,26	2.303.483.400,97
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.587.868.000,00	361.507.667,05	917.153.382,14
3	IPTU	1.001.051.000,00	84.500.532,04	377.298.920,19
4	ISS	1.060.483.000,00	186.215.467,00	375.960.760,65
5	ITBI	124.892.000,00	17.428.173,82	34.524.016,76
6	IRRF	303.304.000,00	48.865.379,95	94.209.544,05
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.138.000,00	24.498.114,24	35.160.140,49
8	Contribuições	90.800.000,00	13.635.114,19	27.959.477,18
9	Receita Patrimonial	35.644.851,47	14.698.392,35	26.677.185,35
10	Aplicações Financeiras (II) (não primária)	35.463.851,47	14.662.688,28	26.606.362,98
11	Outras Receitas Patrimoniais	181.000,00	35.704,07	70.822,37
12	Transferências Correntes	3.327.220.143,96	577.401.001,14	1.245.584.593,09
13	Cota-Parte do FPM	121.441.000,00	17.288.783,04	40.013.650,02
14	Cota-Parte do ICMS	1.615.440.800,00	273.635.882,64	523.637.533,55
15	Cota-Parte do IPVA	305.626.400,00	68.164.925,90	204.979.039,31
16	Cota-Parte do ITR	107.200,00	9.444,64	17.694,92
17	Transferências da LC nº 61/1989 - IPI	10.236.000,00	2.114.843,96	3.767.162,04
18	Transferências do FUNDEB	833.230.000,00	144.354.196,88	308.625.744,51
19	Outras Transferências Correntes	441.138.743,96	71.832.924,08	164.543.768,74
20	Demais Receitas Correntes	217.424.800,00	52.360.756,53	86.108.763,21
21	Outras Receitas Financeiras (III) (não primária)	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	217.424.800,00	52.360.756,53	86.108.763,21
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.223.493.943,96	1.004.940.242,98	2.276.877.037,99
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	398.107.300,00	67.468.638,68	163.764.589,11
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	52.000.000,00	4.986.720,27	16.833.890,59
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	412.755.105,28	48.994.558,55	53.354.597,69
27	Operações de Crédito (VIII)	310.644.402,49	30.600.000,00	30.600.000,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	1.742.400,00	1.102.874,89	1.294.147,84
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	1.742.400,00	1.102.874,89	1.294.147,84
33	Transferências de Capital = (34+35)	100.368.302,79	17.291.683,66	21.460.449,85
34	Convênios	59.532.283,43	8.000.000,00	9.767.382,57
35	Outras Transferências de Capital	40.836.019,36	9.291.683,66	11.693.067,28
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
37	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primária (XII)	0,00	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	102.110.702,79	18.394.558,55	22.754.597,69
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.723.711.946,75	1.090.803.440,21	2.463.396.224,79
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.325.604.646,75	1.023.334.801,53	2.299.631.635,68

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) (33+34+35)	5.980.134.284,06	2.642.144.768,66	1.924.018.078,73	1.675.931.925,60	193.615.599,36	5.800.410,30	5.371.704,11
45	Pessoal e Encargos Sociais	2.685.612.714,02	830.461.817,33	830.293.175,68	802.916.388,47	42.020.583,73	10.518,76	10.518,76
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX) (não primária)	89.383.726,97	79.248.872,73	42.332.522,62	42.332.522,62	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	3.205.137.943,07	1.732.434.078,60	1.051.392.380,43	830.683.014,51	151.595.015,63	5.789.891,54	5.361.185,35
48	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00			
49	Demais Despesas Correntes	3.205.137.943,07	1.732.434.078,60	1.051.392.380,43	830.683.014,51			
50	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.890.750.657,09	2.562.895.895,93	1.881.685.556,11	1.633.599.402,98	193.615.599,36	5.800.410,30	5.371.704,11
51	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	91.959.000,00	11.570.127,44	8.175.107,16	8.166.332,83	29.221,10	296.151,06	296.151,06
52	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	193.615.599,36	5.800.410,30	5.371.704,11
53	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) (38+39+43)	924.741.897,76	391.081.286,33	147.649.975,48	124.778.682,26	22.229.036,66	361.381,64	243.381,74
54	Investimentos	843.563.701,05	314.044.842,25	104.332.020,49	81.761.316,74	22.229.036,66	361.381,64	243.381,74
55	Inversões Financeiras = (40+41+42)	3.801.000,00	855.014,00	631.123,45	330.533,98	0,00	0,00	0,00
56	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
59	Demais Inversões Financeiras (não primária)	3.801.000,00	855.014,00	631.123,45	330.533,98	0,00	0,00	0,00
60	Amortização da Dívida (XXVII)	77.377.196,71	76.181.430,08	42.686.831,54	42.686.831,54	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	847.364.701,05	314.899.856,25	104.963.143,94	82.091.850,72	22.229.036,66	361.381,64	243.381,74
62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	71.339.202,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00			
64	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	6.902.828.560,33	2.889.365.879,62	1.994.823.807,21	1.723.857.586,53	215.873.857,12	6.457.943,00	5.911.236,91
66	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.809.454.560,33	2.877.795.752,18	1.986.648.700,05	1.715.691.253,70	215.844.636,02	6.161.791,94	5.615.085,85
67	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	356.733.300,00	0,00	0,00	0,00			
68	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						517.753.544,23	
69	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa +XXXIIIIb + XXXIIIIc)]						362.480.660,11	

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
70	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - (COM RPPS) - Acima da Linha	-440.873.438,00
71	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - (SEM RPPS) - Acima da Linha	-234.096.130,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
		Em 31/12/2024 (a)	Em 28/02/2025 (b)	Em 30/04/2025 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.079.385.594,86	3.028.565.508,08	2.893.239.215,44
2	DEDUÇÕES (XL)	766.735.874,62	1.173.757.352,68	911.335.372,97
3	Disponibilidade de Caixa	460.912.484,55	589.601.622,21	650.718.602,94
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	474.392.736,09	794.742.861,55	819.368.507,70
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) (XLI)	13.480.251,54	205.141.239,34	168.649.904,76
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
7	Demais Haveres Financeiros	305.823.390,07	584.155.730,47	260.616.770,03
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.312.649.720,24	1.854.808.155,40	1.981.903.842,47
9	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
10	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.312.649.720,24	1.854.808.155,40	1.981.903.842,47
12	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIfb)			330.745.877,77

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	Até o Bimestre
		(b - c)	(a - b)
13	VALOR	127.095.687,07	330.745.877,77

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
14	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	244.307.575,95

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/12/2024 (a)	Em 28/02/2025(b)	Em 30/04/2025 (c)
15	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00
16	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00
17	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
18	DEDUÇÕES = (19+20+21-22)	1.933.175.169,03	2.045.998.249,69	2.155.882.593,95
19	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.741.790,86	2.045.452.531,24	2.155.336.875,50
20	Investimentos	0,00	0,00	0,00
21	Demais Haveres Financeiros	2.433.378,17	545.718,45	545.718,45
22	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-922.595.078,03	-1.035.418.158,69	-1.145.302.502,95
24	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
25	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-922.595.078,03	-1.035.418.158,69	-1.145.302.502,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: MARÇO - ABRIL
CVA:

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.833.123,66	342.258.963,23	215.397.675,43	1.827.323,84	136.867.087,62	22.683.209,56	28.960.001,73	6.317.761,30	5.771.055,21	23.813.258,72	22.058.897,36
2	EXECUTIVO	11.833.123,66	341.250.958,39	214.389.670,59	1.827.323,84	136.867.087,62	22.516.612,15	13.323.351,74	5.212.210,01	4.665.503,92	9.954.293,33	21.220.166,64
3	PREFEITURA MUNICIPAL	11.833.123,66	341.215.515,31	214.355.647,51	1.825.903,84	136.867.087,62	22.301.722,53	368.653,18	805.413,19	258.707,10	1.229.917,69	21.181.750,92
4	IPREF	0,00	35.443,08	34.023,08	1.420,00	0,00	214.889,62	12.954.698,56	4.406.796,82	4.406.796,82	8.724.375,64	38.415,72
5	LEGISLATIVO	0,00	1.008.004,84	1.008.004,84	0,00	0,00	166.597,41	15.636.649,99	1.105.551,29	1.105.551,29	13.858.965,39	838.730,72
6	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.008.004,84	1.008.004,84	0,00	0,00	166.597,41	15.636.649,99	1.105.551,29	1.105.551,29	13.858.965,39	838.730,72
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	162.941,35	31.549.351,29	476.181,69	0,00	31.236.111,05	3.902,48	150.929,17	140.181,70	140.181,70	10.747,47	3.902,48
8	EXECUTIVO	162.941,35	31.073.169,70	0,00	0,00	31.236.111,05	3.902,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902,48
9	PREFEITURA MUNICIPAL	162.941,35	31.073.169,70	0,00	0,00	31.236.111,05	3.902,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902,48
10	IPREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	476.181,69	476.181,69	0,00	0,00	0,00	150.929,17	140.181,70	140.181,70	10.747,47	0,00
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	476.181,69	476.181,69	0,00	0,00	0,00	150.929,17	140.181,70	140.181,70	10.747,47	0,00
13	TOTAL (III) = (I + II)	11.996.065,01	373.808.314,62	215.873.857,12	1.827.323,84	168.103.198,67	22.687.112,04	29.110.930,90	6.457.943,00	5.911.236,91	23.824.006,19	22.062.799,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.318.100.238,00	0,00	1.318.100.238,00
Obrigações Contratuais	1.318.100.238,00		1.318.100.238,00
Garantias Concedidas			

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS	44.829.189,22	13.231.088,22	188.449.788,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00
PPP A CONTRATAR (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.206.129.420,19	6.258.977.795,43	6.322.868.236,98	6.387.410.859,86	6.452.612.321,43	6.518.479.346,98	6.585.018.730,45	6.652.237.335,15	6.720.142.094,45	6.788.740.012,46	6.858.038.164,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	44.829.189,22	13.231.088,22	188.449.788,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00	192.895.320,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,72	0,21	2,98	3,02	2,99	2,96	2,93	2,90	2,87	2,84	2,81

Fator de projeção (MIP 2024)
1,01020780767

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2025

Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 meses)
		LIQUIDADAS (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	2.754.113.529,54
2	Pessoal Ativo	2.189.696.051,91
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	268.344.278,41
4	Outras Despesas de Pessoal (Não processado Liquidado)	
5	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	296.073.199,22
6	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	131.467.384,22
7	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias e Deduções Constitucionais	35.371.868,43
8	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.023.712,10
9	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-
10	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.071.803,69
11	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.622.646.145,32
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.622.646.145,32

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.334.196.000,88
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.331.455.156,88
15	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	6.297.761.758,85
16	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,64
17	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	3.400.791.349,78
18	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	3.230.751.782,29
19	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	3.060.712.214,80

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2025
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	Dívida Consolidada	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (2+3+18+19)	3.079.385.594,86	2.893.239.215,44
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.671.343.639,70	1.614.430.955,65
4	Empréstimos	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
8	Dívida Contratual (Financiamentos)	1.047.240.856,03	1.020.893.267,19
9	Internos	582.514.402,40	596.055.402,63
10	Externos	464.726.453,63	424.837.864,56
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	624.102.783,67	593.537.688,46
12	De Tributos	3.740.445,10	3.261.457,08
13	De Contribuições Previdenciárias	604.907.273,43	575.834.613,09
14	De Demais Contribuições Sociais	15.455.065,14	14.441.618,29
15	Do FGTS		
16	Com Instituição Não Financeira		
17	Demais Dívidas Contratuais		
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.408.041.955,16	1.278.808.259,79
19	Outras Dívidas	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	766.735.874,62	911.335.372,97
21	Disponibilidade de Caixa	460.912.484,55	650.718.602,94
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	474.392.736,09	819.368.507,70
23	(-) Restos a Pagar Processados	13.480.251,54	168.649.904,76
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	305.823.390,07	260.616.770,03
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.312.649.720,24	1.981.903.842,47
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.208.328.848,70	6.334.196.000,88
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.199.428,51	2.740.844,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.206.129.420,19	6.331.455.156,88
30	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,62	45,70
31	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,26	31,30
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	7.447.355.304,23	7.597.746.188,26
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	6.702.619.773,81	6.837.971.569,43
34	Outros Valores Não Integrantes da DC		
35	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
36	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00
38	RP Não-Processados	51.798.042,94	21.516.093,75
39	Antecipações de Receita Orçamentária - ARO		
40	Dívida Contratual de PPP		
41	Apropriação de Depósitos Judiciais		

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
			até o 1º Quadrimestre
42	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38+39+40+41+42)	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00
43	Passivo Atuarial	1.010.580.091,00	1.010.580.091,00
44	Outras Dívidas	0,00	0,00
45	DEDUÇÕES (X) I = (46+47+48-49)	1.933.175.169,03	2.155.882.593,95
46	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.741.790,86	2.155.336.875,50
47	Investimentos	0,00	0,00
48	Demais Haveres Financeiros	2.433.378,17	545.718,45
49	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
50	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
51	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) II = (42 - 45)	-922.595.078,03	-1.145.302.502,95

Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.208.328.848,70	6.334.196.000,88
9	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.199.428,51	2.740.844,00
10	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.206.129.420,19	6.331.455.156,88
11	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-
12	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.365.348.472,44	1.392.920.134,51
13	LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.228.813.625,20	1.253.628.121,06

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
			Até o 1º Quadrimestre
14	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
17	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
18	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
19	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
20	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
21	MEDIDAS CORRETIVAS :		

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2025

Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea"c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	30.600.000,00	30.600.000,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	30.600.000,00	30.600.000,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	30.600.000,00	30.600.000,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	30.600.000,00	30.600.000,00
16	Externa. =(17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.334.196.000,88	
35	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.740.844,00	
36	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.331.455.156,88	
37	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	30.600.000,00	0,48
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.013.032.825,10	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	911.729.542,59	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	443.201.860,98	7,00

43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)	30.600.000,00	0,48
----	---	---------------	------

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	6.175.475.792,19		6.297.761.758,85					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	113.118.617,20	1,83	118.693.142,29	1,88				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			358.972.420,25	5,70				
Limite Legal (art. 20)	370.528.547,53	6,00	377.865.705,53	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Guarulhos, 15 de maio de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO:66164419891

Assinado de forma digital por FAUSTO MIGUEL MARTELLO:66164419891
Dados: 2025.05.15 16:32:29 -03'00'

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

ROBERTO TROTTA:05496628806

Assinado de forma digital por ROBERTO TROTTA:05496628806
Dados: 2025.05.15 16:31:33 -03'00'

ROBERTO TROTTA
Gestor de P. E. de Finanças

PRISCILA NAOMI KINJO:17349894830

Assinado de forma digital por PRISCILA NAOMI KINJO:17349894830
Dados: 2025.05.15 16:15:41 -03'00'

PRISCILA NAOMI KINJO
CRC 1SP 209373/O-3

Publicado na página ____ do Diario Oficial do Município em ____/05/2025.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2025
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	6.334.196.000,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.331.455.156,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.297.761.758,85

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.622.646.145,32	41,64
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.400.791.349,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.230.751.782,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.060.712.214,80	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	1.981.903.842,47	31,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.597.746.188,26	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.392.920.134,51	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	30.600.000,00	0,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.013.032.825,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	443.201.860,98	7,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025
Período de referência: 2º BIMESTRE
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.489.730.000,00	2.489.730.000,00	881.993.241,65	35,43
Imposto Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.001.051.000,00	1.001.051.000,00	377.298.920,19	37,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.892.000,00	124.892.000,00	34.524.016,76	27,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.060.483.000,00	1.060.483.000,00	375.960.760,65	35,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	303.304.000,00	303.304.000,00	94.209.544,05	31,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.557.188.000,00	2.557.188.000,00	965.518.849,43	37,76
Cota-Parte FPM	142.925.000,00	142.925.000,00	50.017.062,19	35,00
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	22.118,59	16,51
Cota-Parte IPVA	382.033.000,00	382.033.000,00	256.223.799,30	67,07
Cota-Parte ICMS	2.019.301.000,00	2.019.301.000,00	654.546.916,84	32,41
Cota-Parte IPI-Exportação	12.795.000,00	12.795.000,00	4.708.952,51	36,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	5.046.918.000,00	5.046.918.000,00	1.847.512.091,08	36,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	289.950.000,00	289.950.000,00	96.451.318,79	33,26	95.521.725,11	32,94	91.604.187,70	31,59	929.593,68
Despesas Correntes	289.350.000,00	289.350.000,00	96.423.098,75	33,32	95.493.505,07	33,00	91.575.967,66	31,65	929.593,68
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	28.220,04	4,70	28.220,04	4,70	28.220,04	4,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	598.404.501,82	596.047.874,81	295.947.529,49	49,65	261.216.099,23	43,82	222.302.576,64	37,30	34.731.430,26
Despesas Correntes	574.804.501,82	572.447.874,81	287.429.861,43	50,21	261.216.099,23	45,63	222.302.576,64	38,83	26.213.762,20
Despesas de Capital	23.600.000,00	23.600.000,00	8.517.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.517.668,06
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.150.000,00	11.178.013,85	5.933.625,50	53,08	2.840.541,25	25,41	2.098.820,11	18,78	3.093.084,25
Despesas Correntes	11.150.000,00	11.178.013,85	5.933.625,50	53,08	2.840.541,25	25,41	2.098.820,11	18,78	3.093.084,25
Despesas de Capital									0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital									0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.117.600,00	39.117.600,00	8.412.773,39	21,51	8.412.773,39	21,51	8.108.030,37	20,73	0,00
Despesas Correntes	39.106.600,00	39.106.600,00	8.412.773,39	21,51	8.412.773,39	21,51	8.108.030,37	20,73	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.001.000,00	3.001.000,00	3.000.000,00	99,97	1.607.008,50	53,55	1.483.258,50	49,43	1.392.991,50
Despesas Correntes	3.001.000,00	3.001.000,00	3.000.000,00	99,97	1.607.008,50	53,55	1.483.258,50	49,43	1.392.991,50
Despesas de Capital									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	145.536.500,00	147.865.113,16	59.710.966,73	40,38	31.830.926,03	21,53	28.033.288,10	18,96	27.880.040,70
Despesas Correntes	145.485.500,00	147.537.495,50	59.703.649,07	40,47	31.829.743,24	21,57	28.032.105,31	19,00	27.873.905,83
Despesas de Capital	51.000,00	327.617,66	7.317,66		1.182,79		1.182,79	0,36	6.134,87
TOTAL(XI)= (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.087.159.601,82	1.087.159.601,82	469.456.213,90	43,18%	401.429.073,51	36,92%	353.630.161,42	32,53%	68.027.140,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		469.456.213,90	401.429.073,51	353.630.161,42
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (XIII)		N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(I) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)		469.456.213,90	401.429.073,51	353.630.161,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				277.126.813,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Org. Municipal)				N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (d ou e) - XVII)		192.329.400,24		76.503.347,76
Limite Não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00		0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicadas em ASPS (XVI/III) *100 (mínimo percentual de 15% conforme LC 141/2012 ou % da Lei		25,41		19,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26 DA LC141/2012	Saldo Inicial (em exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas em Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final=XIxd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o)=0	Total Incrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p-(o+1j)), se <0, então (r)]= (0).	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + n) - (u)]
Empenhos de 2024	R\$ 690.664.357,44	R\$ 1.103.980.990,91	R\$ 413.316.633,47	R\$ 22.317.151,64	R\$ 5.450,78	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.317.151,64	R\$ 0,00	R\$ 413.322.084,25
Empenhos de 2023	R\$ 621.442.621,59	R\$ 1.102.227.204,30	R\$ 480.784.582,71	R\$ 57.234.560,83	R\$ 6.502.204,15	R\$0,00	R\$ 55.917.025,49	R\$ 705.550,10	R\$ 611.985,24	R\$ 486.674.801,62
Empenhos de 2022	R\$ 572.347.088,04	R\$ 890.976.214,53	R\$ 318.629.126,49	R\$ 57.990.665,60	R\$ 28.191.816,42	R\$0,00	R\$ 52.623.472,58	R\$ 46.130,10	R\$ 5.321.062,92	R\$ 341.499.879,99
Empenhos de 2021	R\$ 517.820.714,77	R\$ 820.633.100,17	R\$ 302.812.385,40	R\$ 24.893.234,80	R\$ 2.733.997,64	R\$0,00	R\$ 23.824.382,79	R\$ 1.028.527,76	R\$ 40.324,25	R\$ 305.506.058,79
Empenhos de 2020	R\$ 431.311.664,41	R\$ 752.120.127,64	R\$ 320.808.463,23	R\$ 7.974.127,29	R\$ 7.974.127,29	R\$0,00	R\$ 7.892.214,02	R\$ 81.913,27	R\$ 0,00	R\$ 328.782.590,52
Empenhos de 2019 e anteriores	R\$ 2.663.519.597,18	R\$ 4.926.549.487,08	R\$ 2.263.029.889,90	R\$ 76.546.494,17	R\$ 37.076.017,66	R\$0,00	R\$ 72.185.891,41	R\$ 23.284,84	R\$ 4.337.317,92	R\$ 2.195.768.530,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)=(XXI)-(XXI) (Artigo 24 1º e 2º da Lei 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z ou y1)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	%(b/a) *100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE SAÚDE (XXVIII)		294.100.000,00	346.314.170,45	131.869.777,49	38,08
Provenientes da União		273.300.000,00	282.863.148,65	101.293.556,58	35,81
Provenientes dos Estados		20.800.000,00	63.451.021,80	30.576.220,91	48,19
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+ XXIX + XXX)		294.100.000,00	346.314.170,45	131.869.777,49	38,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			(C)	Até o bimestre (d)	%d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	84.170.000,00	98.128.622,85	52.840.627,11	53,85	27.679.314,46	28,21	22.795.241,52	23,23	25.161.312,65
Despesas Correntes	81.150.000,00	94.586.722,56	51.473.679,39	54,42	27.133.739,19	28,69	22.460.805,26	23,75	24.339.940,20
Despesas de Capital	3.020.000,00	3.541.900,29	1.366.947,72	38,59	545.575,27	15,40	334.436,26	9,44	821.372,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	171.054.500,00	244.196.180,22	137.956.338,99	56,49	72.392.548,22	29,65	55.749.063,74	22,83	65.563.790,77
Despesas Correntes	170.174.500,00	239.090.535,51	137.630.100,69	57,56	72.229.374,84	30,21	55.692.563,74	23,29	65.400.725,85
Despesas de Capital	880.000,00	5.105.644,71	326.238,30	6,39	163.173,38	3,20	56.500,00	1,11	163.064,92
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.500.000,00	22.760.037,69	10.946.535,39	48,10	9.634.900,69	42,33	8.297.082,41	36,45	1.311.634,70
Despesas Correntes	21.500.000,00	22.760.037,69	10.946.535,39	48,10	9.634.900,69	42,33	8.297.082,41	36,45	1.311.634,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.492.000,00	1.657.639,65	104.032,95	6,28	70.373,38	4,25	61.374,28	3,70	33.659,57
Despesas Correntes	1.492.000,00	1.657.639,65	104.032,95	6,28	70.373,38	4,25	61.374,28	3,70	33.659,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.808.000,00	13.186.417,71	6.102.570,11	46,28	3.785.074,15	28,70	3.318.306,26	25,16	2.317.495,96
Despesas Correntes	10.617.000,00	12.458.614,39	6.000.420,19	48,16	3.769.574,15	30,26	3.302.806,26	26,51	2.230.846,04
Despesas de Capital	191.000,00	727.803,32	102.149,92	14,04	15.500,00	2,13	15.500,00	2,13	86.649,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.700.000,00	7.500.000,00	5.320.513,90	70,94	4.103.022,40	54,71	4.085.411,20	54,47	1.217.491,50
Despesas Correntes	5.700.000,00	7.500.000,00	5.320.513,90	70,94	4.103.022,40	54,71	4.085.411,20	54,47	1.217.491,50
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	81.000,00	1.023.510,35	162.577,10	15,88	162.577,10	15,88	162.577,10	15,88	-
Despesas Correntes	81.000,00	1.023.510,35	162.577,10	15,88	162.577,10	15,88	162.577,10	15,88	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	294.805.500,00	388.452.408,47	213.433.195,55	54,94	117.827.810,40	30,33	94.469.056,51	24,32	95.605.385,15

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA
DIVISÃO TÉCNICA DE RECEITA MOBILIÁRIA
PROCESSO DEFERIDO EM 04/02/2025
1101.2024/0015603-3 - MABS REPRESENTACAO COMERCIAL & CONSULTORIA LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 04/02/2025
1101.2024/0017187-3 - DANILO HENRIQUE DA SILVA NONATO
PROCESSO DEFERIDO EM 05/02/2025
1101.2024/0044860-3 - ALTAIR BISPO DE SOUZA
1101.2024/0030348-6 - SALGATERIAS PROGRESSO LTDA
1101.2024/0008050-9 - CLEBER ANTONIO MARTINS
1101.2024/0019176-9 - LOURDES GONCALVES DA SILVA WOLFF
1101.2024/0012054-3 - GIZELDA APARECIDA DE OLIVEIRA
1101.2024/0032096-8 - POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
1101.2024/0019946-8 - SEVERINO ALVES DA SILVA
1101.2024/0023235-0 - TRANSNOBREGA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
1101.2024/0021109-3 - ALL WINE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BEBIDAS LTDA
1101.2024/0018984-5 - NKD NAKED COFFEE ADMISTRADORA DE FRANQUIAS
1101.2024/0005876-7 - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 05/02/2025
45284/23 - CARLOS AMERICO NERI SERRA
1101.2024/0022438-1 - TASSIANO DE CARVALHO REIS
1101.2024/0003834-0 - ANDRESSA PALOMA NOGUEIRA GIACOMETTI
1101.2024/0014048-0 - EDUARDO DE SOUZA DOS SANTOS GOIABEIRA
1101.2024/0011768-2 - BRUNA IARA DA SILVA
PROCESSO INDEFERIDO EM 05/02/2025
1101.2024/0008256-0 - MARIO JOSE CENTINI DE SOUZA
1101.2024/0013325-4 - POLILET PARTICIPEVENTOS E EMPREEND.S/C LTDA
1101.2024/0006588-7 - PAULA DE SOUSA GUIMARAES CUNHA
PROCESSO INDEFERIDO EM 14/02/2025
1101.2024/0024300-9 - INFINITY IMPORTS LTDA
1101.2024/0034204-0 - ROMILDO SILVA SOUZA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 21/02/2025
07422/24 - JS ESTRUTURAS METALICA S/C LTDA ME
PROCESSO DEFERIDO EM 26/02/2025
1101.2024/0049282-3 - MULTI QUALITA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
1101.2024/0005935-6 - MARICI NAKASHIMA MOTIZUKI
1101.2024/0023743-2 - ISMAEL PIANTA PAIVA
1101.2024/0043141-7 - LUIZ ROBERTO DE ARAÚJO
1101.2024/0009787-8 - STRATEGY PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
1101.2024/0040543-2 - ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DAS ESCRITURAS SAGRADAS
1101.2024/0026088-4 - ANTONIO LOURENCO
1101.2024/0027169-0 - A E TRANSPORTES LTDA
1101.2024/0000179-0 - MARIA PAULA DE MOREIRA FRANCISCO
1101.2024/0031331-7 - SECURU CORRETORA DE SEGUROS LTDA
1101.2024/0001926-5 - CANAA RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA
1101.2023/0008660-2 - ATELIÉ FRANCIS ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME
1101.2023/0009513-0 - ROBERTO YASUFUMI FUKUI
1101.2024/0021978-7 - SHC COMMUNICATION CONSULTORIA DE IDIOMAS LTDA
1101.2024/0012072-1 - CYAN QUIMICA LTDA
1101.2024/0010755-5 - BETHA CAFE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
1101.2024/0009544-1 - ROSANA HATSUMI NAGABE TANABE TABACARIA ME
1101.2024/0011716-0 - CP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
1101.2024/0030310-9 - CONCILIO ASSESSORIA ESTRATEGICA E INOVACAO LTDA
1101.2024/0020806-8 - DON SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1101.2024/0027701-9 - DELTA AIR LINES, INC
1101.2024/0027693-4 - DELTA AIR LINES INC
1101.2024/0027671-3 - DELTA AIR LINES INC
1101.2024/0029368-5 - FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 26/02/2025
1101.2024/0054616-8 - SPEED CAR PREPARACOES AUTO PECAS ECANICA LTDA
PROCESSO INDEFERIDO EM 26/02/2025
1101.2024/0031805-0 - BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA
1101.2024/0017607-7 - BAR DRINK'S CARAVELLA'S LTDA ME
1101.2023/0009640-3 - SM PEREIRA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 26/02/2025
1101.2023/0009739-6 - SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 27/02/2025
1101.2024/0056851-0 - CLASSVILLE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
1101.2024/0046898-1 - PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
1101.2024/0013382-3 - FE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
1101.2024/0016639-0 - LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA NABUCO LOPES LTDA EPP
1101.2024/0011980-4 - SILVIA PAULO CRUZ
1101.2024/0019202-1 - ALEXANDER CAMPOS SILVA
PROCESSO DEFERIDO EM 06/03/2025
1101.2024/0011306-7 - EDUARDO MACHADO DE FIGUEIREDO
PROCESSO INDEFERIDO EM 06/03/2025
1101.2024/0037717-0 - CARLA LOBO FONSECA
PROCESSO DEFERIDO EM 07/03/2025
1101.2024/0023236-8 - LVA ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME
PROCESSO INDEFERIDO EM 07/03/2025
47242/2022 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
PROCESSO INDEFERIDO EM 18/03/2025
1101.2024/0050492-9 - COMERCIAL NP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 20/03/2025
1101.2024/0013267-3 - MK IMPORT COMERCIAL IMPORTADORORA EIRELI
PROCESSO DEFERIDO EM 26/03/2025
1101.2024/0023936-2 - RODASUL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
1101.2024/0014506-6 - SOUSA E BALISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1101.2024/0016044-8 - HÂMILTON RODRIGUES DO PRADO CABELEIREIRO
1101.2024/0042485-2 - RUBENS DE JESUS TEIXEIRA
1101.2024/0014838-3 - MUNDIAL FIXACAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
1101.2024/0014730-1 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS PEQUENINOS LTDA
1101.2024/0000376-8 - DELL WORLD EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
1101.2024/0017929-7 - IVONE RAMOS CAVALCANTE
1101.2024/0017243-8 - CLEBER VIEIRA DA SILVA
1101.2024/0012999-0 - FIT FOOD 4 US LTDA ME
1101.2024/0018025-2 - NILO MENDES FEITOSA
1101.2024/0019906-9 - RUBENS LEANDRO GARCIA RAMOS
1101.2024/0019185-8 - REGIVALDO PEDRO DA SILVA
1101.2024/0018167-4 - VALDEMIR FAUSTINO PRADO
1101.2024/0019249-8 - TIAGO DA SILVA
1101.2024/0019955-7 - MARCELO DE JESUS
1101.2024/0007300-6 - HJL COMERCIO PORTAS LTDA
1101.2024/0018177-1 - D OFFICE PROJETOS E DIVISORIAS LTDA
1101.2024/0040234-4 - RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
1101.2024/0011021-1 - JL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
1101.2024/0034408-5 - TRANSPORTES ELIAS MARCHINI LTDA
1101.2024/0019552-7 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COSTA LTDA ME
1101.2024/0022158-7 - N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 26/03/2025
1101.2024/0012901-0 - VITAO ALIMENTOS LTDA
1101.2024/0056871-4 - ROBSON GUALBERTO FEDULO
1101.2024/0030352-4 - JOSE LUIZ VIEIRA FERRANTE
1101.2024/0001409-3 - MAURICIO GERALDO DO CARMO
1101.2024/0000569-8 - MARCOS JOSE DA SILVA
PROCESSO INDEFERIDO EM 26/03/2025
1101.2024/0025654-2 - MR IMÓVEL PLATAFORMA DE TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)
1101.2024/0018846-6 - CLAUDISTONE VICENTE ANJO
1101.2024/0006771-5 - EUNICE ALVES CARVALHO
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 26/03/2025
1101.2023/0010423-6 - MARMORES E GRANITOS MINEIRO LTDA ME

1101.2024/0016306-4 - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL GUARULHOS SP PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 01/04/2025
1101.2024/0032337-1 - BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 02/04/2025
1101.2024/0019911-5 - INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE SANTO EXPEDITO LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 02/04/2025
1101.2024/0019744-9 - PAULO ROBERTO MACEDO
PROCESSO DEFERIDO EM 03/04/2025
30108/23 - JOSE FELIX DA SILVA
57466/23 - NILTON CESAR LOPES MACIEL
57827/23 - JOAB MORAIS CASTRO
1101.2024/0017661-1 - CARLOS ALBERTO BORGES
PROCESSO INDEFERIDO EM 03/04/2025
36475/23 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A DOIS MIL LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 04/04/2025
1101.2024/0027332-3 - ITAU UNIBANCO S/A
1101.2024/0027947-0 - ITAU UNIBANCO S/A
1101.2024/0029896-2 - ITAU UNIBANCO S/A
PROCESSO INDEFERIDO EM 04/04/2025
1101.2025/0016105-5 - CLAUDIO DE PAIVA SIMÕES
PROCESSO DEFERIDO EM 08/04/2025
1101.2024/0007323-5 - MARCOS PAULO ALVARENGA INFORMATICA ME
1101.2024/0009328-7 - WONDERLAND BABY & KIDS COMERCIO LTDA
1101.2024/0015572-0 - INBOX FULL COMERCIO LTDA
1101.2024/0022848-4 - LUIZ PAULO BANDELIAUSKAS DE MORAIS
1101.2024/0028233-0 - COTACAO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
PROCESSO INDEFERIDO EM 08/04/2025
50957/21 - GUISSBR IT CONSULTORIA
1101.2025/0004341-9 - CRISTAL PRODUTOS RELIGIOSOS E ESOTERICOS LTDA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 08/04/2025
1101.2024/0016559-8 - AMERICAN AIRLINES INC.
1101.2024/0050630-1 - UNITED AIRLINES INC.
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 09/04/2025
53495/23 - DAIANA CARLA SILVA FAIA
PROCESSO DEFERIDO EM 14/04/2025
1101.2024/0007914-4 - REGINALDO LISBOA SOARES
1101.2024/0010063-1 - LINHA DE FRENTE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
PROCESSO INDEFERIDO EM 14/04/2025
1101.2024/0042885-8 - MONICA PERALLI BROTI
PROCESSO DEFERIDO EM 24/04/2025
26216/22 - CMV PARTICIPAÇÕES
1101.2024/0023734-3 - JEFFERSON RIBEIRO LINO DA SILVA
1101.2024/0041019-3 - ELISANGELA BASTOS PEREIRA FREITAS
PROCESSO DEFERIDO EM 25/04/2025
1101.2024/0009071-7 - SILVIO JOSE DE FREITAS
1101.2024/0020187-0 - RAFAEL DA SILVA REIS
1101.2024/0020395-3 - MARCOS ALMEIDA MORELLI
1101.2024/0020862-9 - FABIANO HENRIQUE ANTONHAO
1101.2024/0020831-9 - JORDAO ALVES ROSSETTO
1101.2024/0021084-4 - WAGNER DE JESUS LEITE
1101.2024/0021622-2 - HELIONAY PAIVA RIBEIRO
1101.2024/0022156-0 - LAERCIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
1101.2024/0022666-0 - FABIO CESAR LUQUES
1101.2024/0024015-8 - JOAO MARTIN KOVITSCH FILHO
1101.2024/0026623-8 - INTERNATIONAL PARTNERS APOIO EMPRESARIAL LTDA
1101.2024/0027533-4 - NORBERTO DE CARVALHO
1101.2024/0031572-7 - ROSANA DE AZEVEDO GERMANO LINS PONTES
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 25/04/2025
1101.2024/0028933-5 - EDSON FERREIRA DA SILVA
PROCESSO DEFERIDO EM 25/04/2025
1101.2025/0006149-2 - JOSE LEVY DA SILVA
PROCESSO DEFERIDO EM 25/04/2025
1101.2024/0027837-6 - ERIK PEREIRA ALVES
1101.2024/0028034-6 - LEONIR UCHOA PINHEIRO
1101.2024/0028716-2 - JOSE AUGUSTO FRANCISCO
1101.2024/0024576-1 - MARCO ANTONIO MANDUCA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 29/04/2025
1101.2024/0024573-7 - GUILHERME DINIZ DA SILVA
1101.2024/0023714-9 - ISRAEL VIEIRA DA COSTA GUEDES
PROCESSO INDEFERIDO EM 29/04/2025
1101.2024/0040582-3 - LUIZ KOSUGE
1101.2024/0048587-8 - GILSON TERUO SUGAI
1101.2024/0014785-9 - FRANKLIN FREIRE LEITE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
Processo Sei 1112.2025/0000728-5 - Aquisição de Mudras de Amendoim Forrageiro, Grama Esmeralda, Divisor de Gramas e Outros
Processo Sei 1112.2025/0000783-8 - Aquisição de Massa Asfáltica a Frio
Processo Sei 1112.2025/0000810-9 - Aquisição de Brita Graduada Simples e Brita Graduada Tratada com Cimento
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 97026/25-DLC PA455/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando afinação de pianos para o Conservatório Municipal de Guarulhos Abertura: 23/05/25 8h.
Dispensa Eletrônica 97027/25-DLC PA12918/24 menor preço visando tratamento de musicoterapia para atender a mandado judicial Abertura: 30/05/25 8h.
Licitações Agendadas:
PE90104/25-DLC PA586/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de algodão em disco, almofada quadrada de água, fralda descartável adulto e outro para atender a mandado judicial Abertura: 06/06/25 9h.
PE90106/25-DLC PA10212/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de licença Microsoft Windows 11 e licença Microsoft Office Abertura: 06/06/25 9h.
PE90107/25-DLC PA231/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de areia média lavada Abertura: 06/06/25 9h.
PE90108/25-DLC PA13710/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de órteses, próteses e cadeira de rodas Abertura: 05/06/25 9h.
CP95007/25-DLC PA12387/24 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, recapeamento, guias, sarjetas, sarjetões, drenagem e passeio na rua Balizada e rua Padre Bernardo - Cumbica Abertura: 09/06/25 9h.
Repetição de Certame:
PE90109/25-DLC PA5182/24 menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de terapia método Pédiasuit para atender a mandado judicial Abertura: 09/06/25 9h.
PE90110/25-DLC PA50942/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de iogurte natural integral para atender a mandado judicial Abertura: 06/06/25 9h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900044/25-DLC PE90027/25-DLC PA60251/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA objeto: fornecimento de oxcabazepina 600mg (trileptal) para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 9.439,20 Assinatura: 16/05/25.
Contrato de Prestação de Serviços nº 005901/25-DLC PE90408/24-DLC PA4991/24 Contratante: Sec. de Saúde Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A objeto: serviço de lomk dedicado de acesso à internet com alta disponibilidade e desempenho Vigência: 24 meses Valor: R\$ 65.598,00 Assinatura: 14/05/25.
Contrato de Prestação de Serviços nº 005501/25-DLC PE90069/25-DLC PA628/25 Contratante: Sec. de Administrações Regionais. Contratada: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município - reparos de pavimento intertravado Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.222.776,59. Assinatura: 05/05/25.
Retificação de Publicação de 09/05/25:
Contrato de Prestação de Serviços nº 005301/25-DLC PE90069/25-DLC PA628/25: Onde se lê: Contrato de Fornecimento; Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços.

Termo de Aditamento nº 03-006101/23-DLC CPS006101/23-DLC PA30577/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES TRANSPORTE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 14/02/25.

Termo de Aditamento nº 03-010001/23-DLC CPS010001/23-DLC PA64066/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSE ELIAS BARBOSA 91159008868 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 09/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 07/03/25.

Termo de Aditamento nº 04-017301/21-DLC CPS017301/21-DLC PA36808/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIAAUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 27/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-008601/21-DLC CPS008601/21-DLC PA36576/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDA FAHL MACIEL objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 27/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-027601/21-DLC CPS027601/21-DLC PA36488/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALVARO DO NASCIMENTO ELOY objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 27/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-025001/21-DLC CPS025001/21-DLC PA36583/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CALORS EDUARDO BERNEGOSSO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 27/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-035401/22-DLC CPS035401/22-DLC PA33227/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SILVANO GOMES MIRANDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 30/09/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 30/09/24.

Termo de Aditamento nº 03-033901/22-DLC CPS033901/22-DLC PA33247/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCELO ALVES DOS SANTOS SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 18.666,72 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades Vigência: 12 meses, até o dia 15/09/25 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 13/09/24.

Termo de Aditamento nº 02-037901/22-DLC CPS037901/22-DLC PA33235/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LAIS JENNIFER CLARO DE FREITAS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 23.851,92 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/25 Valor: R\$ 131.619,60 Assinatura: 24/10/24.

Termo de Aditamento nº 02-034901/22-DLC CPS034901/22-DLC PA33234/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ELTON JOSÉ DUTRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/09/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 27/09/24.

Termo de Aditamento nº 02-027101/22-DLC CPS027101/22-DLC PA36679/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIS DA SILVA CAMPOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 15/08/24.

Termo de Aditamento nº 03-043801/21-DLC CPS043801/21-DLC PA6244/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIS CARLOS CALISTO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/08/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 16/08/24.

Termo de Aditamento nº 02-035001/22-DLC CPS035001/22-DLC PA33232/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PAULO BERNARDO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/09/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 27/09/24.

Termo de Aditamento nº 01-038001/23-DLC CPS038001/23-DLC PA29509/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCELO MOREIRA DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 27/11/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 27/11/24.

Termo de Aditamento nº 01-031101/24-DLC CPS031101/24-DLC PA11220/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CONTATO ENGENHARIA LTDA objeto: execução de estabilização de maciço do CEU São Domingos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 60 dias, até o dia 09/06/25 Assinatura: 19/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-018801/24-DLC CPS018801/24-DLC PA39077/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA objeto: monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário de Guarulhos e do Aterro Controlado Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/05/26 Valor: R\$ 472.500,00 Assinatura: 14/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-008701/22-DLC CPS008701/22-DLC PA3472/21 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/A objeto: elaboração de estudo e projeto executivos destinados a contenção de encosta, inclusive licenças e outorgas em áreas de riscos localizadas no Jardim Okuyama - Guarulhos/SP Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 2.614,04 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), em razão do aumento do levantamento das áreas Topografadas. 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 21.432,74 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em razão da redução dos quantitativos não executados no contrato Valor: R\$ 70.451,11 Assinatura: 16/05/25.

Termo de Aditamento nº 04-016901/21-DLC CPS016901/21-DLC PA36637/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-028501/21-DLC CPS028501/21-DLC PA36600/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ NILSON RODRIGUES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-019101/21-DLC CPS019101/21-DLC PA36515/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JACIR ZACARIAS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-008101/21-DLC CPS008101/21-DLC PA36497/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AMANDA CAVALCANTE AQUINO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 99.471,36 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-014401/21-DLC CPS014401/21-DLC PA36447/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADRIANA LUMI ERA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-006501/21-DLC CPS006501/21-DLC PA36474/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-011201/21-DLC CPS011201/21-DLC PA36607/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-020101/21-DLC CPS020101/21-DLC PA36830/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ZT TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência; Alteração do veículo em razão de melhor atender a demanda Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 357.531,36 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-030801/21-DLC CPS030801/21-DLC PA41954/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 10/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 15.727.233,60 Assinatura: 07/03/25.

Termo de Aditamento nº 04-028301/21-DLC CPS028301/21-DLC PA36786/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TATIANE MARIA DE BULHÕES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/03/26 ou menor prazo mediante

conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-023401/21-DLC CPS023401/21-DLC PA36770/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EUNICE QUARESMA ROSA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-008201/23-DLC CPS008201/23-DLC PA7702/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ MENEZES DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-008801/23-DLC CPS008801/23-DLC PA7639/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADÃO ALÍCIO DE LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-07501/23-DLC CPS07501/23-DLC PA7650/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: KLEBER EUGÊNIO TORIANI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 107.767,68 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-007701/21-DLC CPS007701/21-DLC PA36666/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 ou menor prazo mediante conclusão de novo credenciamento através do PA286/25 Valor: R\$ 126.434,40 Assinatura: 28/02/25.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042001/21-DLC PA6174/21 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA Objeto: locação de veículos tipo passeio Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 15.048,72 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 370.808,64 Assinatura: 19/05/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital,atend.o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG: PA11746/24 ARP23011/25 Objeto:FORNECIMENTO DE NUTREN ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass:16/05/25 lote 1 / 1 ;nutren active - sabor baunilha catmat - 439865 classe - 8940.;grama:nutrien active baunilha 400g / nestlé brasil ltda. / proc. nacional / apres. 400g / sabor: baunilha registro no ministério da agricultura sif / dipoa sob nº 0015/58.;0,1200. ARP23111/25 Objeto:FORNECIMENTO DE MUCILON (733, 4488 E 7247) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor:BIO VITAL BRASIL LTDA Ass:16/05/25 lote 2 / 2;mucilon de arroz - cereal infantil (código de uso interno 733) catmat - 235874 classe - 8940.;grama:mucilon de arroz lata 400g / nestlé / rms.: 659650145;0,0600 3 / 3;mucilon multicereais - cereal infantil (código de uso interno 4488) catmat - 235874 classe - 8940.;grama:mucilon multicereais sachê 600g / nestlé / rms.: 659650145;0,0500 4 / 4;mucilon - cereal infantil (código de uso interno 7247) catmat - 235874 classe - 8940.;grama;mucilon arroz e aveia sachê 600g / nestlé / rms.: 659650145;0,0500

PA13709/24 ARP22411/25 Objeto:FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA 100 MG (5226) Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA Ass:16/05/25 lote 6 / 6;nitrofurantoína 100 mg. código interno: 5226 catmat: 268273. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas;unidade:nitrofurantoína 100 mg gen cx c/28 / teuto / cód. ggrem: 520712060082006 / rms.: 1037005790012;0,2200. ARP22511/25 Objeto:(75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 40 MG/ML (7343) E DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML (1130) Fornecedor:CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 16/05/25 lote 1 / 1;75% - azitromicina 40 mg/ml. código interno: 7343 catmat: 268949;frasco:azitrophar / pharlab / azitromicina 200mg/ 5ml 600mg po susp 15ml fr cx c/50 / cód. ggrem 52900309133419 / rms.: 1410700060195;5,85 4 / 4;dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml. código interno: 1130 catmat: 272335.;frasco;dramavit b6 / brainfarma / dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml gts 20 ml fr cx c/ 1 / ggrem: 504617050061507 / rms.: 1558403970041;3,98. ARP22611/25 Objeto:FORNECIMENTO DE RISPERIDONA 1MG/ML (2789) Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 16/05/25 lote 7 / 7;risperidona 1mg/ml. frasco contendo 30 ml. código interno: 2789 catmat: 284106;frasco:cristalia / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: risperidon 1mg/ml sol. oral / apres.: cx. c/10 frascos x 30ml + 10 dosadores / valid. 24 meses / rms.: 1.0298.0200.015.4;4,70. ARP22711/25 Objeto:FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 500 MG (799) Fornecedor:INDMED HOSPITALAR LTDA Ass: 16/05/25 lote 3 / 3;claritromicina 500 mg. código interno: 799 catmat: 268439. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas;unidade:claritromicina 500 mg genérico / e.m.s. s/a / apres.: caixa com 10 comprimidos / proc. nacional / rms.: 1.0235.0482.015.4;1,54. ARP22811/25 Objeto:FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG (7282) Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 16/05/25 lote 5 / 5;doxazosina, mesilato 2 mg. código interno: 7282 catmat: 268493. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas;unidade:doxazosina generico 2mg cx 30 cp / ems / emb.: cx 30 cp / proc. nacional / cód. alf.: 30049079 / rms.: 1023507540098;0,0600. ARP22911/25 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 40 MG/ML (7343) Fornecedor:P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 16/05/25 lote 2 / 2;25% - azitromicina 40 mg/ml. código interno: 7343 catmat: 268949;frasco:azitrophar / pharlab / azitromicina 600mg suspensão 15ml c/ 50fr / rms.: 1410700060195;6,26

Preços Registrados:Em atend.ao disp.no Art.15 § 2º da Lei de Licit.tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig.das ARPs:12 meses contados da assinatura e Contratante:PMG:

PA57679/23 ARP29911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO MACROGOTAS. Fornecedor: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Ass: 21/08/24 lote 1 / 1 equipo para bomba de infusão macrogotas: simples para bomba de infusão volumétrica de soluções intravenosas; ponta perfurante, com anel de vedação; câmara gotejadora flexível macrogotas com filtro bacteriológico de entrada de ar estéril; tubo com 2,50 metros de comprimento (podendo variar em 20%); priming com no mínimo 14ml; tubo conector, intermediário de silicone; com injetor tipo y; com um injetor lateral de látex, ajustável aos cateteres e torneirinhas; sem vazamento e resistente a fluxo de pressão; pinça rolete; conector luer lock. fabricado em pvc transparente, atóxico. embalagem individual, estéril. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. (código de uso interno 1293). unidade samtronic / samtronic ind. e com. ltda. / equipo milset em 0421 0000 ee600100 / rms.: 10188530058 21,60. 1 / 2 equipo para bomba de infusão macrogotas fotossensível: com aproximadamente 2,50 metros de comprimento (podendo variar 20%); priming com no mínimo 14ml; com câmara gotejadora flexível macrogotas com filtro bacteriológico de entrada de ar estéril; conector luer lock, tubo conector, intermediário de silicone; com injetor tipo y; fotossensível; ponta perfurante, com anel de vedação; com protetor; conexão e ajuste preciso em bolsas plásticas; com um injetor lateral de látex, ajustável aos cateteres e torneirinhas; sem vazamento e resistente a fluxo de pressão. fabricado em pvc transparente, atóxico e fotoprotetor; embalagem individual, estéril. a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. (código de uso interno 1294). unidade samtronic / samtronic ind. e com. ltda. / equipo milset em 0422 0000 ee600400 / rms.: 10188530059 19,97.

PA44731/23 ARP30011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS. Fornecedor: ACOBOM LTDA. Ass: 22/08/24 lote 6 / 6 armário de aço 2 portas unidade acobom / mod. a18/70 26 / proc. nacional 540,00.**ARP30111/ 24 Objeto: FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO EM X. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 8 / 8** estante de aço em x unidade big metal / mod. 1208 240,00.**ARP30211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PALITO ESTOFADA E ARQUIVO DE AÇO DE 3 A 5 GAVETAS. Fornecedor: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 1 / 1** cadeira palito estofada peca cv / mod. fix 98,00. 7 / 7 arquivo de aço de 3 a 5 gavetas unidade rs / mod. arq 487,50. **ARP30311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LONGARINA (03LUG) POLIPROPILENO. Fornecedor: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 22/08/24 lote 10 / 10** longarina (03lug) polipropileno unidade mobidesk / mobidesk indústria de móveis ltda. / mod.: mobdesk ln3l 290,00. **ARP30411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO. Fornecedor: G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Ass: 22/08/24 lote 3 / 3** cadeira longarina 3 lugares em aço peca or design 481,00.**ARP30511/ 24 Objeto: FORNECIMENTO DE MESA ESCRIVANINHA E MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 GAVETAS. Fornecedor: I.M DE SALES LOPES COMERCIO. Ass: 22/08/24 lote 4 / 4** mesa escrevaninha unidade propria / mod. ms 1500 260,00. 13 / 13 mesa em l para estação de trabalho com 02 gavetas peca propria / mod. ms 1200 300,00. **ARP30611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS E MESA P/REUNIÃO (06 LUG.). Fornecedor: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS Ass: 22/08/24 lote 5 / 5** armário diretor 2 portas unidade madú / mod. linha painel 388,00. 9 / 9 mesa p/reunião (06 lug.) unidade madú / mod. linha megasoft 338,00. **ARP30711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 E 12 PORTAS. Fornecedor: SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA Ass: 22/08/24 lote 11 / 11** armário roupeiro com 8 portas unidade mojianô / mod. mgrsp8.4 500,00. 12 / 12 armário roupeiro com 12 portas unidade mojianô / mod. 12.6 690,00.

PA5793/24 ARP30811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE PANTOPRAZOL SÓDICO (2339) E ROSUVASTATINA 20 MG (5463) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/08/24 lote 6 / 6 pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg - comprimido revestido de liberação retardada/prolongada - código interno: 2339. unidade = comprimido revestido de liberação retardada/prolongada unidade pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg g / ems / emb. caixa c/28 / proc. nacional / rms.: 1023501560151 0,4130. 7 / 7 rosuvastatina 20 mg - comprimido - código interno: 5463 comprimido rosuvastatina 20 mg g / ems / emb. caixa c/30 / proc. nacional / rms.: 1023510240091 0,2655.

PA57279/23 ARP30911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇO UMEDECIDO. Fornecedor: EXTEC LTDA. Ass: 23/08/24 lote 9 / 9 lenço umedecido unidade exmedi / exmedi / mod. lenço umedecido 0,0400. **ARP31011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Fornecedor: JOZELIA GOMES LOPES. Ass: 23/08/24 lote 5 / 5** fralda descartável infantil - tamanho p unidade vitalidade baby / kairós 0,4000. 6 / 6 fralda descartável infantil - tamanho m unidade vitalidade baby / kairós 0,4000. 7 / 7 fralda descartável infantil - tamanho g unidade vitalidade baby / kairós 0,4500. 8 / 8 fralda descartável infantil - tamanho xg unidade vitalidade baby / kairós 0,5590.

PA10080/24 ARP50511/24 Objeto:FORNECIMENTO DE INCUBADORAS, INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADOR QUÍMICO Fornecedor:DOCTORMED COMERCIAL LTDA Ass:19/11/24 lote 1 / 1;indicador biológico para controle de esterilização a vapor - leitura rápida - indicador biológico de 3ª geração, tipo auto contido, por método de fluorescência para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura de no máximo de 03 horas, composto por uma tira de papel, impregnado com no mínimo 100.000 (cem mil) esporos de bacilos stearothermophilus (atcc 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph, ambas, acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio

ambiente, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor. rotulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e nº de lote. com indicador químico externo que mude de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. o indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade classe 6550 catmat 340941. (código de uso interno 1856);unidade;maxximed / maxximed comercio de produtos medicos hospitalares ltda. / rms.: isento;43,30 1 / 2;indicador biológico, para controle de esterilização de leitura final em até 24 horas - composto por uma tira de papel, impregnado, esporos de bacilos stearothermophilus (atcc 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph, ambas acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não constante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor. rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. com indicador químico externo, que mude de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. o indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. embalagem conforme praxe do fabricante constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto. classe 6550 catmat 462834 (código de uso interno 3553);unidade;maxximed / maxximed comercio de produtos medicos hospitalares ltda. / rms.: isento;14,70 1 / 3;integrador químico classe vi - para autoclave a vapor, constituída de tira de papel apropriado. impregnado de reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de metais pesados, que, depois de submetido ao processo de esterilidade a 134° por 7 minutos, mude de cor, tornando-se uniformemente escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e qualidade do vapor (super aquecimento e umidade), deverá ter guia de referência impresso na própria tira. permitem leitura imediata do resultado através da mudança de cor; reagir a todos os parâmetros de esterilização quando 95% do ciclo estiver concluído. composição: tinta indicativa de alta qualidade. embalagem conforme praxe do fabricante constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto. apresentar registro ou isenção no ministério da saúde/anvisa. classe 6550 catmat 339652 (código de uso interno 3611).;unidade;sispack / integron it 27 7ys / terragene s/a / rms.: isento;1,00 1 / 4;integrador químico classe v - para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo na faixa mínima de 121° c a 134° c, com janela de visualização que indique que o ciclo de esterilização foi aceito ou rejeitado, com leitura progressiva, assegurando que as condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidos durante o ciclo. embalagem contendo 25, 50 ou 100 unidades, constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto classe 6550 catmat 346860. (código de uso interno 6784).;unidade;maxximed / maxximed comercio de produtos medicos hospitalares ltda. / emb.: 100 unidades / rms.: isento;2,05 1 / 5;incubadoras com no mínimo 04 (quatro) cavidades 24 horas classe 6640 catmat 432913 (código de uso interno 3552).;unidade;clean test / clean up / rms.: isento / comodato;0 1 / 6;incubadoras 3 horas com no mínimo 08 (oito) cavidades, (110v) classe 6550 catmat 431126 (código de uso interno 4887).;unidade;maxximed / maxximed comercio de produtos medicos hospitalares ltda. / mod. lummina pro 8 / rms.: isento / comodato;0

PA10784/24 ARP50611/24 Objeto:FORNECIMENTO DE NUTRINI ENERGY MULTIFABER PARA ATENDER AMANDADO JUDICIAL Forneecedor:SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Ass:20/11/24 lote 2 / 2;nutrini energy multifiber frasco 200 ml marca: danone código de uso interno (5325) catmat 431207 classe 8940;unidade;nutrini energy multifiber danone / nutricia / proc. holanda / cód. alfandegário: 2106.9090 / emb. garrafa plástica de 200ml = 300kcal / validade do prod. 12 meses / rms.: 6.6577.0031.002.3;24,00. **ARP50711/24 Objeto:FORNECIMENTO DE NEO ADVANCE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Forneecedor:SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA Ass:20/11/24 lote 1 / 1;**neo advance marca: danone código de uso interno (7152) lata de 400 gramas catmat 442237 classe 6550;lata;neo advance / danone / rms.: 659300007 validade 04/2027;170,00

PA11260/24 ARP50811/24 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE METILFENIDATO (6743) Forneecedor:ASCLE BRASIL LTDA Ass:20/11/24 lote 1 / 1;75% - metilfenidato, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea de liberação convencional. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6743 classe:6505 catmat: 272320 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.;unidade;ems / ems / moelo/versão: genérico / proc. nacional / rms.: 1023512240031;0,5700. **ARP50911/24 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE METILFENIDATO (6734) Forneecedor:CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:20/11/24 lote 2 / 2;**25% - metilfenidato, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea de liberação convencional. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6743 classe:6505 catmat: 272320 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.;unidade;metilfenidato genérico / alhaia / rms.: 135170057;0,7600

PA8816/24 ARP51011/24 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL E ADULTO Forneecedor:ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA Ass:20/11/24 lote 1 / 1;75% - kit de higiene bucal infantil (código de uso interno 4596) - catmat 617670.;kit;alg / alg sun ind. / proc. nacional / mod. kit bucal infantil / proc. anvisa escova: 25351.244865/2020.89 / proc. anvisa creme dental 25351.099615/2022.40 / proc. anvisa fio dental: 25351.234179/2020.08;3,29 1 / 2;75% - kit de higiene bucal adulto (código de uso interno 4595)-catmat 617669;kit;alg / alg sun ind. / proc. nacional / mod. kit bucal adulto / proc. anvisa escova: 25351.244864/2020.34 / proc. anvisa creme dental 25351.335930/2020.84 / proc. anvisa fio dental: 25351.234179/2020.08;3,14. **ARP51111/24 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL E ADULTO Forneecedor:HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA Ass:20/11/24 lote 2 / 1;**25% - kit de higiene bucal infantil (código de uso interno 4596) - catmat 617670.;kit;alg / alg sun ind. / proc. nacional / mod. kit bucal infantil / proc. anvisa escova: 25351.244865/2020.89 / proc. anvisa creme dental 25351.099615/2022.40 / proc. anvisa fio dental: 25351.234179/2020.08;3,99 2 / 2;25% - kit de higiene bucal adulto (código de uso interno 4595)-catmat 617669;kit;alg / alg sun ind. / proc. nacional / mod. kit bucal adulto / proc. anvisa escova: 25351.244864/2020.34 / proc. anvisa creme dental 25351.335930/2020.84 / proc. anvisa fio dental: 25351.234179/2020.08;3,80

PA5130/24 ARP51211/24 Objeto:FORNECIMENTO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL RENAL CRÔNICO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (7339) Forneecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA Ass:21/11/24 lote 1 / 1;fórmula para nutrição enteral e oral renal crônico, hipercalórica, hipoproteica e hipossódica. código de uso interno: 7339 catmat: 404813 - classe 8940;litro;nutri r 2.0 nutrimed / castrolanda / brasil / embalagem: tetra park 1.000 ml / sabores: baunilha / validade do produto: 12 meses / rms.: 5.7419.0058.001.0;53,77

PA34387/23 ARP51311/24 Objeto:FORNECIMENTO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS DE 5, 20 E 50 LITROS Forneecedor:MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA Ass:22/11/24 lote 2 / 1;caixa organizadora plástica com tampa e trava 5 litros - medidas aproximadas 12x19x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7366).;unidade;plasvale / plasvale indústria de plástico do vale do itajaí ltda. / ref. 1830 pote mais / proc. nacional;15,03 2 / 2;caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 litros - medidas aproximadas 25x26x40 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7367).;unidade;plasvale / plasvale indústria de plástico do vale do itajaí ltda. / ref. 1212 / proc. nacional;39,90 2 / 3;caixa organizadora plástica com tampa e trava 50 litros - medidas aproximadas de 56x38x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7368).;unidade;plasvale / plasvale indústria de plástico do vale do itajaí ltda. / ref. 1482 / proc. nacional;59,30. **ARP51411/24 Objeto:FORNECIMENTO DE GALÃO-BOMBONA DE POLIETILENO Forneecedor:REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA Ass:22/11/24 lote 1 / 1;**galão-bombona de polietileno-20 5 litros - leitoso, resistente, bocal com tampa de rosca, boa vedação e alça para transporte (código interno 7369).;unidade;new blow / new blow indústria e comércio de enbalagens / mod.: galão / proc. brasil;12,80

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/24-DLC PA 33952/23 - A CPC.03 HABILITA, CREDENCIA e CLASSIFICA em 2º Lugar: Orthec Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda e 3º Lugar: Marcos Ribeiro e Cia Ltda, para fornecimento dos itens conforme constante na Ata. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:
CHAMADA PÚBLICA 03/25-DLC PA 58325/23 - A Comissão de Seleção torna público a INABILITAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO, pois apresentou Cópia do Estatuto e Ata de posse em cópia simples em desacordo ao subitem 5.6. do edital e deixou de apresentar os documentos exigidos nos subitens 5.4.1 "X" e 5.5.2 "a, b, c, d"; GRUPO INFORMAL TOTALCOOPER, pois deixou de apresentar o documento exigido nos subitens 5.3.1 "V", bem como apresentou DAP emitida há mais de 60 dias, em desacordo ao subitem 5.3.1 "II" referente aos agricultores: Cleusenir Rosa dos Santos de Oliveira, Hélio Reis da Silva Junior, Jacks Barbosa Goveia Rodrigues, Marcos Vinicius Rodrigues Sant Ana, Tiago Henrique de Siqueira Pereira, Claudenice Rosa dos Santos Amaro de Souza. Ainda, em atenção ao Item 01 - Banana nanica, a Comissão HABILITA e CLASSIFICA: 1º Lugar Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu (COOPERAGUA); 2º Lugar Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias (APRAD); 3º Lugar Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco, Pescadores Artesanais, Aquicultores e Indígena de Itanhaém e Região (AMIBRA) e 4º Lugar Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu (ABAM). Em atenção ao Item 02 - Banana prata, a Comissão HABILITA e CLASSIFICA: 1º Lugar Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu (COOPERAGUA); 2º Lugar Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias (APRAD); 3º Lugar Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu (ABAM). Resta o Item 03 - Pêssego nacional declarado DESERTO. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



Feira Orgânica

AQUI VOCÊ ENCONTRA DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ



SEM AGROTÓXICOS



TODOS OS SÁBADOS DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)



CIDADE DE
GUARULHOS



Guarulhos, 19 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 122/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 254/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA**, dependente do ex-segurado *João Francisco Godoy de Souza*, **a contar de 01 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 256/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 123/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 182/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à IZABEL MARQUES DE ARAUJO**, dependente do ex-segurado *Ocelio José de Araujo*, **a contar de 09 de fevereiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 124/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 256/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à KARINE SILVA SOUZA**, dependente do ex-segurado *João Francisco Godoy de Souza*, **a contar de 01 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 254/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 125/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 138/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à HELENA ORELIANO DE ARAUJO SILVA**, dependente do ex-segurado *José Antonio da Silva*, **a contar de 04 de fevereiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 126/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 102/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a PIETRO BASTOS DA SILVA PELLIZZARO PEREIRA**, dependente da ex-segurada *Crisley Bastos da Silva Pellizzaro*, **a contar de 28 de janeiro de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, **em quota única de 28/01/2025 a 12/02/2025 e em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos a partir de 13/02/2025**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 156/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 127/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 156/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE à ALLANA BASTOS DA SILVA PELLIZZARO COSTA**, dependente da ex-segurada *Crisley Bastos da Silva Pellizzaro*, **a contar de 13 de fevereiro de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 102/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 128/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 259/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à ROSILENE DA COSTA**, dependente do ex-segurado *Celso Luis da Costa*, **a contar de 01 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 129/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 280/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a VALDINOR OLIVEIRA ALVES**, dependente da ex-segurada *Adriana dos Santos Alves*, **a contar de 21 de março de 2025**, data do requerimento de inscrição de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 130/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 257/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à NEUSA MARIA GARCIA MATSUMOTO**, dependente do ex-segurado *Paulo Kenkiti Matsumoto*, **a contar de 02 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 131/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 353/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à MARIA DOS ANJOS GUIMARÃES DA SILVA**, dependente do ex-segurado *Miguel Francisco da Silva*, **a contar de 24 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 132/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 335/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a LEANDRO OLIVEIRA SANTOS VIANA**, dependente da ex-segurada *Élen Cristina de Oliveira Viana*, **a contar de 20 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 133/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 266/2025-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE à ADRIANA MORALES SIMÕES BENTO**, dependente do ex-segurado *Pedro Luís Simões Bento*, **a contar de 12 de março de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Em 20 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 134/2025 -IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII, da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **EXONERA**, o senhor **GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Autárquico I, SQC-I, EVCC, ref.3, a contar de **20 de maio de 2025**.

PORTARIA Nº 135/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso VII, da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **EXONERA**, o senhor **PAULO RENATO MALDONADO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Autárquico II, SQC-I, EVCC, ref.2, a contar de **20 de maio de 2025**
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Respondendo cumulativamente pela Presidência

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de Recursos Financeiros.
PA: 391/2025 - BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM
Gestor de recursos
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 05/05/2025.
Vigência: 24 meses

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de Recursos Financeiros.
PA: 392/2025 - BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador de fundos de investimentos
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 05/05/2025.
Vigência: 24 meses

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de Recursos Financeiros.
PA: 393/2025 - TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA..
Corretora de títulos e valores mobiliários
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 05/05/2025.
Vigência: 24 meses

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de Recursos Financeiros.
PA: 395/2025 - MAGNA INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTO S/S LTDA.
Assessor de investimentos
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 05/05/2025.
Vigência: 24 meses

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

P.A: 319/2025- Contratante: IPREF - Contratada: Hospital de Olhos CRO Ltda. Valor do contrato: R\$ 2.131.526,99 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) - Vigência: 60 meses - Assinatura: 07/04/2025.



PORTARIA Nº 26723/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4602/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 467/2025 e a Lei Municipal nº 8.355/2025, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **AUGUSTO SERRANO BEZERRA** (cód.27122) RG n. xx.xxx.686-x, no cargo de Assessor Especial - NE-1, em comissão, lotado na UGE do Legislativo/Coordenadoria - Políticas Públicas.
- **CRISTIANA SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA** (cód.27123) RG n. xx.xxx.522-x, no cargo de Assessor Especial - NE-1, em comissão, lotada na UGE do Legislativo/Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
Portaria expedida em 21/05/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26724/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n. 4601/2025, **DESIGNA** os servidores, conforme segue:
- **ANDRÉ LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód. 23973) no cargo de Coordenador- Imprensa e Redes Sociais;
- **HENRIQUE GUSMÃO DE MELLO E SILVA** (cód. 23013) no cargo de Ouvidor.
Portaria expedida em 21/05/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

RENATO FERREIRA DE ANDRADE

Coordenador de Administração de Pessoal

Conheça os postos
de atendimento do



Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Disque Procon

151

